



ESTADO DO CEARÁ

# JUAZEIRO DO NORTE

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 10 de Dezembro de 2021 Ano XXIV Nº 5646

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1923, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a declaração de Vacância de Cargo Público ocupado pela Sra. MARIA JOSE DE FRANÇA BRITO perante o Município de Juazeiro do Norte/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VII a IX, combinado com o Art. 83, ambos da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. MARIA JOSE DE FRANÇA BRITO na data de 14 de novembro de 2019, conforme Certidão de Óbito registrada no Cartório Pariz do 1º Ofício do Município de Juazeiro do Norte-CE, Matrícula nº 019885 01 55 2019 4 00107 038 0053059 47;

RESOLVE:

Art. 1º. - DECLARAR VACANTE o cargo público efetivo de PROFESSOR, cargo de lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), cargo inativo perante a Administração Pública Municipal, a qual auferia aposentadoria através do Tesouro Municipal, ocupado por MARIA JOSE DE FRANÇA BRITO, portadora do RG nº 49XXX9 SSP/CE, inscrita no CPF nº 034.XXX.XXX-04, Matrícula n.º 3.386, nos termos do art. 32, inciso VII, da Lei Complementar n.º 12/2006, em virtude do seu falecimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigo na data de 14 de novembro de 2019, data do óbito, conforme certidão.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de dezembro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1922, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Técnico I da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA DE LOURDES DA SILVA SOUZA NASCIMENTO, portadora do RG nº 200XXXXXX950 SSPDS/CE, inscrita no CPF nº 036.XXX.XXX-12, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), de Nível Ocupacional DAS-6.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de dezembro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de dezembro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1921, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Gerente do PROARES da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR GENILDO ALVES SANTANA, portador do RG nº 200XXXXXXXX369 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 043.XXX.XXX-40, para o cargo de provimento em comissão de Gerente do PROARES, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), de Nível Ocupacional DAS-6.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de dezembro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de dezembro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1919, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador do Núcleo de Apoio à Saúde da Família da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR AMANDA PEREIRA DE ALMEIDA, portadora do RG nº 200XXXXXXXX52 SSP/CE, inscrita no CPF nº 050.XXX.XXX-35, do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Núcleo de Apoio à Saúde da Família, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 30 de novembro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de dezembro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1920, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR AMANDA PEREIRA DE ALMEIDA, portadora do RG nº 200XXXXXXXX52 SSP/CE, inscrita no CPF nº 050.XXX.XXX-35, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1928, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do Redução de Carga Horária, com redução de vencimentos proporcionais, a servidor público municipal.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 21, da Lei Complementar Municipal nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o pedido de Redução de Carga Horária, protocolado sob o nº 202111-06551, feito por MARIANA LAVÍNIA DUARTE DE MOURA, servidora pública municipal, Matrícula nº 93.073, admitida em 26 de janeiro de 2021, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, atualmente lotada na Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº. 202111-06551, proferido através do Ofício nº 857/2021, oriundo da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE,

Art. 1º. - Conceder REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, com redução salarial proporcional, à Sra. MARIANA LAVÍNIA DUARTE DE MOURA, portadora do RG nº 97XXX26 SDS/PE, inscrita no CPF nº 122.XXX.XXX-36, servidora pública municipal, Matrícula nº 93.073, admitida em 26 de janeiro de 2021, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, atualmente lotada na Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 de dezembro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1927, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular a servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público municipal, com previsão legal no Art. 91, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Tratar de Interesse Particular, prevista no Art. 80 da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Tratar de Interesse Particular, protocolado sob o nº 202108-06099, feito por MARIA ERACLIDE DA SILVA, servidora pública municipal, Matrícula nº 8.934, admitida em 22 de outubro de 2007, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº. 202108-06099, proferido através da Decisão Administrativa em Primeiro Grau datada de 31 de agosto de 2021;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, iniciando-se em 1º de dezembro de 2021, com termino em 30 de novembro de 2023, à Sra. MARIA ERACLIDE DA SILVA, portadora do RG nº 200XXXXXXXXX63 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 027.XXX.XXX-08, servidora pública municipal, Matrícula nº 8.934, admitida em 22 de outubro de 2007, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de dezembro de 2021, encerrando seus efeitos em 30 de novembro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 de dezembro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1926, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação do Presidente e Membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias no âmbito do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe os incisos LIII e LV, do art. 5.º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o art. 130 da Lei Complementar Municipal n.º 12, de 17 de agosto de 2006, e no Decreto Municipal nº 28, de 20 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias do Município de Juazeiro do Norte, os servidores públicos municipais abaixo indicados:

I - PRESIDENTE: ROMANA HALSEA DE OLIVEIRA MOREIRA, portadora do RG nº 14XXXX80 SSP/CE, inscrita no CPF nº 360.XXX.XXX-00, servidora pública municipal efetiva, admitida em 24 de abril de 1992, investida no cargo de provimento efetivo de Advogado, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST);

II - MEMBRO: ELIETE MARIA BARBOSA SABIA, portadora do RG nº 79XXXX84 SSP/CE, inscrita no CPF nº 223.XXX.XXX-34, servidora pública municipal efetiva, admitida em 06 de novembro de 2000, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração (SEAD);

III - MEMBRO: FRANCISCO PETRONIO JACINTO, portador do RG nº 21XXXX91 SSP/CE, inscrito no CPF nº 414.XXX.XXX-53, servidor público municipal efetivo, admitido em 29 de janeiro de 2001, investido no cargo de provimento efetivo de Operador de Computador, lotado na Secretaria Municipal de Administração (SEAD).

Art. 2º - Ficam designados os servidores públicos abaixo indicados para funcionarem como secretários nos Processos

Administrativos Disciplinares conduzidos pela Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias do Município de Juazeiro do Norte:

I - PATRÍCIA MARIA VIANA DE CASTRO, portadora do RG nº 95XXXXXXXX31 SSP/CE, inscrita no CPF nº 844.XXX.XXX-04, servidora pública municipal, Matricula nº 92.042, investida no cargo de provimento efetivo de Contador, lotada na Secretaria Municipal de Administração (SEAD);

II - HELLEN KARINE SOARES LIRA, portadora do RG nº 200XXXXXXXX26 SSP/CE, inscrita no CPF nº 060.XXX.XXX-88, servidora pública municipal, Matricula nº 93.626, admitida em 08 de maio de 2021, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração (SEAD);

III - TXILÍÁ DOMINIQUE COUTO SÁ BANDEIRA DE MELO, portadora do RG nº 82XXXX5 SDS/PE, inscrita no CPF nº 094.XXX.XXX-46, servidora pública municipal, Matricula nº 93.695, admitida em 08 de maio de 2021, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração (SEAD);

IV - LILIANE MATIAS DA SILVA, portadora do RG nº 200XXXXX369 SSP/CE, inscrita no CPF nº 068.XXX.XXX-44, servidora pública municipal, Matricula nº 92.059, admitida em 26 de janeiro de 2021, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração (SEAD);

V - FRANCISCO NOGUEIRA DE CASTRO, portador do RG nº 960XXXXXX00 SSP/CE, inscrito no CPF nº 821.XXX.XXX-72, servidor público municipal, Matricula nº 94.578, admitido em 09 de agosto de 2021, investido no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração (SEAD);

VI - RAIANE BEZERRA SOUZA, portadora do RG nº 200XXXXXXXX200 SSP/CE, inscrita no CPF nº 036.XXX.XXX-40, servidora pública municipal, Matricula nº 94.574, admitida em 11 de agosto de 2021, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração (SEAD).

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 1264, de 21 de junho de 2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de 03 de dezembro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 de dezembro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1925, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de suplente para o cargo de Conselheiro Tutelar do 1º Conselho Tutelar da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte, por afastamento de Férias de seu titular.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução nº 26, de 01 de dezembro de 2021, oriunda do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a qual dispõe sobre a convocação do Conselheiro Tutelar suplente RONILDO ALVES DE OLIVEIRA, tendo em vista o afastamento da Conselheira Tutelar titular ROBERTA BARRETO DE CARVALHO OLIVEIRA por Férias;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, interinamente, RONILDO ALVES DE OLIVEIRA, portador do RG nº 200XXXXXXXX316 SSP/CE, inscrito no CPF nº 031.XXX.XXX-35, para o cargo de provimento em comissão de Conselheiro Tutelar do 1º Conselho Tutelar, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de dezembro de 2021, encerrando seus efeitos em data de 31 de dezembro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de dezembro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1924, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a declaração de Vacância de Cargo Público ocupado pela Sra. MARIA IOLANDA BARBOSA DINIZ perante o Município de Juazeiro do Norte/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VII a IX, combinado com o Art. 83, ambos da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. MARIA IOLANDA BARBOSA DINIZ na data de 12 de março de 2020, conforme Certidão de Óbito registrada no Cartório Pariz do 1º Ofício do Município de Juazeiro do Norte-CE, Matrícula nº 019885 01 55 2020 4 00108 028 0053639 69;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VACANTE o cargo público efetivo de REGENTE AUXILIAR DE ENSINO, cargo de lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), cargo inativo perante a Administração Pública Municipal, a qual auferia aposentadoria através do Tesouro Municipal, ocupado por MARIA IOLANDA BARBOSA DINIZ, portadora do RG nº 96XXXXXXXX10 SSP/CE, inscrita no CPF nº 633.XXX.XXX-00, Matrícula n.º 3.342, nos termos do art. 32, inciso VII, da Lei Complementar n.º 12/2006, em virtude do seu falecimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 12 de março de 2020, data do óbito, conforme certidão.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de dezembro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL



1/2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 001/2019 – CONVOCAÇÃO PARA EXAME DE SAÚDE**

**CONVOCAÇÃO EXAME DE SAÚDE PARA AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO**  
 ATUALIZADO EM 10/12/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, CEARÁ**, por meio do Prefeito **Glêdson Lima Bezerra**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em cumprimento a decisão judicial constante nos autos do processo nº 0055469-46.2020.8.06.0112, em trâmite na 3ª Vara Cível desta comarca, faz saber a todos quantos forem os candidatos aprovados com mais 50 pontos na fase objetiva, de modo a implementar o total de 44 vagas (regulares, mais cadastro de reserva, mais cotas para negros e pessoas com deficiência) inscritos no Concurso Público estabelecido pelo EDITAL N.º 001/2019 de 20 de março de 2019, para o cargo de Agente Municipal de Trânsito que:

**FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPARECEREM NA DATA, HORÁRIO E LOCAL ESPECIFICADOS A SEGUIR, COM A FINALIDADE DE SEREM SUBMETIDOS AO EXAME DE SAÚDE PREVISTO NO ANEXO IV DO EDITAL DO CONCURSO.**

**LOCAL DOS EXAMES:** SETOR DE PERÍCIAS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS

**ENDEREÇO:** AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº 1157, BAIRRO PIRAJÁ (ESQUINA COM A RUA SÃO PEDRO) - JUAZEIRO DO NORTE/CE

**MÉDICA:** DRA. MARIA NOEMI CRUZ LANDIM SAMPAIO (CRM 8.857/CE)

**DATA:** 13 DE JANEIRO DE 2022 DE 14H ÀS 17H

**AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

<b>37</b>	000331352	IVANILDO TEIXEIRA ALVES
<b>38</b>	000284235	CÍCERA ALVES SAMPAIO
<b>39</b>	000339014	ANTONIO WISNEY PEDROSA CAVALCANTE
<b>40</b>	000356564	PEDRO IZAAC PEREIRA CARVALHO
<b>41</b>	000327000	JOÃO REUBER DA SILVA
<b>42</b>	000335036	FRANCISCO RENATO DE ARAUJO DANTAS
<b>43</b>	000293177	LUIS HUMBERTO BEZERRA DUARTE
<b>44</b>	000338250	JOÃO PAULO OLIVEIRA E SILVA

**EXAME DE AVALIAÇÃO FÍSICA - O candidato, após a realização do Exame Médico de Saúde, receberá um comprovante atestando a realização do mesmo e a data de realização do Exame de Avaliação Física.**

O candidato deverá apresentar-se portando Documento de Identidade original e exames laboratoriais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Juazeiro do Norte (CE), 10 de dezembro de 2021.

**Glêdson Lima Bezerra**  
 Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte - CE



2/2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 001/2019 – CONVOCAÇÃO PARA EXAME DE SAÚDE**

**EXAMES E DOCUMENTOS PREVISTOS NO ANEXO IV DO EDITAL**

O candidato deverá apresentar para realização do Exame Médico de Saúde o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data do Exame Médico de Saúde:

- a) Hemograma Completo; Grupo sanguíneo ABO e Rh; Glicemia de jejum; Creatinina sérica; Sorologia para lues (VDRL quantitativo); Colesterol total e HDL;
- b) Parasitológico de fezes;
- c) Sumário de urina;
- d) Radiografia de tórax PA com laudo;
- e) Eletrocardiograma de repouso com laudo.

O candidato cujo exame apresentar resultado duvidoso que possa comprometer o resultado do exame de saúde, com vistas à aptidão para os cargos em questão, deverá antes da data do exame, procurar médico especialista particular com objetivo de ser examinado, devendo no dia da realização do Exame Médico de Saúde estar munido com o parecer, exames complementares abaixo relacionados, e acompanhados dos respectivos laudos médicos:

- a) Eletrocardiograma de esforço e/ou Ecocardiograma, cujos laudos de Eletrocardiograma de repouso suscitarem dúvidas quanto à aptidão física para o serviço de Agente Municipal de Trânsito e Guarda Civil Metropolitana;
- b) Radiografia simples de coluna PA e Perfil, para os candidatos portadores de desvios da coluna;
- c) Radiografia simples da coluna e escanometria de membros inferiores, para os candidatos portadores de balsa de bacia;
- d) Ressonância magnética de joelhos, para os candidatos que tenham se submetido à cirurgia de joelho;
- e) Radiograma de pés, para os candidatos com suspeita de pé plano;
- f) Exame de acuidade visual e laudo oftalmológico com o diagnóstico, para os candidatos portadores de deficiência visual.

A equipe médica oficial, poderá, ainda, solicitar outros exames, se necessários, com a finalidade de esclarecerem dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

Os candidatos portadores de deficiências visuais, deverão apresentar-se munidos de óculos e lentes de contato, quando fizerem uso dos mesmos; recomenda-se aos candidatos que possuam dúvidas a respeito da respectiva acuidade visual, que com a devida antecedência consulte o oftalmologista particular no sentido de averiguar a necessidade ou não de fazerem uso de lentes corretivas.

O candidato receberá imediatamente após a realização do Exame Médico de Saúde, o resultado de APTO ou INAPTO.

O candidato considerado APTO no Exame Médico de Saúde será encaminhado para a realização do Exame de Avaliação Física.

Ao candidato considerado APTO no Exame de Saúde será devolvido o laudo dos exames os quais deverão ser guardados e entregues por ocasião do ato de nomeação, em caso de classificação no concurso.

Não serão devolvidos aos candidatos INAPTOS os laudos dos exames complementares que ficarão retidos pela Equipe Médica Oficial, como daqueles candidatos com resultado pendente da inspeção de saúde.

Será considerado INAPTO no Exame Médico de Saúde (Médico) o candidato que:

- a) Apresentar alterações nos exames complementares, consideradas incompatíveis com as atribuições de Agente Municipal de Trânsito e Guarda Civil Metropolitana;
- b) Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente regulamento ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
- c) Incidir em condição clínica que, embora não conste do presente regulamento, seja considerada incapacitante para o serviço da Agente Municipal de Trânsito e Guarda Civil Metropolitana, de acordo com o julgamento da Equipe Médica Oficial do Município de Juazeiro do Norte.



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Meio Ambiente  
e Serviços Públicos - SEMASP*

## PRORROGAÇÃO

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/ 2021

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS –SEMASP, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c com Art. 18 inciso IX da Lei Orgânica do Municipal, considerando a Lei Complementar Nº 12, de 17 de agosto de 2006 (arts. 182 e 183) que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos, TORNA PÚBLICO ERRATA ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO de 26 de novembro de 2021, onde:

### ANEXO A - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ETAPAS DA SELEÇÃO
07 e 08 de dezembro de 2021	Inscrições (presencial)
14 de dezembro de 2021	Resultado Parcial e Divulgação do Calendário de Entrevista
15 á 16 de dezembro de 2021	Entrevistas
21 de dezembro de 2021	Divulgação dos Resultados
22 de dezembro de 2021	Período para submissão de Recursos
A partir de 27 de dezembro de 2021	Resultado e Convocação dos Aprovados

O CRONOGRAMA FOI ATUALIZADO CONSIDERANDO O NÚMERO DE INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO.

As demais disposições do Edital 01/2021 – SEMASP, permanecem inalteradas.

Juazeiro do Norte-CE, 09 de dezembro de 2021

\_\_\_\_\_  
DIOGO DOS SANTOS MACHADO  
Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos  
Portaria Nº 014/2021

Parque Ecológico das Timbaúbas  
Avenida Ailton Gomes, s/nº - Juazeiro do Norte, CE  
(88) 3511.3512 | semasp@juazeiro.ce.gov.br  
www.juazeironorte.ce.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

Portaria Nº 518/2021-GAG/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER o Sr “DAVID ANTÔNIO DA SILVA MARROM “ Coordenador de Vigilância Ambiental e Risco Biológico, Inscrito no CPF; 973.426.613-68, RG: 200.303.404-5932, (03) três diárias no valor de R\$ 268,00, (duzentos e sessenta e oito reais), acrescida de 25%, perfazendo o valor de R\$ 1005,00 (Hum Mil e Cinco Reais), referente a viagem no dia 07/12/2021, com retorno dia 10/12/2021, o mesmo irá participar do primeiro encontro da Rede Estadual Saúde Escola e ObservaEPS, este será realizado na Escola de Saúde Pública no Estado do Ceará (ESP-CE), visando qualificar a equipe de Educação Permanente em Saúde do Município, em Fortaleza-Ce.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 01 de Dezembro de 2021.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 471/2021-GAG/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr.: “ CICERO ANTONIO DE MENDONÇA RODRIGUES” inscrito no CPF: 585.208.303-82, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), acrescida de 8% equivalente à 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos), com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde no dia 01 de Novembro de 2021 em Fortaleza-Ce.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 01 de Novembro de 2021.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

Secretaria Municipal  
de Segurança Pública  
e Cidadania - SESP

### AVISO DE PUBLICAÇÃO

Considerando os princípios que regem a Administração Pública, insculpidos na Constituição Federal, em especial, o da moralidade, legalidade e publicidade, o Diretor do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, informa os repasses de competência do Detran ao Município de Juazeiro do Norte para que se tornem públicos.

### **INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DEMUTRAN/2021:**

REPASSES DETRAN/PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, EXERCÍCIO DE 2021:

MÊS	VALOR LÍQUIDO REPASSADO PELO DETRAN R\$
JANEIRO/2021	415.900,30
FEVEREIRO/2021	323.759,54
MARÇO/2021	307.661,40
ABRIL/202	345.999,50
MAIO/2021	382.000,63
JUNHO/2021	336.938,63
JULHO/2021	370.413,52
AGOSTO/2021	458.774,65
SETEMBRO/2021	470.102,74
OUTUBRO/2021	450.364,10
NOVEMBRO/2021	392.348,52

SALDOS EXISTENTES NAS CONTAS BANCÁRIAS EM 30/11/2021, PERTENCENTES AO FUMTRAN:

CONTA CORRENTE Nº	AGÊNCIA	BANCO	SALDO
80.169-0	0433-2	Banco do Brasil S/A	1.991.128,92
0173-6	0032	Caixa Econômica Federal	17.846,20
437-9 OP: 006	0032	Caixa Econômica Federal	182.503,67
71.040-0 OP: 006	0032	Caixa Econômica Federal	21.166,59
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>2.030.141,71</b>

Juazeiro do Norte, 9 de dezembro de 2021.

**EDINALDO APARECIDO COSTA MOURA**  
DIRETOR GERAL – DEMUTRAN/PMJN.  
PORTARIA 1191/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

PORTARIA Nº 064/2021-SEDUC, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação de defensor dativo para dar andamento a Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face de servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC, no uso da atribuição que lhe confere o §2º do art. 151 da Lei Municipal Complementar Nº 12/2006, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, no bojo do Processo Administrativo Disciplinar nº 005.2019/SEDUC, instaurado (a) pela Portaria nº 022/2019/SEDUC, de 29 de agosto de 2019, da Exma. Sra. Maria Loureto de Lima, Secretária Municipal de Educação à época, publicada no Diário Oficial nº 5065, de 09 de setembro de 2019, resolve:

RESOLVE,

Art. 1º Designar MANOEL JOSINO OLIVEIRA NETO, professor do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 0530, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de DEFENSOR DATIVO do(a) acusado(a) F.C.S., servidor do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 4xx, no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias corridos, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 de dezembro de 2021.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0011/2021

PORTARIA Nº 065/2021/SEDUC/PJN, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AS NORMAS DE LOTAÇÃO PARA SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1.990;

CONSIDERANDO as particularidades locais do serviço público da sede da Secretaria Municipal de Educação e das atividades realizadas pelas unidades escolares municipais da rede de ensino de Juazeiro do Norte - CE há a necessidade de restabelecer as normas de lotação de professores e funcionários para o Ano Letivo de 2022 nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Juazeiro do Norte;

RESOLVE

Art. 1º. ESTABELECE as normas e orientações para de lotação de professores e funcionários para o Ano Letivo de 2022 das escolas da Rede Pública Municipal, conforme disposto nos itens desta Portaria.

#### 1. PREMISSAS PARA O PROCESSO DE LOTAÇÃO

1.1 Relevância: o processo de lotação de servidores públicos é um momento significativo para cada unidade escolar, constituindo-se um dos fatores essenciais para bom desempenho do projeto pedagógico na escola e para o sucesso dos gestores, professores e estudantes.

1.2 Descentralização: a lotação de servidores públicos envolve compromissos mútuos entre as escolas e Secretaria Municipal de Educação.

1.3 Eficiência: é imprescindível que a lotação dos servidores públicos seja efetivada em tempo hábil para o pleno funcionamento do calendário letivo de 2022.

1.4 O Poder Discricionário da Administração deve ser regido por todos os Princípios Constitucionais, e ainda, ressaltar que a conveniência no momento da lotação dos professores, pelos gestores,

deve se pautar especialmente pelos resultados positivos do processo de ensino e aprendizagem do estudante e sempre pelo interesse público, jamais por motivação individual.

## 2. HORA-ATIVIDADE DO PROFESSOR

2.1. A Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional nº 9394/1996 estabelece em seu artigo 26, inciso V, que aos professores será disponibilizado “período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho”.

2.2. A Resolução CNE/CEB Nº2, de 28 de maio de 2009, que fixa as Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, confirma o que já está disposto na LDB no que concerne à organização do tempo do professor na escola. O Art.4º, inciso VI, indica que o professor deve ter a “composição da jornada com parte dedicada à função específica e parte às tarefas de gestão, educação e formação, segundo o projeto político-pedagógico da escola”. No art.5º, inciso XI, alínea d, esta Resolução estabelece que se garantirá “aos educadores já em exercício, período reservado a estudos, planejamento e avaliação.

2.3. O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte a lei nº 3608/2009 em seu Art.19 normatiza que – Caberá à Direção Escolar acompanhar, juntamente com o Conselho Escolar, o cumprimento das horas semanais de regência de classe, atividades coletivas e planejamento pedagógico, sendo a elaboração da Folha de Pagamento efetuada a partir de tais registros.

2.4. O disposto no Art. 2º, § 4º, da Lei Federal nº 11.738/2011, cuja constitucionalidade foi afirmada por decisão do Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 4.167/DF, finalizado em 27/04/2011, normatiza que “Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite de 2/3 da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos”.

2.5. O tempo destinado às horas-atividade extraclasse dos professores poderá ser utilizado para o desenvolvimento de estudos individuais e coletivos, planejamento de suas atividades pedagógicas, preparação de materiais didáticos e para permitir a formação contínua dentro do núcleo escolar ou fora dele, nas ocasiões oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

2.6. Cabe a cada Unidade Escolar organizar os tempos dos professores, garantindo, semanalmente, os horários coletivos e individuais para que possam planejar suas horas-aula atividade, devendo ser distribuídas, conforme orienta a Lei nº 5.093 29 de outubro de 2020, que alterou o art.18 da lei municipal nº 3.608 de 30 de dezembro de 2009 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério de

Educação Básica do Município de Juazeiro do Norte/CE, da seguinte forma:

I - 50% (cinquenta por cento) das horas serão destinadas ao planejamento individual e coletivo integralmente dentro da unidade escolar, e/ou em locais destinados às formações continuadas compreendendo a 1ª e 3ª semana de cada mês;

II - 50% (cinquenta por cento) das horas serão destinadas ao planejamento individual e a outras atividades pedagógicas, em local de livre escolha do professor, compreendendo a 2ª e 4ª semana de cada mês;

2.7. Recomenda-se que as escolas organizem os tempos das horas-atividade extraclasse dos professores por área do conhecimento (EEF 6º ao 9º e EJA) e por ano (EEF 1º ao 5º e Educação Infantil I ao V), reunindo-as no mesmo dia da semana, em conformidade com a orientação emanada da Secretaria Municipal de Educação, visando favorecer os momentos coletivos (por área e ano), na escola.

2.8. Devendo as escolas neste ano de 2022 seguir o calendário das horas-atividades extraclasse dos professores, no âmbito das unidades escolares, ver ANEXO I

2.9. Para efeitos dessa portaria, entende-se como área de conhecimento do Ensino do Fundamental Anos Finais 6º ano ao 9º ano:

I. LINGUAGENS (Língua Portuguesa, Produção Textual, Arte, Educação Física e Línguas Estrangeiras) com planejamento horas-atividades na Terça-Feira;

II. CIÊNCIAS E MATEMÁTICA (Matemática; Matemática Financeira e Ciências) com planejamento horas-atividades na Quarta-Feira;

III. CIÊNCIAS HUMANAS (História, Geografia, Estudos Regionais e Ensino Religioso) com planejamento horas-atividades na Quinta-Feira.

2.10. Foi implementado 1/3 (um terço) de hora-atividade extraclasse na jornada de trabalho dos profissionais do magistério, ficando a carga horária semanal do professor da Educação Infantil e Ensino Fundamental Regular (séries iniciais e finais) dividida na seguinte proporção:

I. Jornada Parcial de trabalho para professores com 40 horas semanais;

a) 27 horas - 67% de regência de classe;

b) 13 horas - 33% para planejamento e formação

II. Jornada Parcial de trabalho para professores com 20 horas semanais;

a) 13 horas - 67% de regência de classe;

b) 07 horas - 33% para planejamento e formação

2.11. A carga horária semanal do professor lotado na Educação de Jovens e Adultos - EJA será de 20 horas, organizando-se em regência de sala/presencial com 3 (três) horas diárias e em atividades extraclasse com 5 (cinco) horas semanais, conforme orientação da Resolução nº 01/2012 do Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte.

2.12. Os professores de carga horária reduzida permanecerão com 7 (sete) horas semanais de regência de sala e 3 (três) horas de planejamento e formação.

2.13. A ausência do professor nos horários das atividades extraclasse, seja individual ou coletiva, não será passível de recuperação, podendo incidir desconto em folha de pagamento nos casos que o mesmo não esteja amparado pelas situações previstas em normatização própria.

2.14. A reposição da falta justificada em horário de regência de classe não deverá exceder o final de cada semestre do ano em exercício, ou seja, os meses de maio e junho no 1º semestre, e os meses de novembro e dezembro no 2º semestre, caso contrário, será passível de desconto em folha de pagamento.

2.15. A Unidade Escolar procederá, mensalmente, ao levantamento das faltas dos regentes de sala e organizará o calendário de reposição de acordo com os meses preestabelecidos no item 2.14 excetuando a impossibilidade de fazê-lo quando a falta se der em datas que já não comportem a recuperação prevista naqueles meses, quando a mesma se dará no mês letivo subsequente (Anexo IV). E ainda, sendo de interesse e conveniência da escola poderá ser acrescidos sábados letivos, ao Calendário Escolar já divulgado, para atender as reposições de aulas, desde que autorizado pela Secretaria Municipal de Educação.

2.16. Não será considerada falta justificada a ausência do Profissional do Magistério nos sábados letivos ou nas datas de reposição de aulas que coincidam com o dia de sábado, por motivo de crença religiosa (a Igreja Adventista do Sétimo Dia, o Judaísmo e o Islã.), sendo passível de desconto em folha de pagamento, caso o servidor não recupere a ausência em momento posterior.

2.17. O Profissional do Magistério que necessitar se ausentar da regência de classe/ou de suas funções laborativas por motivo de estudo durante o período letivo, deverá requerer antecipadamente autorização a Secretaria Municipal de Educação, e somente posterior a uma decisão administrativa favorável ao seu pedido é que será considerada como falta justificada e fará a reposição de aula em conformidade com o previsto no item 2.15 da Portaria 011/2018 de 27 de fevereiro de 2018, sendo passível de desconto em folha de pagamento caso não o faça.

### 3. CRITÉRIOS GERAIS DE LOTAÇÃO

3.1 A lotação de professores nas escolas públicas de Juazeiro do Norte, deve ser feita de acordo com o quadro de pessoal existente no momento da lotação, tendo em vista a habilitação do professor, respeitado o previsto no edital do concurso e /ou seleção pública simplificada o qual se submeteu, e os componentes constantes do mapa curricular da escola, e o número de turmas ofertadas, obedecendo à seguinte ordem de prioridade:

I. Professores efetivos com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;

II. Professores efetivos com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais;

III. Professores contratados por tempo determinado.

3.2 Quanto aos professores aprovados em concurso que ainda não foram convocados e, desta feita, não fazem parte atualmente do quadro pessoal de servidores efetivos da administração pública municipal, à medida com que venham integrar definitivamente a relação dos professores efetivos do município, deverão ser lotados em substituição dos servidores contratados, considerando o regime de trabalho dos mesmos conforme previsão editalícia.

3.3 Resguardados os interesses da administração pública, é recomendável a concentração da carga horária do professor numa mesma unidade escolar, e que sua lotação seja em localidade mais próxima de sua residência, desde que esta oferte o nível de ensino no qual leciona e detenha carência comprovada.

3.4 O professor com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, deverá ser lotado preferencialmente no mesmo nível de ensino, exercendo suas funções integralmente na Educação Infantil ou no Ensino Fundamental, sendo imprescindível que seja cumprida a referida carga horária no mesmo ano, em horários distintos.

3.5 Nas escolas de regime integral a lotação terá a seguinte disciplina:

3.5.1 Educação Infantil - a lotação de professores nas Escolas de Educação Infantil em regime de tempo integral deverá ser feita com professores efetivos, excepcionalmente com professores de vínculo temporário. Contudo em ambos os casos, a carga horária será de 40h/a (quarenta horas aulas) semanais, excetuando caso em que o professor tenha as 20h/a (vinte horas aulas) semanais distribuídas nos dois turnos, manhã e tarde, sendo obrigatoriamente na mesma turma.

3.5.2 O professor lotado nas Escolas de Educação Infantil deverá ser licenciado em Pedagogia, respeitando sua habilitação exigida do ingresso através de concurso público ou seleção pública simplificada.

3.5.3 Ensino Fundamental - a lotação de professores nas Escolas de Ensino Fundamental de tempo integral deverá ser feita com professores efetivos, excepcionalmente com professores de vínculo temporário. Contudo em ambos os casos, a carga horária será de 40h/a (quarenta horas aulas) semanais, excetuando o caso em que o professor tenha as 20h/a (vinte horas aulas) semanais distribuídas nos dois turnos, manhã e tarde.

3.5.4 O professor lotado na Escola de Ensino Fundamental, Anos Iniciais, deverá ser licenciado em Pedagogia. A lotação do professor de Ensino Fundamental Anos Finais deverá ser feita, por componente curricular, respeitando sua habilitação exigida do ingresso através de concurso público ou seleção pública simplificada.

3.6 A lotação de professores nos ambientes de aprendizagem complementares à sala de aula - Ateliês das Experiências nas Instituições de Educação Infantil, Bibliotecas, Laboratório Educacional de Informática LEI e Sala de Recurso Multifuncional - SRM é de grande importância, mas, deve ser feita sem prejuízo para a lotação de professores na sala de aula. Além disso, deve se dar de forma democrática, tendo por base critérios e perfil previamente definidos para cada ambiente e serviço e com a validação do Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, atendendo o previsto no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte e em normatização específica que versa sobre Profissionais do Magistério readaptados de função, priorizando a lotação do professor readaptado em um ambiente de aprendizagem complementar.

3.7 O professor do componente curricular Inglês, prioritariamente, deverá ser licenciado em Letras, com habilitação em Língua Inglesa.

3.8 A lotação do professor com carga horária semanal de 20h/aulas (vinte horas aulas) poderá ser em dois turnos, em consonância com os oferecidos pela escola, desde que haja interesse por parte da unidade de ensino. Ressaltando que a hora-atividade extraclasse desse professor realizar-se-á no turno que detenha a maior lotação, com revezamento de escolas e comprovado por declaração e junto com seus pares de acordo com o horário previsto no item 2.8, levando em conta a sua habilitação originária para sua atividade funcional e nunca a da carga horária complementada.

3.9 O professor lotado por disciplina de sua área de formação, considerando sua habilitação, poderá ter sua carga horária existente complementada com disciplinas afins.

3.10 Concluída a lotação dos professores nos Anos Finais do Ensino Fundamental, se ainda algum docente efetivo não estiver lotado

integralmente sua carga horária de regência, sendo o restante de no máximo 02 (duas) horas, esta poderá ser complementada com atividades de reforço escolar, no turno ou no contraturno dos alunos, com regência de sala de aula quando da ausência, devidamente justificada, de algum docente, entre outros projetos destinado aos alunos, em consonância com a proposta pedagógica da escola, mediante articulação com a Secretaria Municipal de Educação.

3.11 A coordenação do processo de lotação de professores e sua validação cabe à Secretaria Municipal de Educação, através dos Recursos Humanos, com apoio técnico da Diretoria Pedagógica, cada uma em sua área de abrangência.

#### 4. LOTAÇÃO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

4.1 Nas salas de Educação de Jovens e Adultos - EJA a lotação deverá ser feita com professores com carga horária de 20 horas semanais.

4.2 A lotação de professores nas salas de EJA, na modalidade presencial, deve ser acompanhada e monitorada pela Assessoria de Educação de Jovens e Adultos, atendendo aos critérios da Resolução nº 001/2012 - CME de 04.01.2012.

I. A lotação de professor para o ensino fundamental da Educação de Jovens e Adultos presencial dar-se de forma polivalente. Sendo nas turmas de EJA I e II com formação acadêmica em pedagogia e nas turmas de EJA III e IV com formação acadêmica nos componentes curriculares específicos.

4.3 A lotação dos professores nas salas da EJA, dar-se à medida que forem formando as turmas com o número de aluno (por turma) estabelecido na portaria de matrícula nº 57/2021 de 17 de novembro de 2021 - Anos Iniciais até 35 alunos; Anos Finais até 40 alunos.

#### 5. LOTAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

5.1 A lotação de professores nas unidades escolares para o atendimento aos alunos público-alvo da educação especial será feita mediante parecer prévio da Assessoria de Educação Inclusiva.

5.2 Para a Lotação na Sala de Recurso Multifuncional (SRM), o professor deverá ter pós-graduação em Atendimento Educacional Especializado ou em uma das áreas da Educação Especial.

5.2.1 Nos casos de comprovada inexistência de professores com formação acima, a Assessoria de Educação Especial Inclusiva poderá emitir parecer autorizando lotação de professor com licenciatura e formação continuada em Educação Especial, com carga horária mínima de 180 horas.

5.3 A lotação de professores para o Atendimento Educacional Especializado – AEE nas Salas de Recursos Multifuncionais – SRM ocorrerá nas escolas da rede municipal, com carga horária de 40 horas ou 20 horas semanais, conforme a quantidade de alunos a serem atendidos por turno.

5.4 No Núcleo de Atendimento Pedagógico Especializado – NAPE, a lotação dos profissionais se dará nas seguintes áreas/campo de atuação: Assistente Social, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Psicopedagogo e Terapeuta Ocupacional.

5.5 Para a lotação do professor de Libras será exigida a graduação em Letras – Libras, em curso de licenciatura. Nos casos de comprovada inexistência de professores com esta formação, a Secretaria Municipal de Educação/Assessoria de Educação Especial poderá emitir parecer autorizando lotação de professor com as seguintes formações:

I Curso de Graduação em Pedagogia Bilingue ou Pedagogia com Especialização em LIBRAS

5.6 Para a lotação de tradutor/intérprete de Libras nas escolas da rede municipal com matrícula de alunos surdos, nos anos finais e Educação de Jovens e Adultos – EJA será exigido o bacharelado em Letras-Libras. Comprovada a inexistência de profissionais com esta formação, a Secretaria Municipal de Educação poderá lotar o profissional com as seguintes formações:

I. Graduação ou nível médio e certificado do Exame Nacional de Certificação de Proficiência na Tradução e Interpretação da Libras/ Língua Portuguesa, nos termos do Decreto no 5.626, de 22/12/2005 e da Portaria Normativa MEC nº 20, de 07/10/2010;

II. Curso de graduação ou de nível médio e curso de Formação em Tradutor Intérprete de LIBRAS Língua Portuguesa de no mínimo 240 horas por uma instituição credenciada junto ao competente órgão normativo do sistema de Ensino.

5.7 Para a lotação do Instrutor de Libras nas Escolas da Rede Municipal com matrícula de alunos surdos, da Educação Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental será exigido que este seja preferencialmente surdo e tenha o curso Técnico de Instrutor com carga horária de 240h, oferecida por uma instituição credenciada junto ao competente órgão normativo do Sistema de Ensino.

5.8 Para a lotação do profissional braileta nas escolas da rede municipal com matrícula de alunos cegos ou com baixa visão será exigido curso de graduação ou nível médio e formação continuada; no ensino do Braille, do uso do sorobã e das técnicas para a orientação e mobilidade de alunos cegos (Nota Técnica MEC 11/2010), ofertada por instituições credenciadas aos órgãos competentes do sistema de ensino.

5.9 Para a lotação do profissional Psicopedagogo nas escolas da rede municipal será exigido curso de Graduação em Psicopedagogia ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia.

5.10 Para a lotação do profissional Orientador Social nas escolas da rede municipal será exigido Ensino Médio completo e curso na área com carga horária igual ou maior que 40 horas.

## 6. LOTAÇÃO DE PROFESSORES NO LABORATÓRIO EDUCACIONAL DE INFORMÁTICA –LEI

6.1. A lotação de Professor no Laboratório de Informática deve obedecer aos seguintes critérios:

I. Ser integrante do quadro efetivo;

II. Estágio probatório concluído;

III. Professor com conhecimento específico na área de informática básica e/ou informática educativa e/ou que participou da Formação PROINFO integrado e Curso de Formação em Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação - TDCI's.

IV. Esteja com função em condição de readaptação atualizada com data do ano de vigência (a partir de laudo médico expedido pela PREVIJUNO e mediante apresentação de Decisão Administrativa do Secretário Municipal de Educação deferindo o pedido de condição de readaptação);

6.2. A Unidade Escolar com 1 (um) Laboratório de Informática em atividade de acordo com a proposta curricular, terá disponível no máximo de 100 horas por turno de funcionamento de aula para a lotação de até dois professores readaptados, sendo um(a) professor(a) readaptado(a) regente e um(a) professor(a) readaptado(a) auxiliar.

6.3. É vedada a ampliação temporária da carga horária de trabalho do professor para a lotação nos Laboratórios de Informática.

## 7. LOTAÇÃO NA BIBLIOTECA ESCOLAR

7.1. A lotação de professores nas Bibliotecas Escolares deve obedecer aos seguintes critérios:

I. Ser integrante do quadro efetivo;

II. Estágio probatório concluído;

III. Esteja com função readaptada atualizada com data do ano de vigência, a partir de laudo médico expedido pela PREVIJUNO e

mediante apresentação de Decisão Administrativa do Secretário Municipal de Educação deferindo o pedido de readaptação);

7.2. A carga horária total dos Professores em condição de readaptação lotado nas Bibliotecas Escolares deverá ser distribuída em todos os turnos de funcionamento da escola e obedecerá ao critério de tipificação das unidades escolares, como na tabela disposta em normatização própria.

7.3. O professor preferencialmente poderá ser lotado em uma única Unidade Escolar.

7.4. É vedada a ampliação temporária da carga horária de trabalho do professor para a lotação nas Bibliotecas Escolares.

#### 8. LOTAÇÃO NO ATELIÊ DAS EXPERIÊNCIAS NAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

8.1 Cada Escola Municipal de Educação Infantil ou Centro de Educação Infantil Ateliês das Experiências em atividade de acordo com a proposta curricular, deverá lotar um(a) professor(a), em condição de readaptação, com carga horária de 200h ou dois professores em condição de readaptação com carga horária de 100h cada.

8.2 A lotação de professores nos ateliês das experiências de Educação Infantil ou Centro de Educação Infantil deve obedecer aos seguintes critérios:

I. Ser integrante do quadro efetivo;

II. Estágio probatório concluído;

III. Esteja com função readaptada atualizada com data do ano de vigência (a partir de laudo médico expedido pela PREVIJUNO e mediante apresentação de Decisão Administrativa do Secretário Municipal de Educação deferindo o pedido de readaptação);

IV. Apresentar um plano de trabalho para o ano letivo em consonância com as diretrizes e base curricular comum da educação infantil.

#### 9. LOTAÇÃO PARA OS PROFESSORES NA ESCOLA DE SABERES

9.1. A lotação dos professores na Escolar de Saberes obedecer aos seguintes critérios:

I. Integrar o quadro de profissionais do magistério com vínculo efetivo da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte;

II. Ter participado do processo seletivo interno por meio de avaliação do perfil conforme edital específico.

9.2. Compete a Diretoria de Controle Interno da Secretaria Municipal de Educação informar ao setor de recursos humanos os professores classificados no Processo Seletivo e aptos a atuar como docente na Escola de Saberes.

#### 10. LOTAÇÃO DOS GESTORES (DIRETOR ADMINISTRATIVO E COORDENADOR PEDAGÓGICO)

10.1 A lotação dos gestores é um ato discricionário do Poder Público.

10.2 Compete, exclusivamente ao Gabinete da Secretaria de Educação de Juazeiro do Norte, a lotação dos cargos de diretor administrativo e coordenador pedagógico, submetidos à Seleção e Chamada Pública para provimento do Banco de Gestores Escolares pelas normas do Edital N° 03/2021 homologados e nomeados no diário oficial do município.

10.3 Servidores cedidos de outros órgãos serão lotados a partir da autorização prévia do órgão cedente e após a publicação da cessão e nomeação no diário oficial do município.

10.4 O servidor efetivo ocupante de cargo comissionado, quando exonerado deste, deverá ser encaminhado para o setor de recurso humanos da SEDUC, que efetivará sua imediata lotação na sua unidade escolar ao qual está vinculado.

#### 11. LOTAÇÃO DOS SECRETÁRIOS ESCOLARES

11.1 Compete, exclusivamente ao Gabinete da Secretaria de Educação de Juazeiro do Norte, a lotação dos cargos de secretário escolar,

submetidos e respeitando o previsto no edital do concurso o qual se submeteu, homologados e nomeados no diário oficial do município.

11.2 Aos secretários não efetivos, as carências nas unidades escolares estão diretamente associadas à quantidade de alunos matriculados e tipificação da escola.

## 12. LOTAÇÃO DOS ORIENTADORES EDUCACIONAIS, SUPERVISORES E PEDAGOGOS

12.1 Compete a Diretoria Pedagógica e de Controle Interno da SEDUC de Juazeiro do Norte, a lotação dos cargos de orientadores educacionais, supervisores e pedagogos, submetidos e respeitando o previsto no edital do concurso o qual se submeteu, homologados e nomeados no diário oficial do município.

12.2 As carências nas unidades escolares estão diretamente associadas à quantidade de alunos matriculados e tipificação da escola, preferencialmente os profissionais serão lotados em escolas com a maior quantidade de alunos matriculados e/ou em situação de alta vulnerabilidade.

## 13. LOTAÇÃO DOS SERVIDORES (AUXILIAR DE SECRETARIA, AGENTE ADMINISTRATIVO, MONITOR, ESCOLAR, DIGITADOR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE MERENDEIRA, MERENDEIRA, PORTARIA)

13.1 A lotação dos servidores está condicionada ao quantitativo de alunos por escola, observando as necessidades e peculiaridades de cada unidade escolar.

13.2 Essa lotação deve ser apresentada pelas unidades escolares, através do setor de Recursos Humanos sob a supervisão da Diretoria de Controle Interno da SEDUC/JN.

13.3 A lotação dos servidores na sede da SEDUC e setores descentralizado, serão observados de acordo com as demandas internas da rede apresentada a lotação pelos setores através das suas gerências a Diretoria de Controle Interno sob a supervisão do Gabinete da SEDUC/JN.

## 14. REGISTRO DE CARÊNCIAS

14.1 Compete à Unidade Escolar informar à Secretaria Municipal de Educação, no Setor de Recursos Humanos, através de ofício e via sistema online, a ocorrência de carências de professores e servidores, e a motivação com a devida documentação probatória, para serem preenchidas de acordo com critérios preestabelecidos.

## 15. REMANEJAMENTO

15.1 O profissional interessado em remanejamento na rede para outra unidade de ensino deve estar na Projeção de Lotação da atual escola em exercício da função e que somente será lotado na unidade de ensino pretendida quando todos os profissionais efetivos desta estiverem lotados em sua carga horária total, após análise e deferimento da sua solicitação de remanejamento pela Secretaria de Educação para que sua lotação seja efetivada na unidade pretendida.

15.2 O profissional do magistério com exercício em unidade escolar somente poderá ser deslocado no período de recesso escolar no mês de janeiro, mediante requerimento circunstanciado da parte interessada, excetuando-se os casos em que a Secretaria Municipal da Educação julgar necessários.

15.3 Para todos os servidores lotados em das unidades de ensino da rede, a solicitação de remoção interna deverá ser feita via abertura de processo junto ao Setor de Recursos Humanos da SEDUC entregue via formulário online do protocolo padrão e assinado pelo requerente (Anexo II) e as análises serão conforme a data de entrada das solicitações.

15.4 A solicitação de remanejamento interno somente será realizada no período de 16 a 30 de dezembro de 2021, até as 21h59, não ocorrendo remoção durante o semestre letivo, e se contemplados por motivos de excepcionalidade (justificados no protocolo de solicitação).

15.5 Tratando-se do remanejamento de outros profissionais, será considerado o número de alunos matriculados na unidade escolar e as especificidades serão disciplinadas pelas Diretoria de Controle Interno, após publicação desta Portaria e levando em consideração os motivos apresentados no protocolo padrão de solicitação de remanejamento.

## 16. SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

16.1 Conforme o artigo 27 da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009 e Decreto nº 0683, de 23 de setembro de 2021, no âmbito do Município de Juazeiro do Norte que dispõe da suplementação e dá outras providências, o professor lotado em unidade escolar, que tenha ingressado no serviço público sob regime de carga horária inferior a cem (100) horas mensais, poderá ter suplementação de sua jornada de trabalho original até o limite de cem (100) horas mensais, observados os critérios do Decreto nº 0683 da SEDUC/JN de 23 de setembro de 2021.

## 17. ORGANIZAÇÃO DA OFERTA CURRICULAR

17.1 A organização da oferta curricular conforme o nível e modalidade de ensino será feita em conformidade com a atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

17.2 A carga horária semanal da Educação Infantil e Ensino Fundamental será de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais e de 4 (quatro) horas diárias para Anos Iniciais e 5 (cinco) horas para os Anos Finais.

17.3 No Ensino Fundamental, tomando como marco as disciplinas de oferta obrigatória, temos: Língua Portuguesa, Matemática, História, Estudos Regionais, Geografia, Ciências, Arte, Ensino Religioso, Língua Estrangeira (a partir do 6º ano) e Educação Física.

17.4 A carga horária anual para Educação Básica, fica assim definida: Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) e - Educação de Jovens e Adultos- EJA, no mínimo em 800 (oitocentas) horas-aulas para no mínimo 200 (duzentos) dias letivos, importando em 20 (vinte) horas-aulas semanais com 4 (quatro) horas-aulas diárias, excetuando para - Educação de Jovens e Adultos - EJA que tem como critério mínimo 3 (três) horas-aulas diárias; Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º Ano) no mínimo em 1000 (mil) horas-aulas para 200 (duzentos) dias letivos, importando em 25 (vinte e cinco) horas-aulas semanais com 5 (cinco) horas-aulas diárias .

17.5 A carga horária das Escolas de Tempo Integral, do Ensino Fundamental, Anos Iniciais - fica assim definida: Base Comum em 800 (oitocentas) horas-aulas; Parte Diversificada 400 (quatrocentas) horas-aulas (Atividades de Convivência, Hábitos Alimentares e

Higiênicos) e 800 (oitocentas) horas-aulas (Alfabetização, Letramento e Produção Textual / Arte Educação / Cultura Digital / Experiências Matemáticas/ Educação Fiscal e Cidadania/ Educação em Saúde e Cuidados Emocionais / Educação Ambiental/ Corpo e Movimento / Educação para o Trânsito / Educação em Direitos Humanos / Educação Patrimonial e Territorial / Educação e Língua Inglesa). Assim, as Escolas de Tempo Integral terão carga horária total de 2000 (duas mil) horas-aulas.

17.6 A carga horária das Escolas de Tempo Integral, do Ensino Fundamental, Anos Finais - fica assim definida: Base comum em 1000(mil) horas-aulas. Parte diversificada em 300 (trezentas) horas-aulas (Atividades de Convivência: Hábitos Alimentares e Higiênicos) e 800 (oitocentas) horas aulas (Alfabetização, Letramento e Produção Textual/ Arte Educação/ Cultura Digital / Experiências Matemáticas / Educação Fiscal e Cidadania / Educação em Saúde e Cuidados Emocionais / Educação Ambiental / corpo e Movimento/ Educação para o Trânsito / Educação em Direitos Humanos / Educação Patrimonial e Territorial / Educação e Língua Inglesa). Assim, as Escolas de tempo Integral Anos Finais terão carga horária total de 2100 (duas mil e cem) horas-aulas.

17.7 Qualquer ampliação de carga horária, na Educação Infantil, no Ensino Fundamental regular e EJA, nas escolas da rede municipal, mediante as condições da escola, somente será possível após análise e autorização da Secretaria Municipal de Educação.

17.8 O processo de lotação para o ano de 2022 ocorrerá até o início do período letivo, conforme especificidades das escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de dezembro de 2021.

Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 011/2021



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC

### ANEXO I

#### EDUCAÇÃO INFANTIL

#### ORIENTAÇÕES PARA LOTAÇÃO E PLANEJAMENTO NAS TURMAS EM REGÊNCIA 1 E 2

REGÊNCIA DE SALA / REGENTE 1					
INFANTIL	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
I	-	1h	4h	4h	4h
II	-	1h	4h	4h	4h
III	4h	-	1h	4h	4h
IV	4h	4h	-	1h	4h
V	4h	4h	4h	-	1h
REGÊNCIA DE SALA / REGENTE 2					
INFANTIL	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
I/IV	4h	3h	4h	3h	-
I/V	4h	3h	-	4h	3h
II/IV	4h	3h	4h	3h	-
II/V	4h	3h	-	4h	3h
III/V	-	4h	3h	4h	3h

PLANEJAMENTO/HORA ATIVIDADE REGENTE 1					
INFANTIL	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
I	4h	3h	-	-	-
II	4h	3h	-	-	-
III	-	4h	3h	-	-
IV	-	-	4h	3h	-
V	-	-	-	4h	3h
PLANEJAMENTO/HORA ATIVIDADE REGENTE 2					
INFANTIL	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
I/IV	-	1h	-	1h	4h
I/V	-	1h	4h	-	1h
II/IV	-	1h	-	1h	4h
II/V	-	1h	4h	-	1h
III/V	4h	-	1h	-	1h

#### ENSINO FUNDAMENTAL

#### ORIENTAÇÕES PARA LOTAÇÃO E PLANEJAMENTO NAS TURMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 1º AO 5º ANOS

HORÁRIO SEMANAL DA REGÊNCIA NAS TURMAS DE 1º E 2º ANO						
AULA	HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
1ª	07:00	R2	R1	R1	R1	R1
2ª	08:00	R2	R2	R1	R1	R1
3ª	09:00	R2	R2	R1	R1	R1

Secretaria Municipal de Educação  
Rua São Francisco, s/nº, São Miguel – CEP: 63010-480 – Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil.  
Telefone: +55 (88) 3511-5965. [www.juazeiro.ce.gov.br](http://www.juazeiro.ce.gov.br)



Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC

4ª	10:00	R2	R2	R1	R1	R1
HORÁRIO SEMANAL DA REGÊNCIA NAS TURMAS DE 3º ANO						
AULA	HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
1ª	07:00	R1	R2	R1	R1	R1
2ª	08:00	R1	R2	R2	R1	R1
3ª	09:00	R1	R2	R2	R1	R1
4ª	10:00	R1	R2	R2	R1	R1
HORÁRIO SEMANAL DA REGÊNCIA NAS TURMAS DE 4º ANO						
AULA	HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
1ª	07:00	R1	R1	R2	R1	R1
2ª	08:00	R1	R1	R2	R2	R1
3ª	09:00	R1	R1	R2	R2	R1
4ª	10:00	R1	R1	R2	R2	R1
HORÁRIO SEMANAL DA REGÊNCIA NAS TURMAS DE 5º ANO						
AULA	HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
1ª	07:00	R1	R1	R1	R2	R1
2ª	08:00	R1	R1	R1	R2	R2
3ª	09:00	R1	R1	R1	R2	R2
4ª	10:00	R1	R1	R1	R2	R2

PLANEJAMENTO/HORA ATIVIDADE REGENTE 1 ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL					
ANO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
1º	4h	3h	-	-	-
2º	4h	3h	-	-	-
3º	-	4h	3h	-	-
4º	-	-	4h	3h	-
5º	-	-	-	4h	3h
PLANEJAMENTO/HORA ATIVIDADE REGENTE 2 ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL					
ANO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
1º	-	-	7h	-	-
2º	-	-	7h	-	-
3º	7h	-	-	-	-
4º	-	-	-	-	7h
5º	-	-	7h	-	-

#### ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS 6º AO 9º ANO E EJA

I - TERÇA-FEIRA – ÁREA DE CONHECIMENTO LINGUAGENS

II - QUARTA-FEIRA- ÁREA DE CONHECIMENTO CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

III - QUINTA-FEIRA- ÁREA DE CONHECIMENTO CIÊNCIAS HUMANAS

Secretaria Municipal de Educação  
Rua São Francisco, s/nº, São Miguel – CEP: 63010-480 – Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil.  
Telefone: +55 (88) 3511-5965. [www.juazeiro.ce.gov.br](http://www.juazeiro.ce.gov.br)



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC*

**MATRIZ CURRICULAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - ANO 2022**

PARTES DO CURRÍCULO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	BEBÊS (0 a 1 ano e 6 meses) Infantil I (berçário I e II)	CRIANÇAS BEM PEQUENAS (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses) infantil II e III	CRIANÇAS PEQUENAS (4 a 5 anos e 11 meses) Infantil IV e V
BNCC	EU, O OUTRO E O NÓS.(EO)	20	20	20
	CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS (CG)			
	TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS (TS)			
	ESCUÇA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO (EF)			
	ESPAÇO, TEMPO, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES (ET)			
PARTE DIVERSIFICADA	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS MUSICALIZAÇÃO PSICOMOTRICIDADE	2	2	2
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DE NÚCLEO COMUM		20	20	20
TOTAL DE CARGA HORÁRIA PARA PARTE DIVERSIFICADA		2	2	2
TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMANAL		22	22	22
TOTAL DE CARGA HORÁRIA ANUAL		800	800	800

*Secretaria Municipal de Educação  
Rua São Francisco, s/nº, São Miguel – CEP: 63010-480 – Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil.  
Telefone: +55 (88) 3511-5965. [www.juazeiro.ce.gov.br](http://www.juazeiro.ce.gov.br)*



Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC

### MATRIZ CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANO-2022

L E G I S L A Ç Ã O	ÁREAS DO CONHEC IMENTO	COMPO NENTES CURRIC ULARES	BASE NACIONAL COMUM																PARTE DIVERSIFICADA										
			ANOS/SÉRIES																ANO/SÉRIES										
			1º ANO		2º ANO		3º ANO		4º ANO		5º ANO		6º ANO		7º ANO		8º ANO		9º ANO		6º ANO		7º ANO		8º ANO		9º ANO		
			AS	CHA	AS	CHA	AS	CHA	AS	CHA	AS	CHA	AS	CHA	AS	CHA	AS	CHA	AS	CHA	AS	CHA	AS	CHA	AS	CHA	AS	CHA	
L E I F E D E R A L N o 9 3 9 4 / 9 6 / B N	LINGUAGENS	L. PORTUGUESA	6	240	6	240	6	240	6	240	6	240	5	200	5	200	5	200	5	200	-	-	-	-	-	-	-	-	
		L. INGLESA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	80	2	80	2	80	2	80
		ARTE	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	-	-	-	-	-	-	-	-	
		ED.FISICA	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	2	80	2	80	2	80	2	80	-	-	-	-	-	-	-	-	
CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200	-	-	-	-	-	-	-	-		
	CIÊNCIAS	2	80	2	80	2	80	2	80	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	-	-	-	-	-	-	-	-		
C. HUMANA	HISTÓRIA	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	-	-	-	-	-	-	-	-		
	GEOGRAFIA	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	-	-	-	-	-	-	-	-		
	ENS. REGIONAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	80	2	80	2	80	2	80		
	ENS. RELIGIOSO	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	-	-	-	-	-	-	-	-		

Secretaria Municipal de Educação  
Rua São Francisco, s/nº, São Miguel – CEP: 63010-480 – Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil.  
Telefone: +55 (88) 3511-5965. [www.juazeiro.ce.gov.br](http://www.juazeiro.ce.gov.br)





PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC

## MATRIZ CURRICULAR 1º AO

## 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRAL 2022

CURRÍCULO	TURNO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA									
				SEMANAL					ANUAL				
				1º	2º	3º	4º	5º	1	2º	3º	4º	5º
CURRÍCULO BÁSICO	MATUTINO 7h – 11h	LINGUAGENS	LINGUA PORTUGUESA	6	6	6	6	6	240	240	240	240	240
			ARTE	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40
			EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40
		CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	5	5	5	5	5	200	200	200	200	200
			CIÊNCIAS	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80
		CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80
			GEOGRAFIA	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80
			ENSINO RELIGIOSO	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40
TOTAL GERAL DA CARGA HORÁRIA – 1º TEMPO				20	20	20	20	20	800	800	800	800	800
AMPLIAÇÃO DE APRENDIZAGEM PARTE DIVERSIFICADA	HORÁRIO INTERMEDIÁRIO 11h - 13h	HIGIENE E SAÚDE	ATIVIDADE DE CONVIVÊNCIA HÁBITOS ALIMENTARES E HIGIÊNICOS (PERÍODO DO ALMOÇO)	10	10	10	10	10	400	400	400	400	400
			ALFABETIZAÇÃO, LETRAMENTO E PRODUÇÃO TEXTUAL	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120
	VESPERTINO 13h – 17h	ARTE EDUCAÇÃO	2	2	2	2	3	80	80	80	80	80	
		CULTURA DIGITAL	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	
		EXPERIÊNCIAS MATEMÁTICAS	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120	
		EDUCAÇÃO FÍSICA E CIDADANIA	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	
		EDUCAÇÃO EM SAÚDE E CUIDADOS EMOCIONAIS	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	
		EDUCAÇÃO AMBIENTAL	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	
		CORPO E MOVIMENTO	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	
		EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	
		EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	
		EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E TERRITORIAL	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	
	EDUCAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80		
TOTAL DA CARGA HORÁRIA – 2º TEMPO				20	20	20	20	20	800	800	800	800	800
TOTAL GERAL DA CARGA HORÁRIA TEMPO INTEGRAL				50	50	50	50	50	2000	2000	2000	2000	2000

Secretaria Municipal de Educação  
Rua São Francisco, s/nº, São Miguel – CEP: 63010-480 – Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil.  
Telefone: +55 (88) 3511-5965. [www.juazeiro.ce.gov.br](http://www.juazeiro.ce.gov.br)



Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC

**MATRIZ CURRICULAR 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRAL 2022**

CURRÍCULO BÁSICO	TURNO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA							
				SEMANAL				ANUAL			
				6º	7º	8º	9º	6º	7º	8º	9º
CURRÍCULO BÁSICO	MATUTINO 7h às 11h30min	LINGUAGENS	LINGUA PORTUGUESA	5	5	5	5	200	200	200	200
			ARTE	1	1	1	1	40	40	40	40
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	80	80	80	80
			LINGUA INGLÊSA	2	2	2	2	80	80	80	80
		CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	3	3	3	3	120	120	120	120
			MATEMÁTICA	5	5	5	5	200	200	200	200
		CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA	2	2	2	2	80	80	80	80
			HISTÓRIA	2	2	2	2	80	80	80	80
			ESTUDOS REGIONAIS	2	2	2	2	80	80	80	80
			ENSINO RELIGIOSO	1	1	1	1	40	40	40	40
<b>TOTAL GERAL DA CARGA HORÁRIA – 1º TEMPO</b>				<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>
AMPLIAÇÃO DE APRENDIZAGEM PARTE DIVERSIFICADA	HORÁRIO INTERMEDIÁRIO 11h30 às 13h	ATIVIDADE DE CONVIVÊNCIA HÁBITOS ALIMENTARES E HIGIENICOS (PERÍODO DO ALMOÇO)	7,5	7,5	7,5	7,5	300	300	300	300	
		ALFABETIZAÇÃO, LETRAMENTO E PRODUÇÃO TEXTUAL	3	3	3	3	120	120	120	120	
		ARTE EDUCAÇÃO	1	1	1	1	40	40	40	40	
	13h20min às 17h	CULTURA DIGITAL	2	2	2	2	80	80	80	80	
		EXPERIÊNCIAS MATEMÁTICAS	3	3	3	3	120	120	120	120	
		EDUCAÇÃO FÍSICA E CIDADANIA	1	1	1	1	40	40	40	40	
		EDUCAÇÃO EM SAÚDE E CUIDADOS EMOCIONAIS	1	1	1	1	40	40	40	40	
		EDUCAÇÃO AMBIENTAL	1	1	1	1	40	40	40	40	
		CORPO E MOVIMENTO	2	2	2	2	80	80	80	80	
		EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	1	1	1	1	40	40	40	40	
		EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	2	2	2	2	80	80	80	80	
		EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E TERRITORIAL	1	1	1	1	40	40	40	40	
EDUCAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA	2	2	2	2	80	80	80	80			
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA – 2º TEMPO</b>				<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>1100</b>	<b>1100</b>	<b>1100</b>	<b>1100</b>
<b>TOTAL GERAL DA CARGA HORÁRIA TEMPO INTEGRAL</b>				<b>45</b>	<b>45</b>	<b>45</b>	<b>45</b>	<b>2100</b>	<b>2100</b>	<b>2100</b>	<b>2100</b>

Secretaria Municipal de Educação  
Rua São Francisco, s/nº, São Miguel – CEP: 63010-480 – Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil.  
Telefone: +55 (88) 3511-5965. [www.juazeiro.ce.gov.br](http://www.juazeiro.ce.gov.br)



Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC

**MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) ANO-2022**

ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	BASE NACIONAL COMUM								PARTE DIVERSIFICADA							
		SEGMENTO I				SEGMENTO II				SEGMENTO I				SEGMENTO II			
		EJA I (1º AO 3º)		EJA II (4º/5º)		EJA III (6º/7º)		EJA IV(8º/9º)		EJA I (1ºao 3º)		EJA II (4º /5º)		EJA III (6º/7º)		EJA IV (8º/9º)	
		AS	CHA	AS	CHA	AS	CHA	AS	CHA	AS	CHA	AS	CHA	AS	CHA	AS	CHA
LINGUAGENS	LINGUA PORTUGUESA	06	240	06	240	05	200	05	200	-	-	-	-	-	-	-	-
	LINGUA INGLESA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02	80	02	80
	ARTE	01	40	01	40	01	40	01	40	-	-	-	-	-	-	-	-
	EDUCAÇÃO FÍSICA	01	40	01	40	02	80	02	80	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	05	200	05	200	05	200	05	200	-	-	-	-	-	-	-	-
	CIÊNCIA	02	80	02	80	03	120	03	120	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	02	80	02	80	02	80	02	80	-	-	-	-	-	-	-	-
	GEOGRAFIA	02	80	02	80	02	80	02	80	-	-	-	-	-	-	-	-
	EST.REGIONAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02	80	02	80
	ENSINO RELIGIOSO	01	40	01	40	01	40	01	40	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL GERAL DA CARGA HORÁRIA</b>		<b>20</b>	<b>800</b>	<b>20</b>	<b>800</b>	<b>21</b>	<b>840</b>	<b>21</b>	<b>840</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>04</b>	<b>160</b>	<b>04</b>	<b>160</b>

Secretaria Municipal de Educação  
Rua São Francisco, s/nº, São Miguel – CEP: 63010-480 – Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil.  
Telefone: +55 (88) 3511-5965. [www.juazeiro.ce.gov.br](http://www.juazeiro.ce.gov.br)



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação – SEDUC*

### **INFORMAÇÕES MATRIZ CURRICULAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL ANO-2022**

- Carga horária diária será de 4 horas
- Horário das aulas: 07h00 às 11h00 ou das 13h00 as 17h00
- O currículo segue as determinações da Base Nacional Comum Curricular - BNCC e LDB nº 9.394/1996 – Parecer CNE/CP nº 15/2007 \_ Resolução CNE/CP nº2/2017 – Parecer CNE/CEB nº 20/2009 – Resolução CNE/ CEB nº 5/2009.
- A duração de cada hora aula h/a será de 50 minutos
- A parte diversificada será atribuída para as instituições de tempo integral
- Total da carga horária anual – Conforme LDB: Lei nº 9.394/1996. Art,31, Inciso III, (Carga horária anual será de no mínimo, oitocentas relógio, distribuídas por no mínimo duzentos dias de efetivos trabalhos escolares.

### **INFORMAÇÕES MATRIZ CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANO-2022**

- Dias Letivos: 200 DIAS
- Carga Horária Anual Mínima: 800 horas (1º ao 5º ano) e 1000 horas (6º ao 9º ano).
- Módulo Semanal: 40 semanas
- Língua estrangeira moderna é disciplina obrigatória a partir do 6º ano e deverá figurar na parte diversificada.
- Arte será oferecida em todos os níveis da educação básica.
- Estudos Regionais: será trabalhada juntamente com a disciplina de história (1º ao 5 Ano) e como disciplina da parte diversificada do 6º ao 9º ano.
- Temas Transversais: saúde, sexualidade, vida familiar, meio ambiente, trabalho, ciências, tecnologia, cultura e história da cultura afro-brasileira.

### **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MATRIZ CURRICULAR 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRAL 2022**

- OFICINAS MINISTRADAS PELO PROFESSOR REGENTE 1 : alfabetização, letramento e produção textual, educação fiscal e cidadania, educação em saúde e cuidados emocionais, educação e movimento, educação em direitos humanos, educação patrimonial e territorial, educação em língua inglesa.
- OFICINAS MINISTRADAS PELO PROFESSOR REGENTE 2: Experiências matemáticas, educação para o transito, arte/educação, cultura digital.

### **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MATRIZ CURRICULAR 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRAL 2022**

- Área de linguagens: alfabetização, letramento e produção textual/arte educação/ educação em língua inglesa/ corpo e movimento.
- Área de matemática: experiência matemática/cultural digital.
- Área de ciências: educação em saúde e cuidados emocionais/educação ambiental.
- Área de ciências humanas: educação fiscal e cidadania/educação para o trânsito/educação patrimonial e territorial.
- Área de ensino religioso; educação em direitos humanos.
- Os componentes curriculares da parte diversificada devem ser ministrados levando em consideração o quadro acima, propondo uma melhor integração com os componentes que fazem parte da base comum.





PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC*

**ANEXO III**

**TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGA HORÁRIA SUPLEMENTADA**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, venho pelo presente DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA À CARGA HORÁRIA SUPLEMENTADA a partir do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, que foi concedida através do decreto Nº 0683, de 23 de setembro de 2021 na(s) unidade(s) de ensino, séries/turmas/turnos e disciplina(s) informadas abaixo:

Unidade Escolar	Componente Curricular	Turma	CH

Juazeiro do Norte - CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor(a)

Ciente:

\_\_\_\_\_  
Diretor(a) da Escola



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC*

#### ANEXO IV

#### PLANILHA DE REPOSIÇÃO DE AULAS

1- IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR: \_\_\_\_\_

2- ( ) ANTECIPAÇÃO DE AULA ou ( ) ADIAMENTO DE AULA

3- IDENTIFICAÇÃO DA TURMA: \_\_\_\_\_

4- DATA ORIGINAL DA AULA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ NOVA DATA DA AULA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

5- JUSTIFICATIVA

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA PROFESSOR

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA NÚCLEO GESTOR

Juazeiro do Norte – Ce, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

#### REPOSIÇÃO

CONTEÚDO MINISTRADO NA REPOSIÇÃO: \_\_\_\_\_

LISTA DE PRESENÇA (AULA DE REPOSIÇÃO)

1- _____	16- _____
2- _____	17- _____
3- _____	18- _____
4- _____	19- _____
5- _____	20- _____
6- _____	21- _____
7- _____	22- _____
8- _____	23- _____
9- _____	24- _____
10- _____	25- _____
11- _____	26- _____
12- _____	27- _____
13- _____	28- _____
14- _____	29- _____
15- _____	30- _____

DEPOIS DA REPOSIÇÃO, DEVOLVER PARA A COORDENAÇÃO

*Secretaria Municipal de Educação  
Rua São Francisco, s/nº, São Miguel – CEP: 63010-480 – Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil.  
Telefone: +55 (88) 3511-5965. [www.juazeiro.ce.gov.br](http://www.juazeiro.ce.gov.br)*

## PODER LEGISLATIVO

## CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 346/2021

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º.Nomear FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, para o Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Parlamentar - AP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

WILLIAM DOS SANTOS BAZÍLIO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 347/2021

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º.Nomear ANA PAULA BARBOSA DE SOUZA, para o Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Parlamentar - AP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

WILLIAM DOS SANTOS BAZÍLIO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 348/2021

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º.Nomear MARIA INÊS ROCHA, para o Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Parlamentar - AP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

WILLIAM DOS SANTOS BAZÍLIO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 349/2021

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º.Nomear IZABEL CRISTINA BEZERRA, para o Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 – Grupo Ocupacional – Assistência aos Vereadores – Categoria Funcional – Assistente Parlamentar – AP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará ao (1º) primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

WILLIAM DOS SANTOS BAZÍLIO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 350/2021

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º.Nomear CICERA ROSANE PEREIRA DE OLIVEIRA MACIEL, para o Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 – Grupo Ocupacional – Assistência aos Vereadores – Categoria Funcional – Assistente Parlamentar – AP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

WILLIAM DOS SANTOS BAZÍLIO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 351/2021

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º.Nomear ADALBERTO FRANCISCO DOURADO FILHO, para o Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 – Grupo Ocupacional – Assistência aos Vereadores – Categoria Funcional – Assistente Parlamentar – AP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (02) dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

WILLIAM DOS SANTOS BAZÍLIO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 352/2021

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º.Nomear EDILEIDE DA SILVA PANTALEÃO, para o Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Parlamentar - AP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

WILLIAM DOS SANTOS BAZÍLIO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 353/2021

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º.Nomear JOSÉ VALTER DE LIMA CARDOSO JUNIOR, para o Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Parlamentar - AP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

WILLIAM DOS SANTOS BAZÍLIO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 354/2021

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º.Nomear ERIVALDO MENEZES VIEIRA, para o Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Parlamentar - AP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

WILLIAM DOS SANTOS BAZÍLIO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 355/2021

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º.Nomear LEANDRO BEZERRA DE MENEZES NETO, para o Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 – Grupo Ocupacional – Assistência aos Vereadores – Categoria Funcional – Assistente Parlamentar – AP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

WILLIAM DOS SANTOS BAZÍLIO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 356/2021

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º.Nomear MARIA LUCIENE OLIMPIO CAETANO, para o Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 – Grupo Ocupacional – Assistência aos Vereadores – Categoria Funcional – Assistente Parlamentar – AP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

WILLIAM DOS SANTOS BAZÍLIO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 360/2021

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º.Nomear LUIZ KLEBER MAIA LAVOR , para o Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 – Grupo Ocupacional – Assistência aos Vereadores – Categoria Funcional – Assistente Parlamentar – AP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

WILLIAM DOS SANTOS BAZÍLIO

PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 384/2021

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

## RESOLVE:

Art.1º. Nomear LUCIANA DANTAS FERREIRA, para o Cargo de Assessor Especial Parlamentar, Símbolo DAS-2 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Especial Parlamentar - AEP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (02) dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO

Presidente

## PORTARIA Nº 395/2021

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

## RESOLVE:

Art.1º. Nomear VINICIUS BEZERRA LEITE PEREIRA SILVA, para o Cargo de Assessor Especial Parlamentar, Símbolo DAS-2 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Especial Parlamentar - AEP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (02) dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO

Presidente

## PORTARIA Nº 396/2021

EMENTA: Dispõe sobre Nomeação para o Cargo de Comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

## RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANA MARIA XAVIER LOPES, para o Cargo de Assessor Especial Parlamentar, Símbolo DAS-2 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Especial Parlamentar - AEP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (02) dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO

Presidente

PORTARIA Nº 357/2021

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º.Nomear MILTON CORREIA DE ALMEIDA, para o Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Parlamentar - AP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

WILLIAM DOS SANTOS BAZÍLIO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 361/2021

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO WILLIAM DOS SANTOS BAZILIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º.Nomear ANTONIA OTACIANA GOMES DA SILVA, para o Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Parlamentar - AP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

WILLIAM DOS SANTOS BAZÍLIO

PRESIDENTE

## AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Interposição de Recursos - Concorrência nº 2021.09.24.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que as empresas M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI; PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO e PROEX PROJETOS E EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA, CONSERVAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA ingressaram com recursos administrativos junto ao julgamento da fase de habilitação do Certame Licitatório modalidade Concorrência nº 2021.09.24.1. As demais licitantes participantes ficam desde já convocadas a apresentarem as suas contrarrazões, se assim desejarem, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 08 de dezembro de 2021. Uelton de Souza Cardoso - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento de Recurso - Concorrência nº 2021.09.22.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora julgado procedente o recurso administrativo interposto junto a fase de

habilitação do certame licitatório Concorrência nº 2021.09.22.1 pela empresa CONSTRUTORA NELSON DE OLIVEIRA EIRELI. Desta feita, a mesma passa a compor o rol das empresas habilitadas, estando apta a participar das fases seguintes do certame. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação sediada à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000. Juazeiro do Norte/CE, 08 de dezembro de 2021. Uelton de Souza Cardoso - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento (Fase de Propostas de Preços) - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de propostas de preços do certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2021.09.23.1, sendo o seguinte: EMPRESA VENCEDORA - S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA, com proposta de preços no valor global de R\$ 2.639.318,49 (dois milhões seiscentos e trinta e nove mil trezentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos). Maiores informações na sede da comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 06 de dezembro de 2021. Uelton de Souza Cardoso - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento (Fase de Habilitação) - Concorrência nº 2021.10.14.2 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2021.10.14.2, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, J A O CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, CONSTRUTORA EXITO EIRELI, PLANNA EMPREENDIMENTOS E ASFALTO LIMITADA, WERTON ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, ROMA CONSTRUTORA EIRELI-ME, ARN ENGENHARIA EIRELI, CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA, S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, V2 ENGENHARIA E

ADMINISTRAÇÃO LTDA, MR ENGENHARIA, IMOBILIÁRIA E SERVIÇOS E EIRELI, CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, POLITEC COMÉRCIO, SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, PROMOÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA, CSL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, ESTRUTUAL ENGENHARIA EIRELI, SUN LIGHT BRASIL EIRELI e CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas - A.I.L. CONSTRUTORA LTDA, por descumprimento aos itens 5.2.3.2 alínea "b" e 5.2.3.3 alínea "b" do Edital Convocatório (Não comprovou possuir todas as parcelas de maior relevância exigidas no instrumento convocatório); BRASCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por descumprimento aos itens 5.2.3.2 alínea "b" e 5.2.3.3 alínea "b" do Edital Convocatório (Não comprovou possuir todas as parcelas de maior relevância exigidas no instrumento convocatório). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 07 de dezembro de 2021. Uelton de Souza Cardoso - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento (Fase de Habilitação) - Tomada de Preços nº 2021.10.22.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2021.10.22.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - WERTON ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA; ROMA CONSTRUTORA EIRELI-ME; S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA e NAG - ENGENHARIA LTDA, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas - J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por descumprimento aos itens 5.2.3.2 alíneas "b" e "c" e 5.2.3.3 alíneas "b" e "c" do Edital Convocatório; R M CLEMENTE CANDIDO, por descumprimento aos itens 5.2.3.2 alíneas "c" e "d" e 5.2.3.3 alíneas "c" e "d" do Edital Convocatório e RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, por descumprimento aos itens 5.2.3.2 alínea "e" e 5.2.3.3 alínea "e" do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 07 de dezembro de 2021. Uelton de Souza Cardoso - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



## EDITAL DE HASTA PÚBLICA Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal De Juazeiro Do Norte torna público para conhecimento dos interesses que, após procedidas todas notificações oficiais, da publicação do Edital de notificação de retirada de veículos e decorridos os prazos legais sem manifestação dos proprietários e/ou interessados, realizará licitação na modalidade LEILÃO PÚBLICO, DE FORMA ONLINE, do tipo maior lance, para a venda de veículos recolhidos e/ou abandonados nos pátios (depósitos) do **Departamento Municipal De Trânsito Do Juazeiro Do Norte - Demutran**, de acordo com o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 - SEAD, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e observando as disposições da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 9.784/1999, Lei nº 8.722/1993 e seu Decreto Regulamentador nº 1.305/94, Lei nº 9.503/1997, Lei nº 12.977/2014, Lei nº 13.160/2015, Decreto Lei 21.981/1932, bem como Resolução nº 623, 06 de setembro de 2016 do Conselho nacional de Trânsito – CONTRAN.

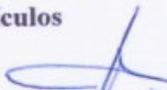
A sessão pública será conduzida pelo Leiloeiro Oficial Celso Alves Cunha, matrícula 13, nos moldes do Decreto nº 21.981, de 1932 e conforme estabelecido no Contrato Administrativo nº 20211026-002 e obedecerá às condições abaixo descritas:

### 1. DATA E LOCAL:

- 1.1. O leilão será realizado unicamente na modalidade **ONLINE**, por meio do sítio eletrônico: [www.celsocunhaleiloes.com.br](http://www.celsocunhaleiloes.com.br);
- 1.2. A disputa pelos lotes terá início às 09h do dia 12 e 13 de janeiro de de 2022, começando pelo lote 01 e sucessivamente até o lote 920;
- 1.3. Os bens a serem leiloados são os descritos no Anexo Único do presente Edital e serão expostos unicamente por meio eletrônico na página virtual do leiloeiro oficial, qual seja: [www.celsocunhaleiloes.com.br](http://www.celsocunhaleiloes.com.br);
- 1.4. Havendo divergência entre a descrição do bem no Anexo Único do presente Edital e a descrição no sítio eletrônico do leiloeiro prevalece a descrição do Anexo Único;
- 1.5. Será considerado vencedor o maior valor de lance registrado para o lote.

### 2. DOS OBJETOS:

- 2.1. O presente leilão tem como objetivo os veículos descritos no Anexo Único de propriedade de terceiros os quais foram deslocados ao **Depósito de Veículos**

  
 Celso Alves Cunha  
 CPF: 476.348.474-53  
 Mat.: 013  
 LEILOEIRO



**Apreendidos do Departamento Municipal De Trânsito De Juazeiro Do Norte** a mais de 60(sessenta) dias e não reclamados por seus proprietários e demais interessados na retirada do bem;

- 2.2. Os bens mencionados serão alienados no local onde estão depositados e serão entregues no estado e condições de conservação que se encontram, não cabendo ao Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte, responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento dos veículos licitados, pressupondo, o oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamações posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas, procedência ou especificação, **ficando os participantes alertados que as fotos de divulgação postadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas e que não serão aceitas como argumento para cancelamento da compra.**
  - 2.3. As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação e terão parte estruturais CORTADAS, numeração de chassi e placas removidas, não cabendo a respeito delas, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.
  - 2.4. Os lotes de veículos com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, **SERÃO ENTREGUES AOS ARREMATANTES SEM AS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO**, independente da Marca, modelo ou Ano;
  - 2.5. O Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte providenciará a documentação necessária para possibilitar ao arrematante regularizar o veículo arrematado junto ao DETRAN/CE no período compreendido entre os dias 13 de maio a 13 de junho de 2022.
  - 2.6. Veículos arrematados como SUCATA não poderão ter partes estruturais utilizadas como: chassi, monobloco, independente do ano de sua fabricação;
3. DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO:

Poderão participar do presente leilão:

- 3.1. Pessoas físicas capazes, maiores de idade ou emancipadas, possuidoras de documentos de identidade, de CPF, e de comprovante de residência recente (03 meses), ou seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais, para quaisquer lotes documentáveis;
- 3.2. Pessoas jurídicas: devidamente inscritas no CPNJ e regulares junto ao INSS e Justiça do Trabalho, por meio de seus titulares, sócio administrador ou de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais, por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes. Os representantes das pessoas jurídicas devem apresentar o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o

Celso Alves Cunha  
CPF: 476.348.474-53  
Mat.: 013  
**LEILOEIRO**



enquadramento jurídico e tributário da participante e que satisfaçam as demais condições deste Edital, em consonância com a Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 do CONTRAN para quaisquer lotes;

- 3.3. Os arrematantes que pretendem adquirir lotes classificados como sucatas aproveitáveis é necessário a comprovação do ramo de atividades de comércio de peças usadas, conforme previsto na lei nº 12.977, de 2014;
- 3.4. Os interessados em participar do Leilão online deverão efetuar seus credenciamentos de forma antecipada no site [www.celsocunhaleiloes.com.br](http://www.celsocunhaleiloes.com.br), observando as exigências previstas para o cadastramento, que ocorrerá mediante o aceite das condições e termos de uso do sistema e aprovação do cadastro;
- 3.5. São impedidos de participar do certame:
- Servidores efetivos, comissionados e terceirizados do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte, seus cônjuges ou companheiros (as) e parentes até o segundo grau;
  - O leiloeiro, seu cônjuge ou companheira (o), seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
  - Não poderão participar pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8666/1993 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;
  - A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.
- 4. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:**
- 4.1. **PAGAR O VALOR DO ARREIMATE ATÉ O DIA 21 (VINTE E UM) DE JANEIRO DE 2022;**
- 4.2. Assumir as despesas decorrentes dos serviços de transferência, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.), sendo que correrão por sua exclusiva responsabilidade as despesas de: IMPOSTOS, INCLUSIVE ICMS, POLINTER (se for o caso), IPVA DE 2022, DPVAT, LICENCIAMENTO DE ACORDO COM O CALENDÁRIO DO DETRAN/CE VINCULADO AO TERMINAL DA PLACA, TAXAS DE VISTORIA E REGULARIZAÇÃO DO GNV, DESMONTAGENS, REMOÇÃO DOS MESMOS, TRANSPORTES, OU QUAISQUER OUTRAS QUE VIEREM A INCIDIR SOBRE A TRANSAÇÃO;
- 4.3. Caso o bem arrematado, tenha a necessidade de substituir os vidros, efetuar a sua gravação, regravar chassi, motor, realizar inspeção técnica nas Instituições Técnicas Licenciadas (ITL) para fins de emissão de Certificado de Segurança Viária (CSV) deverá passar pela vistoria do **DETRAN de registro do veículo** para autorização; despesas com revisão, renovação, substituição e/ou inspeção periódica do GNV - Gás Natural, SINAV; Vistoria e regularização junto ao Exército para veículos BLINDADOS, ou qualquer outro procedimento que seja

Celso Alves Cunha  
CPF: 476.348.474-53  
Mat.: 013  
LEILOEIRO



necessário para regularização do veículo arrematado, as despesas serão de responsabilidade do ARREMATANTE.

- 4.4. Responsabilizar-se pela remoção do lote, por quaisquer acidentes que por ventura ocorra durante a retirada dos respectivos lotes, estando o **Departamento Municipal De Trânsito De Juazeiro Do Norte**, isenta de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como, de outros ônus decorrentes. A partir da retirada do veículo do Pátio pelo Arrematante, o mesmo se torna responsável por quaisquer despesas, multas e/ou ocorrências com o veículo;
- 4.5. **É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Arrematação, e, também, aos veículos com direito a documentação antes da regularização perante o DETRAN de registro do veículo;**
- 4.6. Não comercializar os motores sem identificação de sua numeração (sem número) já que se destinam exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas. Responsabilizar-se pela utilização e destino final das sucatas e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital;
- 4.7. **O arrematante deverá retirar o(s) lote(s) do Depósito de Veículos Apreendidos do Departamento Municipal De Trânsito Do Juazeiro Do Norte – Rua Pedro Henrique de Sousa nº 59, Bairro Leandro Bezerra - Juazeiro do Norte / CE entre os dias 24 de janeiro a 24 de fevereiro de 2022**, em dias úteis e horário comercial, sem qualquer ônus cobrado pelo pátio credenciado, conforme preconiza o Art. 39 da Resolução CONTRA nº 623/2016. O lote deve ser retirado integralmente, não sendo permitida a retirada fracionada;
- 4.8. Ultrapassado o prazo do item anterior, o lote será considerado abandonado, restando no perdimento do bem podendo ser objeto de outro leilão e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação ou qualquer reparação;
- 4.9. Todos os lotes, sejam eles documentados ou não, deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas as despesas são de responsabilidade do arrematante.
- 4.10. O ARREMATANTE só poderá trafegar normalmente com o veículo após EFETUADA a transferência no **DETRAN/CE**. OS VEICULOS APREENDIDOS/RE MOVIDOS TRAFEGANDO ANTES DA REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/CE, SERÃO RECOLHIDOS E LEVADOS NOVAMENTE AO LEILÃO E BAIXADOS COMO SUCATA E NÃO CABERÁ AO ARREMATANTE QUAISQUER CONTESTAÇÃO JUDICIAL OU EXTRA JUDICIAL.
- 4.11. **ATENÇÃO: OS VEICULOS SÓ PODERÃO SER LEVADOS AO DETRAN/CE, APÓS O PAGAMENTO DAS TAXAS (PRINCIPALMENTE DPVAT), E APÓS A CONFIRMAÇÃO DE BAIXA DAS RESTRIÇÕES E BLOQUEIOS SE FOR O CASO. É IMPRECINDÍVEL A PRESENÇA DO ARREMATANTE PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO;**

**Celso Alves Cunha**  
 CPF: 476.348.474-53  
 Mat.: 013  
**LEILOEIRO**



- 4.12. Na hipótese de o Arrematante não comparecer para regularização do bem arrematado junto ao **DETRAN/CE**, este fica advertido que o bem será bloqueado no sistema e efetivado DUT ELETRÔNICO a partir do qual o arrematante será imputado Administrativamente, Cível e Criminalmente (se for o caso) como multas, taxas e pontuação na CNH, além do bloqueio junto ao leiloeiro.

#### 5. O LEILOEIRO OBRIGA-SE A:

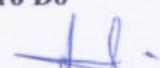
- 5.1. Realizar o presente leilão observando as atribuições previstas no presente Edital e as obrigações assumidas através do **Contrato Administrativo nº 20211026-002 junto a Prefeitura Municipal do Juazeiro do Norte**.
- 5.2. Cumprir rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos no presente Edital, bem como no Regulamento a que se refere o Decreto nº 21.981 (Regula a profissão de Leiloeiro), de 19 de outubro de 1932, especialmente o disposto nos artigos 19 a 43;
- 5.3. Fornecer ao arrematante a Nota de Venda;
- 5.4. O leiloeiro prestará contas à **Prefeitura Municipal do Juazeiro do Norte dos valores arrecadados e dos bens não arrematados até o dia 15(quinze) de fevereiro de 2022**.

#### 6. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE):

- 6.1. **O Departamento Municipal De Trânsito De Juazeiro Do Norte** por meio da Comissão de Leilão poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal, inclusive após a arrematação.
- 6.2. **O Demutran** emitirá a liberação do veículo após leiloadado, sem multas e/ou estadias. Os débitos existentes até a data do Leilão serão pagos pelo valor arrecadado no caso de saldo positivo e /ou incluídas na dívida ativa em nome do antigo proprietário caso o saldo não seja suficiente para pagamento. A partir da retirada do veículo do Pátio do Demutran pelo Arrematante, o mesmo se torna responsável por quaisquer despesas, multas e/ou ocorrências com o veículo;

#### 7. DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento do valor da arrematação será feito conforme as orientações contidas no ambiente online do leiloeiro, cuja comprovação também seguirá as instruções no próprio sistema de leilão virtual, devendo ocorrer até o dia **21 DE JANEIRO DE 2022**;
- 7.2. O valor do arremate será acrescido da comissão do leiloeiro fixada em 05,0% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e caberá ao arrematante seu pagamento, ficando o **Departamento Municipal De Trânsito De Juazeiro Do Norte** isento de qualquer pagamento ao leiloeiro ou a terceiros;

  
 Celso Alves Cunha  
 CPF: 476.348.474-53  
 Mat.: 013  
 LEILOEIRO



- 7.3. Será cobrado a título de taxa administrativa de serviços de movimentação de bens, higienização, organização e destruição dos itens de identificação, sobre cada lote arrematado os seguintes valores:

TAXA DE SERVIÇOS	
DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Serviços em veículos com duas ou três rodas	170,00
Serviços em veículos com peso bruto total até 3.500 kg	600,00
Serviços em veículos com peso bruto total acima de 3.500 kg	800,00

- 7.4. A liberação dos lotes arrematados dar-se-á após o pagamento integral do valor de arremate somado a este a comissão do leiloeiro e taxa administrativa, o pagamento deverá ser realizado impreterivelmente até o dia **21 DE JANEIRO DE 2022**;

8. DA OCORRÊNCIA DE CASO FORTUITO:

- 8.1. Havendo a absoluta impossibilidade legal de se efetivar a transferência do veículo arrematado para a propriedade do arrematante em decorrência de ordem judicial anterior ao leilão ou outro empecilho burocrático intransponível o **Departamento Municipal De Trânsito De Juazeiro Do Norte** efetivará a recompra do bem leiloado;
- 8.2. A recompra apenas se efetivará após a certificação por parte do **Departamento Municipal De Trânsito De Juazeiro Do Norte** da impossibilidade de transportar o impedimento encontrado, cabendo ao arrematante adotar os procedimentos a seguir descritos:
- Protocolar pedido de ressarcimento no Depósito de Veículos Apreendidos do Departamento Municipal De Trânsito Do Juazeiro Do Norte – situado na Rua Pedro Henrique de Sousa nº 59, Bairro Leandro Bezerra - Juazeiro do Norte / CE o qual deverá ser instruído com cópias dos documentos de identificação, indicação do local no qual o bem se encontra para recolhimento prévio por parte do Demutran, fornecer número de conta corrente ou poupança bancária de titularidade do arrematante para ressarcimento dos valores pagos;**
  - O **Demutran** irá devolver ao patrimônio do arrematante os valores suportados por este quando da arrematação, exceto o valor referente a Comissão do Leiloeiro que será devolvida pelo Leiloeiro;

Celso Alves Cunha  
CPF: 476.348.474-53  
Mat.: 013  
**LEILOEIRO**



- 8.3. Em caso de Restrição Judicial posterior a entrega do veículo ao Arrematante, o **Departamento Municipal De Trânsito Do Juazeiro Do Norte** exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.
- 8.4. A situação descrita no item anterior não ensejara qualquer tipo de indenização ao arrematante;

#### 9. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

- 9.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão;
- 9.2. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 8.666/1993;
- 9.3. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, no que couber;
- 9.4. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei nº 8.666/1993. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, que trata dos Crimes e das Penas.

#### 10. DO FORO:

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de **Juazeiro do Norte/CE**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### 11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 11.1. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com art. 32, da Resolução CONTRAN nº 623/2016.
- 11.2. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a Comissão de Leilão providenciará os atos necessários aos órgãos para a devida desvinculação, salvo aqueles a vencerem após a data do certame
- 11.3. Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida à ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação do

Celso Alves Cunha  
CPF: 476.348.474-53  
Mat.: 013  
**LEILOEIRO**



Edital, devendo, para tanto, cadastra-se junto a Comissão de Leilão até a data de realização da hasta pública.

- 11.4. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

Juazeiro do Norte, 06 de dezembro de 2021

**OBERDAN NILO BRITO DA SILVA**

Presidente Comissão de Leilão

CPF: 308.012.223-20

**CELSO ALVES CUNHA**

Leiloeiro Público Oficial

CPF: 476.348.474-53

**MEMBROS:**

**JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA**

CPF: 215.057.723-20

**LEVY MATIAS UCHOA**

CPF: 056.998.093-33



Planilha 1

LEILÃO Nº 001/2021

LEILÃO DEMUTRAN JUAZEIRO DO NORTE

ANEXO I

12 E 13 DE JANEIRO DE 2022



DESCRIÇÃO	PLACA	UF	CHASSI	PROPRIETÁRIO	INS. FINANCEIRA RECORRE REGO COMERCIO REPRESENTAÇÃO
HONDA/CG 125 TITAN	MZM1239	RN	9C2JC250WWR197859	FRANCISCO PAULO DE SOUZA	SEM FINANCIAMENTO
SHINERAY	S/P		LXYXCBL03C0528860	SEM CADASTRO	SEM FINANCIAMENTO
DAFRA/SUPER 50	S/1 EPLACAMENTO		95VJL18ABM005800	SEM REGISTRO DE EMPLOCAMENTO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN KS	NQU2310		9C2JC4110AF561704	RAQUEL LEANDRO AMORIM DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN KS	JJP6210	DF	9C2MC35003R105277	FRANCISCO RODRIGUES FILHO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN ES	HXL5820	CE	9C2JC30201R017426	SANDRO BONIFACIO NASCIMENTO	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR 125E	HYR2350	CE	9C6KE043040025594	TEREZINHA RODRIGUES DANTAS	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 100 BIZ	HYA2850	CE	9C2HA07005R001910	ROSEMBERG FRANCISCO FERREIRA ALVES SOARES	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/CRYPTON T105E	KJV4914	PE	9C6KE0020X0016529	JORGE LUIZ DUARTE DE OLIVEIRA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN	HWU7230	CE	9C2JC250XWR094011	TEREZA CRISTINA PINHEIRO DANTAS	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/C100 BIZ	HXY3598	CE	9C2HA07004R012737	TALITA DO NASCIMENTO MORAIS	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HZA3420	CE	9C6KE122090027540	HELENY LEITE DOS SANTOS	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN KSE	MOW2200	CE	9C2JC30213R512443	ROBERIO BARBOSA DOS SANTOS	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	EF2550	SP	9C2KC08208R058650	JOSE ROBERTO BENJAMIM DA SILVA	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/CG 125 TODAY	HUQ8770	CE	9C2JC1801LR527306	NIVALDO PAULO DOS SANTOS	SEM FINANCIAMENTO
DAFRA/ZIG PLUS	OSM5540	CE	95VFU7A8DEM000247	JOAO SEBASTIAO LUCAS DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125	HVU3790	CE	9C2JC1801HR140767	ERUNDINA BARBOSA DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
TRAXX/UL50 Q2	POA9670	CE	951BXKKB869B000153	FRANCISCA DE MACEDO FURTADO	SEM FINANCIAMENTO
SHYNERAI	SP		LXYXCBL01A0249002	SEM CADASTRO	SEM FINANCIAMENTO
JONNY	SP		LHXJCBLD3B0217500	SEM CADASTRO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN KS	NQX9160	CE	9C2JC41109R035926	JOSE ROBSON DE OLIVEIRA ROZENDO	SEM FINANCIAMENTO
SHINERAY	ZZZZPLACAS		LXYXCBL06A0236228	SEM CADASTRO	SEM FINANCIAMENTO
DAFRA/SUPER 100	OCC2480	CE	95VAC3F8BBM000480	ADRIANO FRANCISCO DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HWP1237	CE	9C2KC08104R096938	IRANILDO FERREIRA DA COSTA	SEM FINANCIAMENTO

Planilha1

HONDA/CG 125 TITAN	HWG3250	CE	9C2JC250TTR067092	ANTONIO GOMES FILHO	SEM FINANCIAMENTO
JTA/SUZUKI EN125 YES	DNM4580	SP	9CDNF41LJ5M011858	CRISTIANE DOS SANTOS	SEM FINANCIAMENTO
DAFRA/SPEED 150	NUQ1610	CE	95VCA4B5AAM000993	SANDRA MARIA CAMERINO DE PAULA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR 125E	HXK4470	CE	9C6KE010010018406	JAMYLE DE FRANCA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR 125K	DKJ1297	CE	9C6KE044050063430	JOSIVAL DOS SANTOS	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR 125E	HWT9298	CE	9C6KE0100Y0008494	ERINALDO RIBEIRO CHAGAS	SEM FINANCIAMENTO
JONNY	S/P		LHJXCBLD0DB400778	SEM CADASTRO	SEM FINANCIAMENTO
DAFRA/SUPER 50	S/1 EPLACAMENTO		95VJJ1B8BMM001238	SEM PRIMEIRO EMPLACAMENTO	SEM FINANCIAMENTO
DAFRA/SPEED 150	NGS5078	CE	95VCA1C599M008297	AURINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS CABRAL	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HXF0188	CE	9C2JC30101R239285	ADRIANO DA SILVA LAVOR	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/C100 BIZ ES	HXN8420	CE	9C2HA0710YR205510	LUCIA ANGELO FAGUNDES	SEM FINANCIAMENTO
IMP/JIALING JH 125	HWF8480	CE	LAAJH1257S1000114	GENIVALDO ALVES DA LUZ	SEM FINANCIAMENTO
DAFRA/SPEED 150	OCR5850	CE	95VCA4C5AAM002264	ANA RAQUEL FERREIRA DE LIMA	SEM FINANCIAMENTO
SHINERAY	SP		LXYXCBL00F0210330	SEM CADASTRO	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/T115 CRYPTON K	NUT8650	CE	9C6KE1440A0009619	FABRICIA SAMPAIO VIEIRA SILVA	YAMAHA ADMIN DE CONS LTDA
DAFRA/SUPER 100	OSE9509	CE	95VAC2G89AM000362	LEONARDO BALBINO DE SENA	BY FINANCEIRA S A CFI
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	OC75608	CE	9C6KE1520C0079549	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS	BANCO ITAUCARD S A
YAMAHA/YBR 125K	HYE2170	CE	9C6KE044030005398	ELISABETE DOS SANTOS SOUSA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN	MNQ6959	PB	9C2JC2500YR100389	FRANCISCO CURINGA PEREIRA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR 125K	HXS1180	CE	9C6KE013020011046	JOAO PAULO DOS SANTOS	SEM FINANCIAMENTO
I/YINXIANG IROS ONE	PEP0319	PE	LB4NE2041AC500302	VANDA LOPES DE OLIVEIRA	SEM FINANCIAMENTO
LOTE CANCELADO	XXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
HONDA/CG150 TITAN MIX ES	NRA2739	CE	9C2KC16209R010900	JOSE ALISON DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
DAFRA/SUPER 100	NUX3049	CE	95VAC1B899M003846	MARIA DOMINGOS DOS SANTOS	SEM FINANCIAMENTO
DAFRA/SPEED 150	NVC8428	CE	95VCA4L59AM006550	ADALBERTO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	SEM FINANCIAMENTO
SHINERAY	ZZZZPLACAS		LXYXCBL0XC0516768	SEM CADASTRO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CBX 200 STRADA	BFX8960	CE	9C2MC270TTR006527	ANTONIO NONATO MAURICIO	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	OSQ7459	CE	9C6KE1520C0117489	PALOMA FERREIRA FILGUEIRA	YAMAHA ADMIN DE CONS LTDA
HONDA/C100 BIZ ES	HYG6360	CE	9C2HA07102R053100	MARIA DE ALMEIDA SOUSA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN ES	HYB3339	CE	9C2JC30202R116391	ANTONIO FCO DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 150 FAN ESI	OSM8829	CE	9C2KC1670DR427338	ROBERIO GONCALVES DOS SANTOS	ADM DE CONS NAC HONDA LTDA

Página 2

HONDA/CG 125 TITAN	HWU5809	CE	9C2JC2500YR094148	EMANUEL ALEXANDRE FRANCA DE OLIVEIRA	SEM FINANCIAMENTO
SHINERAY	S/P		LXXXCBL06C0295539	SEM CADASTRO	SEM FINANCIAMENTO
HONDAML 125	HUY7829	CE	CG125BR2035750	RONALDO DE SOUSA	SEM FINANCIAMENTO
DAFRASPEED 150	NRC2749	CE	95VCA1K289M046505	DECIEUDO LEANDRO DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	OCT6858	CE	9C6KE1520C0079138	CICERO ELINALDO GUEDES SILVA	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/CG 125 FAN KS	NOZ9268	CE	9C2JC41109R543941	MARIO DENYSSON FARIAS BASTOS	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TODAY	KKK0768	PE	9C2JC1801MR593038	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
DAFRASPEED 150	HWJ70848	CE	95VCA1G288M023428	EVA LIMA NONATO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN KS	NRD9618	CE	9C2JC4110AR532365	GEIZIEL MATIAS BORBA	BV FINANCEIRA S A C F I
HONDA/CG 125 FAN KS	JSF0049	BA	9C2JC41109R052379	LUIZ GOMES DOS SANTOS	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	OCM3348	CE	9C6KE1500B0037147	JOSEANNA RAPHAELA DA SILVA CAMELO	SEM FINANCIAMENTO
DAFRAZIG 50	S/1 EPLACAMENTO		95VJK2C8CDM000048	SEM PRIMEIRO EMPLOCAMENTO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN KS	NVF3788	CE	9C2JC4110AR545394	JOSE GOMES CORREIA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NUU8538	CE	9C6KE1520B0021780	JOSE GIVANILSO MACENA DA SILVA	BANCO ITAUCARD S A
HONDA/CG 125 FAN KS	NRE6598	CE	9C2JC41109R544419	MARIA ROSIANE LIMA BRIOSO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN	HVV6389	CE	9C2JC250VWR023427	ANA PAULA CORREIA LIMA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/NXR150 BROS ES	HWQ8338	CE	9C2KD03308R080015	FRANCISCO WILLAMS FRENANDES DA SILVA	BANCO HONDA SA
JT/SUZUKI EN125 YES	NRB3749	CE	9CNDNF41LJ9M272547	JOSE AUDENIO NUNES DA NOBREGA	SEM FINANCIAMENTO
KASINSKI/SOFT	S/1 EPLACAMENTO		93FSTJXEBCM007699	SEM PRIMEIRO EMPLOCAMENTO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HYH6379	CE	9C2JC30214R608135	ANTONIA CORREIA DE MELO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/BIZ 125 KS	HYH3729	CE	9C2JA04106R0006174	CLEMILDA MARIA DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HUU3068	CE	9C2KC08105R006562	TIAGO RODRIGUES PINHEIRO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/POP100	NRB9328	CE	9C2HB02109R416264	MARCOS SALES GUSMAO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 100 BIZ ES	HXC7458	CE	9C2HA07105R814856	DIANA PAULA DOS SANTOS SOUSA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/XR 200R	HPC9127	CE	9C2MD280WWR006329	DANIEL FERREIRA DE LIMA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CBX 200 STRADA	DBD0168	SP	9C2MC27002R008935	TIAGO DE OLIVEIRA PIRES	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR 125E	HXF0828	CE	9C6KE010010045158	FABIANO MUNIZ SOARES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
HONDA/CG 125 TITAN	HVP2948	CE	9C2JC250VTR043130	JOSE ADRIANO GOMES MORAIS	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 100 BIZ ES	HXE2197	CE	9C2HA07103R081453	LUCIANO SANTOS BARBOSA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125	GNR3066	MG	9C2JC1801JR144441	SISTEMA NAO CONSTA PROPRIETARIO	SEM FINANCIAMENTO

Planilha 1

YAMAHA/RD 135	HVK0436	CE	9C62MMW000V0052649	CICERO EUDES DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
HONDAML 125	HUA8606	CE	9C2JC1911HR105189	MANOEL DAVID VIEIRA DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
JONNY	S/P		LHXCBLD8DB403136	SEM CADASTRO	SEM FINANCIAMENTO
SUNDOWN/HUNTER 90	HX11762	CE	94J2XMHJ66M003341	ANTONIA MARIA AMPARO DAS NEVES	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	PME4600	CE	9C6KE1950E0024300	MANOEL ALISSON MONTEIRO DA SILVA	YAMAHA ADMIN DE CONS LTDA
SHYNERAI	ZZZZPLACAS		LXXCBLO2A0299617	SEM CADASTRO	SEM FINANCIAMENTO
DAFRAS/SPEED 150	OCQ3567	CE	95VCA4A8B8M000746	JOSE MONTEIRO ALENCAR	BANCO ITAUCARD S.A
SHYNERAI	S/P		LXXCBLO2D0454977	SEM CADASTRO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/NXR150 BROS ES	NVE9927	CE	9C2KDD0550BR509171	WEDSON FEITOSA DO NASCIMENTO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/BIZ 125 KS	AOZ2835	PR	9C2JA04107R042923	EVERSON BADELUX CANDIDO	BV FINANCEIRA S A C F I
DAFRAS/SUPER 50	S/1 EPLACAMENTO		95VJU1J8ABM002588	SEM PRIMEIRO EMPLOCAMENTO	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR 125E	HYR0578	CE	9C6KE043040038776	SEBASTIAO FERREIRA LIMA	SEM FINANCIAMENTO
IMP/DAELIM ALTINO	HWN3328	CE	KMYNF100DWK004768	DOMINGOS TAVARES FILGUEIRAS	QUATROEMES COM E REP LTDA
YAMAHA/YBR 125ED	DEG8458	CE	9C6KE026020002474	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN	HVR4997	CE	9C2JC250WWWFR246756	MARIA DUARTE DE ARAUJO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 100 BIZ	HWN2058	CE	9C2JHA0700XR037627	FRANCISCA ALISSANDRA SOUSA SANTOS	SEM FINANCIAMENTO
SUNDOWN/WEB 100	NRE1357	CE	94J1XF BK89M081279	JOSE WILLAME RODRIGUES FURTADO	SEM FINANCIAMENTO
/SHINERAY XY 50 Q	S/1 EPLACAMENTO		LXXXCBL09B0220557	SEM CADASTRO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 100 BIZ	HXN1507	CE	9C2HA07003R007510	FRANCISCO RASPUTIN ALEXANDRE BARBOSA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR 125K	HWN5457	CE	9C6KE013010000778	ADELAIDE CAMILO DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/POP100	NVD5057	CE	9C2HB0210AR538448	ANTONIO VIEIRA ALVES	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN	HWM8398	CE	9C2JC2500YR050734	RITA MARIA PEREIRA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN KS	ORS8208	CE	9C2JC4110ER715506	MARIA ALBANITA DE OLIVEIRA LEITE	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CBX 200 STRADA	HVW0488	CE	9C2MC270VVR025743	JOSE TIAGO DOS SANTOS	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN	HWK7348	CE	9C2JC250WWWFR162815	EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN	HWN1278	CE	9C2JC2500YR029237	CICERO ROBERTO ALVES MUNIZ	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125	HUE7898	CE	CG125BR1212243	ANTONIO LUIZ DO NASCIMENTO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HXU0687	CE	9C2KC08207R002714	JOSE BATISTA LIMA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR 125E	HWP1507	CE	9C6KE043040033488	COSMA TELES PEREIRA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN ES	NQU5577	CE	9C2JC4120AR009597	FRANCINAIDE DIAS DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CBX 150 AERO	HUK8007	CE	9C2KC0501MR210472	MACCONTRININD E COM DE EXTINTU LTDA	SEM FINANCIAMENTO

Planilha 1

DAFRA/SUPER 100	OCF4539	CE	95VAC1L889M016777	FRANCISCA SILVANA FARIAS SOUZA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG150 TITAN MIX ES	NUV7956	CE	9C2KC1620AR058626	WENIA RAMOS BARBOSA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/POP100	HYI9207	CE	9C2HB02109R010785	RAIMUNDO NONATO DE LIMA SIEBRA	SEM FINANCIAMENTO
SHYNERAI	S/P		LXYXCBL02B0220545	SEM CADASTRO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/BIZ 100 ES	ORX8057	CE	9C2HC1420DR052294	DARWIN PLAZAS ALVARADO	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	OIG2106	CE	9C6KE1510C0034883	ORLANDO OLIVEIRA DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/POP100	OCQ3466	CE	9C2HB0210CCR401784	ANTONIO DOMINGOS DOS SANTOS	SEM FINANCIAMENTO
DAFRA/SUPER 100	S/1 EPLACAMENTO		95VAC3F8BBM000366	SEM PRIMEIRO EMPLOCAMENTO	BANCO ITAUCARD SA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	EXC1246	SP	9C2KC1650BR533121	JOSE EDIVAL PEREIRA TEIXEIRA	SEM FINANCIAMENTO
SUNDOWN/HUNTER 100	NOV7646	CE	94J2XSBL89M022480	DALADIER MACEDO DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ODV2847	CE	9C6KE1520B0055448	SERGIO BEZERRA DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	MEY9676	SC	9C2KC08208R088452	JOSE HENRIQUE SILVA PRUNER	CIFRA SA CRED FINAC E INVEST
DAFRA/SUPER 50	S/1 EPLACAMENTO		95VJ1M8ABM007416	SEM PRIMEIRO EMPLOCAMENTO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/BIZ 100 ES	KGV6456	PE	9C2HC1420DR040011	ANASTACIA ALVES NETO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN	HYZ0816	CE	9C2JC30708R681982	FERNANDO NEPOMUCENO COSTA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN	HYX0167	CE	9C2JC30708R706039	FRANCISCO LOPES DE SOUSA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HXF9907	CE	9C2JC30103R292877	ANDRE CARLOS DE LIMA	SEM FINANCIAMENTO
DAFRA/ZIG 50	S/1 EPLACAMENTO		95VJK2K8CDM006406	SEM PRIMEIRO EMPLOCAMENTO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/NX-4 FALCON	KMA1145	PE	9C2ND07001R009157	ANA PAULA BEZERRA MONTEIRO	SEM FINANCIAMENTO
DAFRA/ZIG	NVC1546	CE	95VFU1F5AAM004634	ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS	SEM FINANCIAMENTO
SHYNERAI	S/P		LXYXCBL02A0253415	SEM CADASTRO	SEM FINANCIAMENTO
SUNDOWN/HUNTER 90	HYX9305	CE	94J2XMLG77M020089	LUIZ LOPES DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
KASINSKI/SOFT	S/1 EPLACAMENTO		93FSTJXDCDM020956	SEM PRIMEIRO EMPLOCAMENTO	SEM FINANCIAMENTO
IWUYANG WY48Q-2	S/1 EPLACAMENTO		LWVYMCAL204ID6012596	SEM PRIMEIRO EMPLOCAMENTO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN	KID3225	PE	9C2JC250TTR043474	ROBSON ROBERTO TEOFILO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 150 FAN ES	NUU5235	CE	9C2KC1550AR169419	JOSEFA IVANEIDE DA SILVA	FRANCISCO TACILIO FELIPE DA LUZ
YAMAHA/YBR 125K	HXN1066	CE	9C6KE092060057025	JOSE MONTEIRO RODRIGUES	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125	CHG3635	SP	CG1251021357	JOSE OCIMAR VITORIO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HYH7696	CE	9C2KC08108R195744	MANOEL MARCELINO NEVES NETO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 100 BIZ ES	HXE6646	CE	9C2HA07105R812352	CATIA SOUZA DO NASCIMENTO	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR 125K	HQD0186	MA	9C6KE092060034510	MARIA DO CARMO OLIVEIRA DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO

Planilha 1

DAFRA/SPEED 150	HVM2756	CE	95VCA1E288M010535	CELIO SERGIO DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/C100 BIZ ES	HXC2665	CE	9C2HA07103R0069249	JOSE FRANCISCO NUNES DE SOUSA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/POP100	HYY8774	CE	9C2HB02108R023066	CICERA GOMES DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	OIN9506	CE	9C6KE1520C0111067	ROSEMARY LEANDRO DE MATOS	YAMAHA ADMIN DE CONS LTDA
YAMAHA/YBR 125E	HVN3273	CE	9C6KE043040029304	ANTONIO PAULO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN KS	OCN2095	CE	9C2JC4110BR789834	EDCARLOS FERNANDES DE MACEDO	BANCO HONDA S.A
HONDAML 125	KJ00195	PE	9C2JC1911JR112487	MARCOS JOSE RIBEIRO DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN	MUI1785	AL	9C2JC250VWWR198286	JOSE WILSON DA SILVA	CONS.NAC.HONDA LTDA
HONDA/NXR150 BROS ES	NOX6275	CE	9C2KD04209R007147	ERIVAN DE JESUS	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 150 TITAN KS	NOX0455	CE	9C2KC15109R028780	DJANIRA BEZERRA DOS SANTOS	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NUR0846	CE	9C6KE1520B0008518	FABIO LUIZ MULATO NASCIMENTO	BANCO PANAMERICANO S A
DAFRA/ZIG 50	S/1 EPLACAMENTO		95VJK1M8BCM003855	SEM PRIMEIRO EMPLOCAMENTO	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR 125K	HXB6136	CE	9C6KE044030026245	FRANCISCO LUCIANO PIRES	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA
SUNDOWNWEB 100	HYM1366	CE	94J1XFB178M060993	TAMISA MARIA OLIVEIRA E SILVA	SEM FINANCIAMENTO
WUYANG	S/P		LWYMC20XE6002205	SEM CADASTRO	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR 125K	HXB7116	CE	9C6KE013020028023	CICERO BALBINO DOS SANTOS	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR 125E	HVZ5524	CE	9C6KE010010030748	HUGO DIONIS MATOS DE OLIVEIRA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	OCJ8514	CE	9C6KE1520B00054405	LEONARDO TELES DA SILVA	BANCO PANAMERICANO S A
JTAS/SUZUKI AN125	HZA6224	CE	9CDDCF47AJ8M043589	REAL LEASING SA ARREND MIERCANTIL	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN	HVQ7184	CE	9C2JC2500XR186503	JOSE EDILSON DO NASCIMENTO SILVA	SEM FINANCIAMENTO
JTAS/SUZUKI INTRUDER 125	NKT4214	CE	9C2JCF41AJ8M208026	JOSE TOMAIS DE AQUINO	SEM FINANCIAMENTO
DAFRA/SPEED 150	OII9454	CE	95VCA7F8BCM001114	JOSE BRINGEL DE OLIVEIRA	SEM FINANCIAMENTO
JTAS/SUZUKI EN125 YES	HYF5403	CE	9C2JCF41J7M080773	EVA MARIA CASTRO DO NASCIMENTO	SEM FINANCIAMENTO
DAFRA/ZIG PLUS	S/1 EPLACAMENTO		95VFIJ388BMM000295	SEM PRIMEIRO EMPLOCAMENTO	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/CG 125 FAN ES	NOZ4824	CE	9C2JCA1209R045267	DAVID LUCAS RODRIGUES DE MORAES	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/FAZER YS250	EHM9125	SP	9C6KG0270A0016303	LUIZ AMERICO PEREIRA DE SOUZA	BCO PANAMERICANO SA
DAFRA/ZIG PLUS	OIE2992	CE	95VFUSE8BCM002034	FRANCISCO DE ASSIS SOARES MARTINS	BV FINANCEIRA S A CFI
HONDA/C100 BIZ	HVU4836	CE	9C2HA070VWWR001783	JOSE FERNANDES GONCALVES DE SOUZA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR 125E	HXX1374	CE	9C6KE091070031865	ALDEMIR CORREIA DE SOUSA	SEM FINANCIAMENTO
WUYANG	S/P		LWYMC201D6008974	SEM CADASTRO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/BIZ 125 ES	HYY6875	CE	9C2JAA04208R016024	CLAUDIO JOEL BRITO LOSSIO	SEM FINANCIAMENTO

SHINERAY	S/P			LXXYXBL03D0514815	SEM CADASTRO	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR 125K	HYQ5966	CE		9C68KE092080222387	JOSE ALANIO SANTOS ARRAIS	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN KS	NUS3313	CE		9C2JCA4110AR642672	JOAO PAULO CRUZ DE SOUSA	SEM FINANCIAMENTO
DAFRA/ZIG 50	S/1 EPLACAMENTO			95VJK1C8CCM003723	SEM PRIMEIRO EMPLACAMENTO	IMPERIAL MOTOS LTDA 9906421128
HONDA/CG 100 BIZ	HP06544	CE		9C2JHA07003R019664	FRANCISCO ALEX GARCIA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HYC4415	CE		9C2KCO8108R045773	ANDSON MICHEL DA SILVA BARROS	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 100 BIZ MAIS	HMM1745	CE		9C2JHA07205R802062	JOSE MARCONDES DA SILVA	ARARIPE VEICULOS LTDA
HONDA/CG 150 TITAN ES	NRC7699	CE		9C2KC15209R110094	JOSE DE OLIVEIRA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NVC3353	CE		9C68KE1220A0131691	REINILSON CANDIDO DE ALMEIDA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NVC4913	CE		9C68KE1220A0130403	JOSIANE DE SOUSA CARDOSO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN KS	KLF4403	PE		9C2JCG30103R176130	MARIA LENIRA BARBOSA DE SOUZA	SEM FINANCIAMENTO
SHYNERAI	S/P			LXXYXBL05C0320253	SEM CADASTRO	SEM FINANCIAMENTO
JTAS/SUZUKI EN125 YES	HZA6614	CE		9CNDNF41LJ8M143222	JOSE RONALDO DOS SANTOS LIMA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/JOG TEEN	KKM1019	PE		9C65JR00010008104	<b>EDVANE ALVES DE MORAIS PEREIRA</b>	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
HONDA/CG 125 FAN KS	OHZ7254	CE		9C2JCG4110CR560223	CICERA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	ANONIMA
SHINERAY	S/P			LXXYXBL0XC0564223	SEM CADASTRO	BANCO DO BRASIL SOCIEDADE
HONDA/CG 125 TITAN	MNA2754	CE		9C2JCG2501SRSS26215	FRANCISCA MARIA SANTANA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HXS0533	CE		9C2KCO8107R149820	JOSE VANILSON OLIVEIRA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/T115 CRYPTON K	OIP5344	CE		9C68KE1560C0011436	JOSE RICARDO DE SA CARVALHO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 200 STRADA	HXJ1424	CE		9C2MCG27001R026561	MARCONDE LEITE NASCIMENTO	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/XTZ 125E	HYE1494	CE		9C68KE093070019614	FRANCISCO LUIZ PEREIRA AMORIM	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN	HYP9454	CE		9C2JCG30707R238362	ANTONIO CLAUDIO DE ALCANTARA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN	KFY8773	PE		9C2JCG30708R641479	JOSEFA MARIA DOS SANTOS	HSBC BANK BRASIL S.A BCO MULTIPLO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HXT0893	CE		9C2KCO8107R140704	MARIA PEREIRA DA SILVA	BANCO DO BRASIL SA
JTAS/SUZUKI EN125 YES	HYS7994	CE		9CNDNF41LJ8M129202	CICERA LOPES DE ALMEIDA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 100 BIZ	CMT6974	SP		9C2JHA0700XR032563	UMBELINA ALVES FERREIRA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NUW7164	CE		9C68KE1220A0137184	DANIEL DE MACEDO RIBEIRO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/XLR 125	KLN4484	PE		9C2JDI7100YR004309	FRANCISCA MARTINS LEANDRO	SEM FINANCIAMENTO
DAFRA/SPEED 150	OCM4853	CE		95VCA41L8ABM008368	WILLIAN LOPES DE LIMA	BANCO ITAUCARD S.A
- I/TRAXX JL50Q 2	S/1 EPLACAMENTO			LAAXXKBB780002197	SEM PRIMEIRO EMPLACAMENTO	SEM FINANCIAMENTO

Planilha 1

HONDA/POP100	HWO7744	CE	9C2HB02109R020067	FRANCISCO JUNIOR DE SOUSA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HWY2482	CE	9C2JC30103R190307	MANOEL GEANDRO DA SILVA NEVES	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NVF4063	CE	9C6KE1220A011350	JOSE SANTANA DE SOUSA	BANCO FINASA BMC SA
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HXO4081	CE	9C2JC30212R507639	FRANCISCO ROGERIO MACEDO DOS SANTOS	SEM FINANCIAMENTO
DAFRAS/PEED 150	NOR3961	CE	95VCA1B599M006296	ZUMIRA REIS BARCELAR	SEM FINANCIAMENTO
DAFRAS/SPEED 150	HVT3172	CE	95VCA1K289M043273	MACEDONIA BEZERRA FELIX	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/POP100	NQW9461	CE	9C2HB0210BR412767	CARIR/COMERCIAL DE MOTOS LTDA	ADM DE CONS NAC HONDA LTDA
YAMAHA/CRYPTON T105E	KLO9513	PE	9C6KE0020Y0022440	ANTONIO FERREIRA NETO	MOTO CARLOS LTDA.
HONDA/CG 150 TITAN KS	NQU4064	CE	9C2KC15109R037035	RAFAEL ROSENO DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/NXR150 BROS KS	NRC3897	CE	9C2KD04309R013103	JEAN JOSE NEVES DA CONCEICAO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/POP100	OSD4456	CE	9C2HB0210ER006953	FRANCISCO MARIANO DE SOUSA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN	HYB1812	CE	9C2JC30707R110700	RITA TEIXEIRA DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	OCJ9503	CE	9C6KE1520B0050599	ANTONIO RIBEIRO PESSOA	SEM FINANCIAMENTO
I/CHARMING BRAVAX BX50CC	S/1 EPLACAMENTO		LTEXCBLB4D1002803	SEM PRIMEIRO EMPLACAMENTO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN KS	OIP4155	CE	9C2JC4110CR558739	FRANCISCO JANDERSON COSME SANTANA	SEM FINANCIAMENTO
PHOENIX	S/P		LXYXCBL08D0515166	SEM CADASTRO	SEM FINANCIAMENTO
SHINERAY	S/P		LXYXCBL00B0202383	SEM CADASTRO	SEM FINANCIAMENTO
PHOENIX	S/P		LXYXCBL09B0253073	SEM CADASTRO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CBX 250 TWISTER	HWS5782	CE	9C2MC35004R018053	SERGIO WELLINGTON VASCONCELOS LIMA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HX15352	CE	9C2KC08106R879648	FABIO EDUARDO DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN KS	DCN3983	SP	9C2JC30102R014282	EDNA FERREIRA DOS SANTOS	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN	HVU3472	CE	9C2JC250WWR127211	DAYANE BATISTA COURAS	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN	HYF3553	CE	9C2JC30707R177530	JOSE RICARDO LEITE	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN	NUR4823	CE	9C2JC30708R720589	EZEQUIEL EMIDIO DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN	HYP6012	CE	9C2JC30708R038967	MACIEL BARBOSA DA SILVA	BANCO FINASA SA
I/INGANG US1 1	S/1 EPLACAMENTO		LY4YAGAC0B0001072	SEM PRIMEIRO EMPLACAMENTO	SEM FINANCIAMENTO
BRAVAX	SP		LTEXCBLBAD1004647	SEM CADASTRO	SEM FINANCIAMENTO
SHINERAY	S/P		LXYXCBL0XC0547342	SEM CADASTRO	SEM FINANCIAMENTO
DAFRAZIG 50	S/1 EPLACAMENTO		95VJK4F8DEM001922	SEM PRIMEIRO EMPLACAMENTO	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NQX0777	CE	9C6KE1220A0094871	MARTA SANTANA DE MEDEIROS GOMES	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA
HONDA/CBX 250 TWISTER	KHQ8053	CE	9C2MC35005R018029	MARIA SELMA SILVA	SEM FINANCIAMENTO

Planilha 1

HONDA/CG 150 TITAN KS	HZA2980	CE	9C2KC08108R193136	MARIA IVONEIDE DE SOUSA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/XLR 125 ES	HXY7881	CE	9C2JD17201R013961	ELVIS SILVA AMAROTO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/C100 DREAM	HVG7093	CE	9C2HA050V/R012479	ANTONIA NEVES DE LIMA SOUZA	SEM FINANCIAMENTO
DAFRA/SUPER 100	NO57102	CE	95VAC1H589M013213	JOSAFIA ANDRADE SILVA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/125	HVK0742	CE	CG1251060817	JOSE LUIZ DA SILVA FILHO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN	HUR9563	CE	9C2JC2501SR567377	ELCANDRO RUFINO DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN KS	NUM3733	CE	9C2JC4110AR031126	FRANCISCO EVANGELISTA DE JESUS	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/C100 BIZ ES	HVS9352	CE	9C2HA0710AR028941	ALEXANDRA SILVA FERNANDES	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR 125K	HWQ0712	CE	9C6KE013020015832	MASSAKI KARIMANI	SEM FINANCIAMENTO
DAFRA/ZIG 50	S/1 EPLACAMENTO		95VJK1A8CCM000192	SEM PRIMEIRO EMPLOCAMENTO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CBX 250 TWISTER	BXQ4793	SP	9C2MC35008R096373	LINDOMAR CASTILHO MORAES	BV FINANCEIRA S A C F I
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HW77062	CE	9C2JC30212R516164	ANTONIO EXPEDITO SILVA	SEM FINANCIAMENTO
HONDANX 200	CMT5102	CE	9C2MD2700XR002367	RAINUNDO PEREIRA DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
SHINERAY	SP		LXYXCBL06A0252364	SEM CADASTRO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/C100 BIZ	HVT9146	CE	9C2HA070WWW/R000861	SAMARA NIKELLE COSMO SANTANA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR 125K	HYQ8962	CE	9C6KE092080179863	PATRICIA SHIRLEY FERREIRA LOPES DE MOURA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/XTZ 125K	NVE4327	CE	9C6KE1260A0017400	JOSE IVAN DOS SANTOS ANDRADE	BANCO ITAUCARD S.A
HONDA/CG 125	HUB2097	CE	CG125BR1195086	JOSE ANTONIO DE LIMA	SEM FINANCIAMENTO
JT/S/SUZUKI EN125 YES	NY15866	BA	9CDNF41ZJBM329640	RAIL DA COSTA SENA	SEM FINANCIAMENTO
SHINERAY	SP		LXYXCBL03B0252999	SEM CADASTRO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HXA7413	CE	9C2JC30102R204763	ALUSCA BATISTA DE ARAUJO	SEM FINANCIAMENTO
DAFRA/ZIG PLUS	OIG6763	CE	95V/U588BCM001526	ANTONIO BRITO DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR 125K	HX01322	CE	9C6KE092060029649	JOSE DELFIM SANTOS DE SOUZA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	OSJ3108	CE	9C6KE1950E0012723	MARIA DONICE MARQUES DOS SANTOS	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NUZ8100	CE	9C6KE1520B0028363	WANDO VARELA DOS SANTOS	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN	HWS0839	CE	9C2JC2500YR062588	SONIA MARIA LIMA SANTIAGO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 100 BIZ ES	HWF4207	CE	9C2HA0710YR249282	MARIA UBERLANE DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN KS	NUX0217	CE	9C2JC4110AR723932	ANA LUCIA DE SOUSA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN	NRC6120	CE	9C2JC30707R142490	SEBASTIAO ELIGELTON PEREIRA DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NUV0866	CE	9C6KE1520B0003792	FRANCISCA ALVES DOS SANTOS	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A

Planilha 1

Planilha 1

- HONDA/NX-4 FALCON	JUY0537	PA	9C2ND07006R008709	JOSE CARLOS MOREIRA AMARAL	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/HT115 CRYPTON K	PMW3639	CE	9C6KE1560E0036128	DAMIAO DUARTE RIBEIRO	YAMAHA ADMIN DE CONS LTDA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HYE9880	CE	9C6KE122090024742	ROGERIO DE SOUSA VIEIRA	SEM FINANCIAMENTO
TRAXX/L150 Q2	POD8497	CE	951BXKBB4BB010685	JOSE MARIANO FILHO	SEM FINANCIAMENTO
SHYNERAI	S/P		LYXXCBL0XE0529104	SEM CADASTRO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN	HWA7886	CE	9C2JC2500XR145450	ADAILTON DE SOUSA PEREIRA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 100 BIZ ES	HWS8209	CE	9C2HA0710YR211975	MARGIA GILNETE DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	MDP5038	SC	9C2KC08205R012454	ANTONIO CELSO RODRIGUES	BANCO FINASA SA
SHINERAY	ZZZZ/PLACAS		LYXXCBL05D0533463	SEM CADASTRO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN KS	NVD2488	CE	9C2JC4110BR311026	MARIA WISLANIA DA SILVA LIMA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/POP100	HZA7954	CE	9C2HB02108R032941	SANDRA MARCELINO	SEM FINANCIAMENTO
KASINSKI/SOFT	S/1 EPLACAMENTO		93FSTJXMMABM000624	SEM PRIMEIRO EMPLACAMENTO	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/NEO AT115	KHD7224	PE	9C6KE100080031281	OFICIO DE JUIZ NAO LEILOAR	RESTRICAO JUDICIAL
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	OCS1977	CE	9C6KE1520B0068612	FRANCISCA GLAUCILANIA DO NASCIMENTO FREITAS	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/AT115 CRYPTON ED	NVE1134	CE	9C6KE1400A0003507	ANTONIO SAMUEL CARDOSO AVARISTO	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	OCF4226	CE	9C6KE1520B0060442	BANCO PANAMERICANO SA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/BIZ 125 KS	LVU6195	SP	9C2JA04106R8229060	SEM CADASTRO	SEM FINANCIAMENTO
SHINERAY	S/P		LYXXCBL03C0525814	COMERCIAL ALENCAR DIST DE LUBRIFICANTES LTDA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 100 BIZ	HXF8267	CE	9C2HA07003R036700	JOSE DA CONCEICAO	SEM FINANCIAMENTO
DAFRA/SPEED 150	NUV2797	CE	95VCA4L59AM005226	SEM CADASTRO	SEM FINANCIAMENTO
SHYNERAI	S/P		LYXXCBL02E0515441	JOSE AVELINO FILHO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN KS	OST9671	CE	9C2JC4110DR721288	AQUINALDO JUNIOR DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NVD1171	CE	9C6KE1220A0099210	FRANCISCA AMANDA GOMES DA SILVA	BANCO HONDA S.A
HONDA/CG 125 FAN KS	OCL4951	CE	9C2JC4110BR702856	FRANCISCA PEREIRA GONCALVES	FRANCISCO OTACILIO FELIPE DA LUZ
HONDA/CG 125 FAN ES	NVB3152	CE	9C2JC4120AR076070	JOSE ROBERTO MARQUES DE ASSIS	BANCO PANAMERICANO S A
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	OCN3842	CE	9C6KE1520B0037568	REGINALDO DE ARAUJO RODRIGUES	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 250 TWISTER	MND3282	PB	9C2MNC35002R019348	SEBASTIAO ELIZIANO SILVA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN	HWI8201	CE	9C2JC2500WWR131619	WENDELL ARAUJO SILVA	YAMAHA ADMIN DE CONS LTDA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NVE2442	CE	9C6KE1220A0122810	VANDERLEY BATISTA DA SILVA	BANCO DO BRASIL S/A
YAMAHA/YBR 125E	HWF1767	CE	9C6KE0100Y0011295		

DAFRA/SPEED 150	NPR2454	PB	95VCA2E59AM001250	ALEX NOBREGA DOS SANTOS	BANCO ITAUCARD SA
JTASUZUKI EN125 YES	HXM3594	CE	9CDNF41LJ7M037393	LEANDRO FERREIRA BEZERRA	SEM FINANCIAMENTO
HONDANXR150 BROS ES	HYF9107	CE	9C2KD03308R003337	JOSE ALVES DE MORAIS	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/C100 BIZ	HWQ9137	CE	9C2HA07005R000737	FRANCISCA LIVIA CIPRIANO GOMES	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HWY1007	CE	9C2JC30102R241985	DAMIAO TEIXEIRA DOS SANTOS	SEM FINANCIAMENTO
DAFRAZIG 50	S/1 EPLACAMENTO		95VJK1K8BCM001434	SEM PRIMEIRO EMPLACAMENTO	SEM FINANCIAMENTO
DAFRASUPER 100	OCJ7033	CE	95VAC2G89AM000068	FRANCISCO JOSE DE LIMA FERREIRA	BANCO ITAUCARD S.A
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	OCN8289	CE	9C6KE1510B0018580	JOSE INACIO SILVA ARAUJO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN	HUV0104	CE	9C2JC2501SRS73483	JAILTON FERREIRA DOS SANTOS	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CBX 250 TWISTER	NJG6089	MT	9C2MCC35008R075827	JAIR SENGER DE ARAGAO	BANCO BMC S A
HONDA/CG 125 FAN	HYC9373	CE	9C2JC30707R164423	FRANCISCO BATISTA SARAIVA SOUZA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/C100 BIZ	HYV6199	CE	9C2HA0700YR006016	GLEITON LIMA DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HYP0495	CE	9C2KCC08108R055391	IVONETE PEREIRA DO NASCIMENTO	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/NEO AT115	NRB5179	CE	9C6KE100080028404	PATRICIA FERREIRA DE OLIVEIRA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/JOG TEEN	S/1 EPLACAMENTO		9C65IR00030010709	SEM PRIMEIRO EMPLACAMENTO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN	HWF3289	CE	9C2JC250XWR028516	EDIMAR ARAUJO DE CASTRO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HXV1119	CE	9C2JC30103R037655	MARIA JANESSA DA SILVA ALVES	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/XTZ 125E	HXW3048	CE	9C6KE037030014353	ROGERS WALYNSON RAMALHO DE OLIVEIRA	SEM FINANCIAMENTO
SUNDOWN/WEB 100	HYQ1398	CE	94J1XF8BH67M032291	FRANCISCA FRANCIEUDA PEREIRA MAIA LIMA	F R DE MACEDO SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	NUV5258	CE	9C2JCA110BR410201	MARIA OLINDINA DA SILVA NASCIMENTO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/C100 BIZ ES	DAG5888	SP	9C2HA07101R252960	ZILDA VEIRA GOMES DE ARAUJO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN	HXN4318	CE	9C2JC30706R926965	CICERO SEBASTIAO DE MELO	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR 125K	HYH0189	CE	9C6KE092060004873	HENRIQUE ACIL CALLOU SAMPAIO	SEM FINANCIAMENTO
DAFRAZIG 50	S/1 EPLACAMENTO		95VJK4F8DEM002109	SEM PRIMEIRO EMPLACAMENTO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HXR2889	CE	9C2JC3010YR044455	JOSE MONTEIRO DE LIMA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN	HVH4259	CE	9C2JCC250VTR038408	ALANA LEANDRO COSTA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HYV2848	CE	9C6KE122090024357	ELIAS DE SOUZA AURELIANO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN KS	OIO7128	CE	9C2JCA110CR752978	ADILSON DA CONCEICAO RIBEIRO DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR 125K	DGS9288	SP	9C6KE044030012488	<b>LINNEU CARLOS GOMES</b>	BC ABN AMRO REAL S A
DAFRAZIG	NOI5089	CE	95V/FU1J89AM000075	LENICLEIA ALVES DO NASCIMENTO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HWM7329	CE	9C2JC30103R155070	ANTONIO PEREIRA LOPES	SEM FINANCIAMENTO

Planilha 1

HONDA/CG 125 FAN KS	OSC6379	CE	9C2JCA110DR104842	FRANCISCO RAEL GOMES DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
DAFRAZIG 50	S/1 EPLACAMENTO		96VJK1B8CCM002249	SEM PRIMEIRO EMPLOCAMENTO	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR 125K	HYO6319	CE	9C6KE092060007860	CLEBSON OLIVEIRA GONCALVES	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/BIZ 125 KS	HVG6779	CE	9C2JA04106R803354	IRANILDA ALVES DE OLIVEIRA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR 125K	HXR9379	CE	9C6KE044050121289	ALTON MIZUEL SILVA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN KS	OSM4979	CE	9C2JC4110DR406229	MARINA FELIX DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
JTASUZUKI KATANA 125	HVW2779	CE	9C2DNF41BVM002774	CLAUDIONAR BEZERRA LIMA	VEREDA COMERCIO DISTRIBUIDORA DE VEICULO
YAMAHA/YBR 125K	HXF0155	CE	9C6KE044030012043	JOSE DOGIVAL VIEIRA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NUZ5129	CE	9C6KE1520B0025072	FRANCISCO PAULO VALENCIO DA SILVA	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/NX-4 FALCON	HYR7769	CE	9C2ND07005R003991	CICERO WELLINGTON DO NASCIMENTO SANTOS	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR 125K	HEC5909	MG	9C6KE092080141814	DIOGO CESAR SILVA DIAS	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 100 BIZ	HPL0432	CE	9C2HA07002R004533	CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRC6439	CE	9C2KC1550AR000134	CICERO WAGNER OLIVEIRA VIEIRA	SEM FINANCIAMENTO
/SHINERAY XY 50 Q	S/1 EPLACAMENTO		LXYXCBL07A0270887	SEM PRIMEIRO EMPLOCAMENTO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/BIZ 125 ES	NVF3865	CE	9C2JC4220AR367960	SAMARA NUNES SANTOS	SEM FINANCIAMENTO
BRAVAX	SP		LTEXCBLB2D1001214	SEM CADASTRO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN	JTS6795	PA	9C2JC250WWVR127848	JAMES FREITAS DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN KS	MUJ9539	AL	9C2JJC30102R107578	JORGE GOMES DO NASCIMENTO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN	MNV9879	CE	9C2JJC2500YR097483	CICERO FERNANDES DOS SANTOS	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR 125E	HXV2441	CE	9C6KE010010040273	FRANCISCO BEZERRA DE LIMA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/POP100	NRB0999	CE	9C2H80210AR509947	JOSE FERREIRA DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG150 FAN ESDI	PMB6629	CE	9C2KC1680FR512405	DAMIANA ALVES SANTOS	BANCO HONDA S.A
HONDA/CG 125 TITAN	HVF2449	CE	9C2JJC2501SRS93856	JOSE PEREIRA BEZERRA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR 125E	HWWY0738	CE	9C6KE010010044979	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125	HUP9078		CG125BR1359506	MARIA ALDENY BARROS DE LIMA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HVA1538	CE	9C2KC08105R028425	FRANCIVALDO DOS SANTOS	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HXK1908	CE	9C2JC30103R045525	EVERALDO SOUZA DE MELO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HXK1938	CE	9C2JC30213R511411	PAULO ROBERTO DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TODAY	KKP0588	OE	9C2JC1801NR250531	PAULO HENRIQUE TORRES MODESTO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HXY2278	CE	9C2KC08105R001418	FRANCISCO JOAB RODRIGUES ALVES	SEM FINANCIAMENTO
MARVA ONIX	S/P		LXGLB3108D2920158	SEM CADASTRO	SEM FINANCIAMENTO

JT/SUZUKI EN125 YES	HWW4298	CE	9CDNF41LJ5M012651	JOSE GERALDO FIGUEIREDO NETO	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR 125E	HWT9348	CE	9C6KE0100Y0006589	RUI DE LIMA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN ES	HX10528	CE	9C2JC30201R085394	GILVAN RODRIGUES GONCALVES	ARARIPE VEICULOS LTDA
HONDA/CG 125 FAN	HXZ2157	CE	9C2JC30707R000795	MIKAEL WANDERSON OLIVEIRA MATIAS	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 100 BIZ	HXR1809	CE	9C2HA07003R000586	MARIA LEDA PEREIRA LIMA BEZERRA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRB2699	CE	9C6KE122090083896	JOSE VALDO CORREIA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ORP9089	CE	9C6KE1520C0110907	JOAO FAUSTINO DA SILVA	YAMAHA ADMIN DE CONS LTDA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HXD7368	CE	9C2JC30101R300966	JONAS DA SILVA PEREIRA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR 125K	HYG7438	CE	9C6KE092070073915	BERNADETH CORREIA LIMA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN KS	NRC8599	CE	9C2JC4110AR527129	JOAQUIM SABINO RIBEIRO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HDP9919	MG	9C2KC08108R099513	FRANCISCO ALVES DE AQUINO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN	HVY5419	CE	9C2JC250WVVR017092	ADALBERTO ALVES DE MELO	SEM FINANCIAMENTO
KASINSKI/CRZ 150 10	NUX0849	CE	93FCRECEABM000209	ROBERIO MARTINS DE MENEZES	SEM FINANCIAMENTO
DAFRA/SUPER 100	NVC1945	CE	95VAC18899M004165	RDO PAULINO DE LIMA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR 125E	HWU3006	CE	9C6KE010020060445	IRENETE FERREIRA DAS CHAGAS	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN	MNF0676	PB	9C2JC2500XR206935	ANTONIO FERNANDES DE ALENCAR	SEM FINANCIAMENTO
DAFRA/SPEED 150	NUO5811	CE	95VCA2E59AM001722	APOLINARIA SALETE DOS SANTOS	SEM FINANCIAMENTO
KASINSKI/CRUISE 125	KLGS346	CE	93FC2125KY1200028(REM)	RAUMUNDO EMIDIO DE LIMA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR 125K	HXX1624	CE	9C6KE092070123062	FRANCISCO JOSE DA SILVA	BANCO FINASA SA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HWF5136	CE	9C2JC3010YR094599	MARIA FRANCISCA DE ALENCAR GOMES	SEM FINANCIAMENTO
SHINERAY-EAGLE	S/P		LXYPBBL00C0201106	SEM CADASTRO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CBX 200 STRADA	HXD9149	CE	9C2MC27001R011378	DANIEL DE FIGUEIREDO DOS SANTOS	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	MNU4969	PB	9C2KC08204R016873	BRAZ ANTONIO FURTADO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 100 BIZ	HXV1529	CE	9C2HA07003R012119	ROSINALDA PEREIRA FRANCISCO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 100 BIZ	HYJ3459	CE	9C2HA07005R042370	FERNANDO DAVID DE OLIVEIRA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN	HUZ8956	CE	9C2JC250TTR098532	RAINMUNDA MOREIRA PINHEIRO	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR 125E	HWU1476	CE	9C6KE010020059982	THALES MOTA ARARUNA	SEM FINANCIAMENTO
I/LIFAN KASINSKI LF125-5	KGH7186	PE	LF3PJCJ5099B000778	ELIDIO JACO RODRIGUES	SEM FINANCIAMENTO
I/BASHAN JONNY HYPE 50	S/1 EPLACAMENTO		LHJXCBLD5B0218616	SEM PRIMEIRO EMPLACAMENTO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CBX 200 STRADA	HVV8447	CE	9C2MC270WVWR026402	JOSE SUELDO PEREIRA FEITOZA	SEM FINANCIAMENTO
SHINERAY	ZZZZPLACAS		LX8XB3304E2100126	SEM CADASTRO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN	HVZ6376	CE	9C2JC2500YR003252	JOAO FURTADO DE FIGUEIREDO	SEM FINANCIAMENTO

Planilha 1

YAMAHA/T115 CRYPTON K	OSL9196	CE	9C6KE1560E0030540	MARIA DO SOCORRO SANTOS	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA
YAMAHA/YBR 125K	KKZ4616	PE	9C6KE092070068380	MARIA LUZIMAR PEREIRA DE SA	BANCO DO BRASIL SA
HONDA/CG 125 TITAN ES	CWM3886	MG	9C2JC30201R005264	CICERO RAFAEL CARVALHO FEITOSA	SEM FINANCIAMENTO
KASINSKI/SEITA 150	HVY8647	CE	93FST15089M000964	FELISMINO LOURENCO DA SILVA FILHO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/C100 BIZ ES	HWQ8487	CE	9C2HA07105R000392	JOSEFA DE SOUSA SANTOS	SEM FINANCIAMENTO
I/CHARMING BRAVAX BX50CC	S/1 EPLACAMENTO		LTEXCBLB3D1002727	SEM PRIMEIRO EMPLOCAMENTO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN KS	OCL0716	CE	9C2JC4110BR320333	GABRIELA LOPES ALCANTARA BATISTA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN	HYH2017	CE	9C2JC30708R703430	MARIA UMBELINA ALENCAR	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR 125K	HYB9628	CE	9C6KE092070082250	IGOR FERREIRA CRUZ	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/XTZ 125K	NQU7531	CE	9C6KE1260A0010882	DANIELE GONCALVES DE BARROS	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NOV5859	CE	9C6KE122090084074	ROGERS PEREIRA MORAIS	SEM FINANCIAMENTO
SUNDOWN/HUNTER 90	HYI2494	CE	94J2XMBJ77M010468	CARLOS EDUARDO SALES SILVA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR 125K	HYF1758	CE	9C6KE092060031840	FRANCISCO DE ASSIS BENTO DE LIMA	SEM FINANCIAMENTO
KASINSKI/SOFT	S/1 EPLACAMENTO		93FSTJXD0DM020996	SEM PRIMEIRO EMPLOCAMENTO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/NXR150 BROS ES	OSD1148	CE	9C2KD04209R020305	MAXWELL MAIA DE ARAUJO	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	OCC02908	CE	9C6KE1550C0000631	CICERA MICHELLE ALVES DA SILVA PEREIRA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN KS	NQU6738	CE	9C2JC41109R079329	DEUSIMAR ALVES DE OLIVEIRA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN KS	NVF5368	CE	9C2JC4110BR416966	JOSE JOENIO DOS SANTOS	SEM FINANCIAMENTO
MARVA	SP		LX6XB3403D2800152	SEM CADASTRO	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	OCT9089	CE	9C6KE122090084054	FRANCISCO DOS SANTOS PINTO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CB 300R	KKP3510	PE	9C2NCA310AR046394	CARLOS VINICIUS ARAUJO VALENTIM	SEM FINANCIAMENTO
SHYNERAI	S/P		LXYXCBL06F0259970	SEM CADASTRO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/NX 150	HUP0396	CE	9C2KD0101MR116013	SEM REGISTRO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 150 TITAN KS	DUZ6903	SP	9C2KC08107R114218	MARIA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/POP100	NVE9888	CE	9C2HB0210BR409387	JUCELINO ALMEIDA CUSTODIO	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR 125E	HXL2048	CE	9C6KE010020065480	ANTONIO PEREIRA TEMOTEO	VEREDA COMERCIO DISTRIBUIDORA DE VEICULO
HONDA/CG 125 TITAN	HVT3927	CE	9C2JC250VWWR244441	JOSE ALEXSANDRO GONCALVES DE SOUZA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR 125K	NHZ7297	PI	9C6KE092060052809	EDSONEIDE SOUZA PEREIRA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 150 FAN ESI	OCA4638	CE	9C2KC1670CR445925	NONATO PEREIRA DE SOUSA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125	HVO1714	CE	9C2JC1801HR123488	MIGUEL HENRIQUE BENTO	SEM FINANCIAMENTO

YAMAHA/YBR 125K	HWW1458	CE	9C6KE044050135681	NEUCIVAN DOS SANTOS SOARES	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 CARGO ES	NGB9658	CE	9C2JC41409R000796	FRANCISCO WASHINGTON PEREIRA ALVES	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/POP100	OSH5016	CE	9C2HB02100CR502699	JOSIAS PEREIRA GOMES	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN	HYD7908	CE	9C2JC30707R028974	RODRIGO SANTOS LEAL	SEM FINANCIAMENTO
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	HYT0626	CE	9CDNF41AJ7M028872	CICERO DANIEL RODRIGUES FREITAS	SEM FINANCIAMENTO
JTA/SUZUKI EN125 YES	HYF4987	CE	9CDNF41LJ8M118196	INIVAN VITURINO DE SOUZA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR 125ED	HXO1077	CE	9C6KE042050044080	BRUNO LEONARDO DE SA	SEM FINANCIAMENTO
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	OCL0887	CE	9CDNF41AJBM246099	PATRICIA ALVES BEZERRA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
HONDA/CG 125 TITAN KS	KKB4566	CE	9C2JC30103R102659	PEDRO DOS SANTOS ARAUJO	SEM FINANCIAMENTO
SUNDOWN/HUNTER 100	HYO8996	CE	94J2XSBA88M006229	MANOEL CARLOS DE SOUSA LOPES	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HYH7056	CE	9C2KC08108R182678	JANICLEIDE AMARO FERREIRA	BANCO BMC S A
YAMAHA/T115 CRYPTON K	NVB2946	CE	9C6KE1440A0009778	DOMICIA ANDREA BRAZ DE ALMEIDA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/BIZ 125 ES	JVP9357	PA	9C2JA04206R879375	RAIMUNDO FERREIRA DE LIMA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/BIZ 125 KS	HYH7366	CE	9C2JA04108R016043	MOACIR BORGES DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN	HXZ7197	CE	9C2JC30707R001946	JOSE EVERADO ALVES DE LIMA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 100 BIZ ES	KJC6316	CE	9C2HA07105R036346	ROGERIO HENRIQUE DANTAS	SEM FINANCIAMENTO
FLASHMV TEEN 50	S/1 EPLACAMENTO		93FTNXXFCMDM006856	SEM PRIMEIRO EMPLOCAMENTO	HSBC BANK BR SA B MULTIPLO
DAFRA/SUPER 100	HY55506	CE	95VAC1F588M010164	CLAUDION TEIXEIRA ALVES	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN	HUS0736	CE	9C2JC2501SRSS94872	FRANCISCO FRANCINILDO BEZERRA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	OCH2619	CE	9C6KE15200C0078388	MARIA SILVA DE ALMEIDA	SEM FINANCIAMENTO
DAFRA/SPEED 150	OIM6619	CE	95VCA7F8BCM000609	CICERO THIAGO DE SOUZA	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/CG 125 TITAN KS	KIF2449	CE	9C2JC30101R240631	FRANCINEIDE VIEIRA DE CARVALHO GALVAO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 200 STRADA	MNU1819	CE	9C2MC270WWWR026384	ROBERTO GOMES DOS SANTOS	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 250 TWISTER	KHO5459	PE	9C2MC35007R021498	MARIA SUELI DO NASCIMENTO	SEM FINANCIAMENTO
SHINERAY	SP		LXXXCBL0298986	SEM CADASTRO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HXG6609	CE	9C2JC30101R064348	DEUSIMAR BELZARIO DE SOUZA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HXG5774	CE	9C2JC30101R074951	ANTONIO CARLOS DE ARAUJO GONDIM	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HWP6674	CE	9C2KC08205R010286	FRANCISCO FABIO MARTINS CAVALCANTE	SEM FINANCIAMENTO
SUNDOWN/WEB 100	HYG5495	CE	94J1XFBG77M051916	CICERA CORREIA DA SILVA BRITO	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR 125K	HXP0595	CE	9C6KE092060038648	MARIA SALVANI DA SILVA PEREIRA	MARIA CLAUDIA F PAULINO ME
SUNDOWN/WEB 100 EVO	NUT7715	CE	94J1XPBF88M021138	JOAO FRANCISCO FLOR	SEM FINANCIAMENTO

Planilha 1

Planilha 1

KASINSKIWIN 110 60	NUZ6346	CE	93FWNBAJABM003515	ROSANGELA MARIA DA SILVA SANTOS	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN	JUE7445	CE	9C2JJC30707R182199	MACIEL DA SILVA CAMPOS	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRA9345	CE	9C2KC1550AR182405	MARIA ROSEMEIRE ABILLO FERREIRA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR 125E	KL67965	CE	9C6KE010020058199	DENISE ARAUJO DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HW73195	CE	9C2KCO8104R071487	FRANCISCO WESKLEY BEZERRA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	OCQ6155	CE	9C6KE1520B0059335	FATIMA TAVARES LOPES	SEM FINANCIAMENTO
JTAS/SUZUKI EN125 YES	HYT2785	CE	9CNDNF41LJ8M114291	FRANCISCO JESUALDO FEITOZA DE CARVALHO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 150 FAN ESI	NVF9295	CE	9C2KC1550AR144089	CICERO SILVA FERREIRA	BANCO HONDA S.A
MOTO TRAXX/JL500-8	S/1 EPLACAMENTO		951BXXBA4FB002535	SEM PRIMEIRO EMPLOCAMENTO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN KS	MXI6865	CE	9C2JJC3010YR080766	LOURIVAL ALVES CAVALCANTE	VEREDA COMERCIO DISTRIBUIDORA DE VEICULO
HONDA/CG 125 FAN	DJU8805	CE	9C2JJC30706R925089	FRANCISCO FRANCISVALDO DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/XLR 125	KIJ1965	CE	9C2JJD17101R001329	HELIO VIEIRA BRITO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN KS	KIL8125	CE	9C2JJC3010YR059905	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA BORGES	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NUZ6195	CE	9C6KE1220A0138850	ARIVALDO DUARTE DA SILVA	BANCO PANAMERICANO S.A
HONDA/CG 125 TODAY	HUZ0485	CE	9C2JJC1801MR3596759	MARIA DE LOURDES NOGUEIRA DE SOUSA	SEM FINANCIAMENTO
DAFRASUPER 100	NQT3414	CE	95VAC1H589M013975	EDILSON ANTONIO DOS SANTOS	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN ES	NFE2995	GO	9C2JJC30204R031187	FRANCISCO RUBEVANO DA SILVA FERREIRA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
HONDA/CG150 FAN ESDI	OSP1415	CE	9C2KC1680ER415731	FRANCISCO RAMIRO DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG100 BIZ ES	HWU6805	CE	9C2HA07102R043212	ANDREA SERRA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 150 SPORT	JRF4694	BA	9C2KCO8608R010219	ALEXANDRE DE SOUZA LOPES	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HWM5527	CE	9C2KCO8505R000910	ANTONIO MARCOS DA SILVA LIMA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN ES	HVZ3845	CE	9C2JJC3020YR032243	MOIZES DA SILVA JANUARIO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN KS	OHZ0069	CE	9C2JJC4110DR103425	EDIVAN FIRMINO DA SILVA	BANCO HONDA S.A
YAMAHA/YBR 125K	HYS9276	CE	9C6KE092080230225	JOSE DE ARIMATEIA PEREIRA	SEM FINANCIAMENTO
DAFRATVS APACHE RTR 150	OCS8436	CE	95VGF3F2BCM002399	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO BATISTA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN	HVP1428	CE	9C2JJC250VTR051815	LUIZ BARROSO DOS SANTOS	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NVA3375	CE	9C6KE1220A0133798	ROBERIO IVAN FERREIRA CAETANO	SEM FINANCIAMENTO
PLUS 50CC	SP		LTXXCBL0F1000533		SEM FINANCIAMENTO
SHINERAY/500	S/1 EPLACAMENTO		99HJT2050G5003158	SEM PRIMEIRO EMPLOCAMENTO	SEM FINANCIAMENTO
SHINERAY	S/1P		LXYXCBL03C0296549	SEM CADASTRO	SEM FINANCIAMENTO

HONDA/BIZ 125 EX	OHX7232	SP	9C2JC4830BR002290	BANCO HONDA SA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/XTZ 125K	HWC8436	CE	9C6KE038040016800	ANTONIO MARTINS VIEIRA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	OCH2509	CE	9C6KE1520C0079769	ANTONIO DIONE DA SILVA IZIDIO	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/CBX 200 STRADA	HW07241	CE	9C2MC270XWR007630	DAVID CIRILO DE LIMA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 150 TITAN KS	KJY7074	PE	9C2KC08106R984812	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CB 300R	OEM1209	SE	9C2NC4310BR278933	LUCAS MATOS SOBRAL	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 100 BIZ ES	HXL3944	CE	9C2HA07102R046213	LUIZA NEIDE DE SOUZA SANTOS	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR 125K	HYH5672	CE	9C6KE092070102014	FRANCISCA DEUZA FEITOSA SANTOS	SEM FINANCIAMENTO
JTA/SUZUKI EN125 YES	HYH6354	CE	9CDNF41LJ8M136541	SEBASTIAO OLIVEIRA DOS SANTOS	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN	LWF8944	PI	9C2JC250VVR075464	ANTONIO CESAR SIMAO RODRIGUES	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN KS	KLG4645	PE	9C2JC30102R179603	RAIMUNDO SEBASTIAO DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
DAFRASUPER 50	S/1 EPLACAMENTO		95VJU1M8ABM006914	SEM PRIMEIRO EPLACAMENTO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 150 TITAN KS	NOPE324	CE	9C2KC15109R037788	FRANCISCA VALDENIA DA SILVA DUARTE	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN KS	NVB5285	CE	9C2JC4110AR701545	CAIO FEITOSA DE SOUSA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/BIZ 125 ES	HW04024	CE	9C2JAO4208R850267	LUCIA MARIA DE ALMEIDA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN	HVQ7964	CE	9C2JCG2500XR203387	JOSE MARCIO NUNES DE OLIVEIRA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/BIZ 125 ES	HXZ5104	CE	9C2JAO4208R093610	JOANA DARCK ROCHA DE ARAUJO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CBX 250 TWISTER	HZV3795	SE	9C2MNC35003R124467	DUCLEONIS M SANTOS DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HWA5244	CE	9C2JCG3010YR068855	CICERO LIDENIR DE OLIVEIRA SANTOS	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN	HVK1236	CE	9C2JC250VVR203188	ANTONIO ARAUJO PEREIRA	SEM FINANCIAMENTO
SUNDOWN/HUNTER 90	HY77135	CE	94J2XMLJG77M020105	FRANCISCA MARILENE RIBEIRO DE SOUZA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/BIZ 125 ES	HXT4695	CE	9C2JAO4207R088437	JOSE SARAIVA FILHO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN	HYS6604	CE	9C2JC30708R152350	ANTONIO CARLOS ALMEIDA DOS SANTOS	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 150 TITAN KS	ECP5124	SP	9C2KC08108R183066	KLEITON MOREIRA DE SOUZA	SEM FINANCIAMENTO
SHINERAY	S/P		LXYXCBL0X90322184	SEM CADASTRO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/BIZ 125 ES	NVE0914	CE	9C2JC4220AR206683	SUELY ROGERIA SILVA DO NASCIMENTO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/POP100	OSV0614	CE	9C2HBO210DR451842	ROSINETE COULTO MOTA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN	HY11384	CE	9C2JC30707R186743	JUSCELIO GONCALVES RODRIGUES	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR 125K	HWY1754	CE	9C6KE092070121988	FRANCISCO RODRIGUES	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR 125K	HXT9874	CE	9C6KE092070122353	JOSE ORLANDO MACHADO-BESSA JUNIOR	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 100 BIZ	HVQ8174	CE	9C2HA0700XR049589	ERICA MARIA DE OLIVEIRA PALMEIRA	SEM FINANCIAMENTO

HONDA/CG 125 FAN	HVT1674	CE	9C2JC30708R567597	LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN KS	DHC5404	SP	9C2JC30103R268238	RICARDO BATISTA DE FARIAS	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN KS	NVA2644	CE	9C2JC4110AR677003	SHEILA DE ARAUJO V BANDEIRA	SEM FINANCIAMENTO
DAFRASUPER 50	PMP5654	CE	95VJU1E8B8M005511	JOAO RODRIGUES LOPES	BV FINANCEIRA S A CFI
SHINERAY XY 50	ZZZZPLACAS		LXYXCBL06B0254553	SEM CADASTRO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CBX 200 STRADA	HXT6330	CE	9C2MC27002R003119	CICERO PEDRO DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HYP9932	CE	9C2KC08508R402000	MARCOS ANTONIO APOLINARIO DA SILVA	BANCO FINASA SA
HONDA/BIZ 125 KS	NVD7752	CE	9C2JC4210AR1109980	INEZ GABRIELLE DUARTE SOUSA	SEM FINANCIAMENTO
KASINSKI/SOFT	S/1 EPLACAMENTO		93FSTJXEBCM007012	SEM PRIMEIRO EMPLACAMENTO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/BIZ 125 KS	HVV1052	CE	9C2JA04108R030467	MARIA ZELANDIA NASCIMENTO SILVA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/T115 CRYPTON K	OII7432	CE	9C6KE1560C0009914	JOAO PAUL O PEREIRA LIMA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
HONDA/C100 BIZ ES	HXF0553	CE	9C2HA07102R018311	FRANCISCO EVILAZIO DIAS BARBOSA	SEM FINANCIAMENTO
KASINSKI/COMET 150 70	OCR2873	CE	93FCMACCCBBM003664	MARCIA BENICIO DANTAS	SEM FINANCIAMENTO
DAFRA/SPEED 150	OIQ0223	CE	95VCA4L8ABM007810	FRANCISCA CRISTIANE DA SILVA	BANCO ITAUCARD S.A
DAFRA/SPEED 150	NUW0923	CE	95VCA4K59AM002080	PAULO CESAR ROCHA ANGELO	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR 125K	HXL9043	CE	9C6KE092070102727	ANTONIO LAURENTINO DE OLIVEIRA FILHO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/C100 BIZ ES	HXA4703	CE	9C2HA07102R039570	PAULA CAMILA ALENCAR MONTEIRO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CBX 250 TWISTER	DLI1353	CE	9C2MC35005R002879	MAYARA DE MEDEIROS LIMA	SEM FINANCIAMENTO
MOTO TRAXX/JL500-8	S/1 EPLACAMENTO		951BXXKBAEB004463	SEM PRIMEIRO EMPLACAMENTO	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/XTZ 125E	HXN1003	CE	9C6KE037030006727	FRANCISCO THIAGO GOMES DE OLIVEIRA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CBX 200 STRADA	HVB3391	CE	9C2MC2701 SRTT01438	JOSE MARCOS GONCALVES DO NASCIMENTO	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/CRYPTON T105E	HYE1780	CE	9C6KE020020053385	MARLEIDE MAIA DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	OCM4981	CE	9C6KE1520B0039650	SEVERINA FERREIRA DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
DAFRA/SUPER 100	NUO5761	CE	95VAC2G89AM001577	ELIZABETI ANGELA DA SILVA	BANCO ITAUCARD SA
SHINERAY	ZZZZPLACAS		LXYXCBL07D0514011	SEM CADASTRO	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR 125E	HWP9313	CE	9C6KE043050048254	MARIA VALDECI DOS SANTOS LIMA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HXJ6563	CE	9C2JC30102R142406	JOSE LOURENCO DOS SANTOS	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	OCK1043	CE	9C6KE1520B0047594	MILTON ALVES DOS SANTOS	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN	HV17951	CE	9C2JC2501TR025294	JOSE ROGIANO GREGORIO DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	OCQ7176	CE	9C6KE1520B0068016	MARIA DAS DORES SILVA M BEZERRA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/BIZ 110I	PMG9193	CE	9C2JC7000GR101795	MARIA LUCIA MOREIRA DOS SANTOS	SEM FINANCIAMENTO

JTASUZUKI AN125	HZA8754	CE	9CDCF47AJ8M044229	MARIA DO CARMO GONCALVES ALVES	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/125	HUP3668	CE	9C2JC1911JR111825	FRANCISCO JOSE GREGORIO FELIPE	SEM FINANCIAMENTO
DAFRATVS APACHE RTR 150	OSP3237	CE	95VGF4A2DDM000116	RAIMUNDO NONATO DE FREITAS	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN KS	OCM8696	CE	9C2JC4110BR808988	MARIA CECILIA FELIX DA SILVA	AYMORE CRED FINAN INV SA
JTASUZUKI EN125 YES	HZA7280	CE	9CDNF41J8M256497	THAYNARA PEREIRA DOS SANTOS	SEM FINANCIAMENTO
JONNY	S/P		LHJXCBLD7B0302341	SEM CADASTRO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/POP 110I	PNU6407	CE	9C2JB0100GR220636	JOSE GABRIEL MORAIS DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN	HWN1411	CE	9C2JC250VVR226225	ANTONIO EDSON TEIXEIRA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR 125K	HYR0350	CE	9C6KE044030028910	REIZILANE ALVES DE OLIVEIRA	SEM FINANCIAMENTO
ISHINERAY XY 150 GY	PGI0649	PE	LXYJCKL05C0573689	ANTONIO JOSE DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HXY6473	CE	9C2KC08107R097362	SILVESTRY RODRIGUES FARIAS	SEM FINANCIAMENTO
FLASHMV TEEN 50	S/1 EPLACAMENTO		93FTNJJXFCDM006423	SEM PRIMEIRO EMPLOCAMENTO	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR 125K	HXVW8720	CE	9C6KE044050091557	EUGENIO SANTOS DE ALMEIDA	SEM FINANCIAMENTO
JTASUZUKI EN125 YES	HYB6685	CE	9CDNF41J8M098458	ELISANGEL O MAX PEREIRA ANGELO	BANCO ABN AMRO REAL SA
HONDA/BIZ 125 ES	NRC0549	CE	9C2JC42209R018414	ROSANGELA BEZERRA LIMA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN KS	NOX2391	CE	9C2JC4110AR533899	CICERO VIEIRA DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CBX 200 STRADA	HPA1742	CE	9C2MC270WWR006039	GILMAR DE LIMA	SEM FINANCIAMENTO
DAFRASPEED 150	NUW2867	CE	95VCA4K8ABM007663	GRACAS RAFAELA MARINHO VIEIRA	BANCO ITAUCARD S.A
YAMAHA/YBR 125E	HXS7323	CE	9C6KE043040032280	FRANCISCO DE ASSIS PINHO	MOTO CRATEUS LTDA
HONDA/CG 125 FAN KS	NUO6082	CE	9C2JC4110AR027289	ORLANEIDE FERNANDES DE ALENCAR	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR 125K	KKO9521	PE	9C6KE092080174275	ARNALDO DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/T 115 CRYPTON K	OSF7610	CE	9C6KE1560E0028522	CICERO TOMAZ DE LIMA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
HONDA/CG 125 TODAY	HVC5261	CE	9C2JC1801PRP01446	ANTONIO CLODOMIR FERREIRA LIMA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/XTZ 125E	HWVY3942	CE	9C6KE037030005550	THAIS CORREIA FERREIRA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 150 TITAN KS	KYU0773	RJ	9C2KC08107R165943	BANCO FINASA SA	BANCO FINASA SA
YAMAHA/YBR 125K	NHA2942	CE	9C6KE092070068156	PAULO SERGIO DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HXM9032	CE	9C2KC15209R014769	ABEL DOS SANTOS	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR 125E	HXJ3292	CE	9C6KE091060004032	SEONE MONTEIRO DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/T 115 CRYPTON K	OIP2652	CE	9C6KE1560C0008408	ANTONIA MARIA DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/T 115 CRYPTON K	OIQ6532	CE	9C6KE1560C0010334	SARA DE MELO ANGELO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HXJ6703	CE	9C2JC30101R225865	CICERO ROBERTO DA SILVA SANTOS	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A

Planilha1

SHINERAY	S/P			LXXXCB10990214512	SEM CADASTRO	SEM FINANCIAMENTO
JTAS/SUZUKI EN125 YES	HXP2182	CE		9CDNF41LJ7M065754	CICERO ANTONIO TAVARES DE ARAUJO	SEM FINANCIAMENTO
HONDANXR150 BROS ES	PFE5592	PE		9C2KDD0550CR557054	FABIO MARCOS CORREA RIBEIRO	ADM CONS NAC HONDA LTDA
HONDA/CG 125 FAN	HYB6132	CE		9C2JC30707R039298	DEUSIVAL LOPES DE SOUZA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR 125E	HVQ5262	CE		9C6KE010020050954	DAMIAO JOSE DE SOUZA	SEM FINANCIAMENTO
DAFRATVS APACHE RTR 150	NVF3752	CE		95VGF1B2AAM000083	RAFAEL MAMEDIO PEREIRA	BANCO ITAUCARD SA
YAMAHA/T115 CRYPTON K	OK5652	CE		9C6KE1560C0009353	MARIA MARLENE GOMES TABOSA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/XTZ 125E	KJM7382	PE		9C6KE093070020666	JOSIVALDO HENRIQUE DE ARAUJO	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR 125K	HX11982	CE		9C6KE044050139992	ALTON GOMES DOS SANTOS	SEM FINANCIAMENTO
HONDANXR150 BROS KS	HYC2152	CE		9C2KDD03207R010802	SAMUEL SEVERIANO FEITOSA	SEM FINANCIAMENTO
SUNDOWNWEB 100 EVO	NMW0922	MA		94J1XPBJ9AM026625	MARIA ANALIA C CORTEZ FIGUEIRA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN ES	OSO5801	CE		9C2JC4120DR514806	JOAO LAURINDO DOS SANTOS	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG150 TITAN MIX EX	KI3921	PE		9C2KJC1640AR042036	CICERO PEDRO DO NASCIMENTO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN	HUR8151	CE		9C2JC2501RRS32158	FRANCISCO COELHO PINHEIRO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/POP100	HYZ4441	CE		9C2HB02108R025648	JAMILLE CANSANCAO TORRES	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR 125K	MMV8771	PB		9C6KE044040032082	PANAMERICANO ARREND MERCANTIL SA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HXP8591	CE		9C2JC30103R156470	MARIA ALVES FEITOSA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HYM3361	CE		9C2JC30214RG29556	DENIZE TEIXEIRA SILVA	CONSORCIO NACIONAL EMBRACON SC LTDA
HONDA/CG 125	HWB0241	CE		CG125BR1413540	RAIMUNDO VICENTE DANTAS	SEM FINANCIAMENTO
SUNDOWN/MAX 125 SED	EJ03761	MG		94J2XCCH88M031639	ALVARO ANTONIO DOS SANTOS AMARAL	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/RD 135	HVY9771	CE		9C62MWW000V0056962	LUZINETE DA SILVA BARBOSA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR 125K	HVO7881	CE		9C6KE044040037916	JOSE ALTON EVANGELISTA DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR 125K	HXT6950	CE		9C6KE013020011791	REGINALDO FERREIRA PASSOS	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/C100 BIZ	HVV1131	CE		9C2HA0700YR028027	MIGUEL PORFIRIO DE LIMA	SEM FINANCIAMENTO
I/CHARMING BRAVAX BX50CC	S/1 EPLACAMENTO			LTEXCB1B1E1003201	SEM PRIMEIRO EMPLACAMENTO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/XLR 125 ES	HXV4911	CE		9C2JD17202R029631	LIUZA ADRIANO ALENCAR	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN	HVW3861	CE		9C2JC250WVVR083235	CICERO CARNEIRO DE OLINDA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CB 300R	S/1 EPLACAMENTO			9C2NC4310BR104281	SEM PRIMEIRO EMPLACAMENTO	BCO PANAMERICANO SA
DAFRASPEED 150	NGR4311	CE		95VCA1H289M035561	PEDRO VIEIRA DOS SANTOS	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR 125K	MMU4371	PB		9C6KE044040032704	JOSINALDO FERNANDES DE ARAUJO	SEM FINANCIAMENTO

YAMAHA/YBR 125K	HXL3791	CE	9C6KE092060013236	FRANCISCO FERREIRA MONTEIRO FILHO	VEREDA COM DIST DE VEIC E
HONDA/CBX 250 TWISTER	HXY3341	CE	9C2MC35003R108261	ARNON PEREIRA BARBOSA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN	HYV0132	CE	9C2JC30708R527201	EVANILDO DUARTE LIMA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/FAZER YS250	DVH3999	SP	9C6KG017070047204	LUCINEIDE DE SOUSA NETO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 CARGO	HVX7912	CE	9C2JA0100XR001650	CICERO JOSE DAS NEVES IZIDIO	SEM FINANCIAMENTO
SHYNERAI	S/P		LXYXCBL01A0204500	SEM CADASTRO	SEM FINANCIAMENTO
KASINSKI/SOFT	S/1 EPLACAMENTO		93FSTJXJBCM013111	SEM PRIMEIRO EMPLACAMENTO	SEM FINANCIAMENTO
DAFRAZIG PLUS	KYM3979	RJ	95VFU5M8BCM004885	JALSON OLIVEIRA CALDAS	SEM FINANCIAMENTO
WUYANG	S/P		LWVNCB30XC6001089	SEM CADASTRO	SEM FINANCIAMENTO
SHYNERAI	S/P		LXYXCBL08D0515636	SEM CADASTRO	SEM FINANCIAMENTO
FLASH/AV TEEN 50	S/1 EPLACAMENTO		93FTNJJXFCDM006453	SEM PRIMEIRO EMPLACAMENTO	SEM FINANCIAMENTO
KASINSKI/WIN	S/P		93FYNJXFCDM006701	SEM CADASTRO	SEM FINANCIAMENTO
SHYNERAI	S/P		LXYXCBL05C0518587	SEM CADASTRO	SEM FINANCIAMENTO
I/CHARMING BRAVAX BX50CC	S/1 EPLACAMENTO		LTEXCBLB3D1001920	SEM PRIMEIRO EMPLACAMENTO	SEM FINANCIAMENTO
SHYNERAI	S/P		LXYXCBL08E0517470	SEM CADASTRO	SEM FINANCIAMENTO
DAFRA/SPEED 150	NUJ8150	CE	95VCA4J8ABM007111	WIGLI IVALQUE DE FREITAS JUNIOR	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN	HVE1254	CE	9C2JC250VVR160363	REGINALDO PINHEIRO DE FIGUEIREDO	SEM FINANCIAMENTO
DAFRA/SPEED 150	NVC0969	CE	95VCA4K59AM001855	JOANA JAQUELINE ALEXANDRE DA CUNHA	SEM FINANCIAMENTO
SHYNERAI	S/P		LXYXCBL09A0224171	SEM CADASTRO	SEM FINANCIAMENTO
SUNDOWN/MAX 125 SED	MGA4221	SC	94J2XCCK67M014429	JAMES FAGUNDES	BANCO DO BRASIL SA
HONDA/NX 200	KIB5531	PE	9C2MD270VTR001227	WALTER LON SOARES FONTINELE	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN KS	KKT7561	PE	9C2JC30103R107778	JOSE EVERALDO CAVALCANTE	CONS NAC HONDA LTDA
HONDA/BIZ 125 ES	NVC8414	CE	9C2JCA4220AR330886	EDSON CELESTINO DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
SHYNERAI	S/P		LXYXCBL08A0274074	SEM CADASTRO	SEM FINANCIAMENTO
DAFRAZIG PLUS	OIH6833	CE	95VFU5K8BCM003260	FRANCISCA PATRICIA SILVESTRE DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
DAFRA/SPEED 150	NQT1269	CE	95VCA1B599M005789	DANIEL DANTAS DOS REIS	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 100 BIZ ES	HXJ1241	CE	9C2HA07102R012665	ALZELI GEANNE ALVES DE BRITO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN	HWA1220	CE	9C2JC250WVVR056738	JOSE IRISMAR NORONHA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/LEAD 110	NQY4620	CE	9C2JF2500AR001899	PAULO YORAM AMORIM MOREIRA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HYM6640	CE	9C2JC30104R070271	MAURICIO GONCALVES DE SOUSA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HZ0181	SP	9C2KC08505R020038	MARES MAFRE RISCOS ESPECIAIS SEGURADORA	SEM FINANCIAMENTO

SHINERAY	SP		LXXYCDL06D0380720	SEM CADASTRO	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR 125ED	HYF4560	CE	9C6KE026020003365	GILSON SEVERIANO ROCHA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/NXR150 BROS ES	NOS8630	CE	9C2KD04209R018517	ARTHUR ANTUNES PINHEIRO GUEDES	BANCO BRADESCO S A
HONDA/C100 BIZ ES	HXK4630	CE	9C2HA0710YR248650	JULIANE FARIAS VARELA	SEM FINANCIAMENTO
JTA/SUZUKI EN125 YES	NFRB6350	CE	9CDNF41LJ9M313034	MARIA GERALDA SOUSA RODRIGUES	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN	HWK9711	CE	9C2JC2500YR040330	MANOEL OTACILIO DE ARAUJO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CBX 250 TWISTER	NOU8330	CE	9C2MC35008R123184	MANOEL ASSIS SALES NETO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TODAY	HVU6370	CE	9C2JC1801MR225019	JOAO RIBEIRO DOS SANTOS	SEM FINANCIAMENTO
DAFRAZIG	NVE7750	CE	95VFU2J8ABM003140	TEREZINHA OSANA JACINTO	BV FINANCEIRA S A CFI
HONDA/C100 BIZ	HWV8576	CE	9C2HA07002R004335	JOSE ELCIO DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR 125E	HXG4060	CE	9C6KE0100Y0010959	AMELIA NUNES BESERRA	SEM FINANCIAMENTO
SHINERAY	SP		LXXYCBL02C0319030	SEM CADASTRO	SEM FINANCIAMENTO
SUNDOWN/WEB 100 EVO	NOQW2410	CE	94J1XPBJ88M023605	FRANCISCO DAVIDSON PINHEIRO DE MATOS	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN KS	NOY9490	CE	9C2JCA110AR561081	MANOEL RUFINO DA SILVA	BANCO BRADESCO S A VEREDA COMERCIO DISTRIBUIDORA DE VEICULO
HONDA/CBX 200 STRADA	HWK8470	CE	9C2MC270WWW027588	LEANDRO DA SILVA PEREIRA	SEM FINANCIAMENTO
KASINSKI/CRUISE 125	HX14200	CE	93FC2125KYA001586	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA SANTANA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR 125E	HYX6290	CE	9C6KE043040026038	GENILSON SIMAO DE SOUZA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN	HYG8540	CE	9C2JCG30708R779571	NINA DARCI TAVEIRA DOS SANTOS	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/XLR 125 ES	HWJ9033	CE	9C2JD17201R007609	ADALBERTO MASCARENHAS DO NASCIMENTO	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/FACTOR YBR125	NUY3130	CE	9C6KE1520B0027754	MAURICELIO RUFINO DE OLIVEIRA	BANCO ITAUCARD S A
HONDA/C100 BIZ MAIS	HYK0920	CE	9C2HA07203R005849	ROBERTA KELLE ALMEIDA DE OLIVEIRA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR 125K	KFT0861	CE	9C6KE044050121231	ELCIO CONCEICAO DE LIMA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN KS	NUS6170	CE	9C2JCA110BR435095	ANTONIO I FERREIRA DE SOUSA	BANCO ITAUCARD S A
YAMAHA/T115 CRYPTON K	PMM7040	CE	9C6KE1560E0036177	CICERO ANTONIO DO NASCIMENTO	YAMAHA ADMIN DE CONS LTDA
HONDA/NXR150 BROS ES	JRI3790	CE	9C2KD03308R044092	ANTONIO LUCIO CAVALCANTE	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HYM4510	CE	9C2JC30104R063649	ROBERIO BEZERRA DOS SANTOS	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR 125E	HVU9071	CE	9C6KE043050049033	ANTONIA PEREIRA GOMES SILVA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/C100 BIZ ES	HXX0561	CE	9C2HA07103R076573	JOAO SALDANHA DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR 125E	HYU3251	CE	9C6KE091070021885	RAINUNDO NONATO DE SOUSA GONCALVES	SEM FINANCIAMENTO
JTASUZUKI EN125 YES	HYS4471	CE	9CDNF41LJ7M058814	PEDRO SAMUEL ALENCAR DE LIMA	SEM FINANCIAMENTO

HONDA/XR 250 TORNADO	HXV4011	CE	9C2MD34003R102241	DIOGO DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR 125K	HYV0072	CE	9C6KE092070123106	CICERO ALVES DE SOUSA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN	HYA4772	CE	9C2JC30707R110462	LEOMAR LOPES FERREIRA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR 125K	HXK6652	CE	9C6KE092060020464	GEANDSON LOPES DOS SANTOS	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN	HYA2362	CE	9C2JC30707R086534	ADEMAR ALVES PEREIRA FILHO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN ES	HHO7912	MG	9C2JC41209R039710	GILVAN LOURENCO DA SILVA	OMNITOCAL S/A CRED FINANCIE INVEST
HONDA/C100 BIZ	HVZ5102	CE	9C2HA070XWV025819	FRANÇILENE MATTIAS DOS SANTOS	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HWC6802	CE	9C2JC3010YR031353	JEANE DE FRANCA TORRES	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/POP100	NOX4912	CE	9C2HB02109R021487	MARIA ELENICE DE LIMA PEREIRA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HVG4392	CE	9C2JC30104R098941	FRANCISCO DIEGO ALVES FELIX	SEM FINANCIAMENTO
DAFRA/SPEED 150	OIP9282	CE	96VCA4J8ABM006880	FRANCISCA DE JESUS RIBEIRO OLIVEIRA	SEM FINANCIAMENTO
HAOBAO/HB 125-9	HYU7512	CE	96RHPBJ758M000457	JONAS VIEIRA FARIAS FILHO	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR 125K	HXW9312	CE	9C6KE092070087967	JOSE GLEUDSON MIRANDA ALVES	SEM FINANCIAMENTO
JTAS/SUZUKI EN125 YES	HYS6942	CE	9C0NF41LJ8M124031	SAMUEL PEREIRA ALEXANDRE	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR 125K	HYE7731	CE	9C6KE092060008089	TANIA ALENCAR ROCHA MARTINS	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN	HUX9041	CE	9C2JC2501SRS17157	JOSE OLIMPIO DA SILVA	PIRAJA MOTOS E PECAS LTDA
SUNDOWN/WWEB 100	HYG5071	CE	94J1XFBH67M033939	JOSE LEITE DE LIMA FILHO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HYR2797	CE	9C2KC08107R188795	JOSE NILTON FERREIRA MARTINS	SEM FINANCIAMENTO
KASINSKI/WIN 110 60	OCO4281	CE	93FWNBAFABM002365	MARIA DELZUITA BUENO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HWS1681	CE	9C2JC3010YR007311	MARCOS VENICIUS BATISTA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN	HVI7701	CE	9C2JC2501SRS51788	APARECIDO BARBOSA DE OLIVEIRA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN	HYZ4561	CE	9C2JC30708R251800	PATRICIA MARIA DOS SANTOS	SEM FINANCIAMENTO
SHINERAY	S/P		LXXYCBL04D0374791	SEM CADASTRO	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR 125K	HXQ1701	CE	9C6KE044030011800	CICERO ROBERTO FELIX DE LIMA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/C100 BIZ	HXL3331	CE	9C2HA07005R815146	IZAURA VIEIRA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR 125K	LWI5631	PI	9C6KE092060000423	RAIMUNDO DE SOUSA RODRIGUES	SEM FINANCIAMENTO
KASINSKI/COMET 150 70	OCJ9205	CE	93FCMACABBM002977	EVA DE LIMA RODRIGUES	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/T115 CRYPTON K	NUU3485	CE	9C6KE1440A0004625	GILSON RODRIGUES VIANA	SEM FINANCIAMENTO
JONNY	S/P		LHXCBLA3D9A01154	SEM CADASTRO	SEM FINANCIAMENTO
SUNDOWN/MAX 125 SE	HXX0684	CE	94J2XDCM67M012984	CICERO FERREIRA DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN KS	MOS5304	PB	9C2JC41109R023352	FRANÇILENE DA SILVA ARAUJO	SEM FINANCIAMENTO

Planilha 1

HONDA/CG 125 TITAN	HVU4854	CE	9C2JC2500YR027352	RAQUEL DA SILVA MORAIS	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	OSV6534	CE	9C6KE1950E0012517	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA CARVALHO	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
TRAXX/L125-9	PMN3024	CE	951BXKHE1FB000696	FRANCISCO ABEL PEREIRA LIMA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/LT115 CRYPTON K	OSI7654	CE	9C6KE1560C0016518	CICERO SIMAO FLOR	YAMAHA ADMIN DE CONS LTDA
HONDA/CG 125 TITAN	HVQ2494	CE	9C2JC2500XR173159	VALDEMIR SIEBRA MAIA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR 125E	HWL2595	CE	9C6KE043040033997	ANTONIO NOGUEIRA PEREIRA	BEZAMOTOS COM SERV DE MOTO/CLETAS LTDA
HONDA/CG 125 TITAN	HVR6575	CE	9C2JC2500WWR178576	JANILDO SOUSA DO NASCIMENTO	SEM FINANCIAMENTO
JT/SUZUKI EN125 YES	NVE2471	CE	9CDDNF41LJ9M272332	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR 125K	HVS6981	CE	9C6KE092070092651	CICERO ANTONIO BARROS JUNIOR	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HYK4151	CE	9C2JC30104R098652	LUCIVALDO NUNES VIEIRA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR 125K	JQA4041	BA	9C6KE013020020390	CRISPIM DO NASCIMENTO	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRA3680	CE	9C6KE1220A0101424	PAULO MATTIAS LOPES	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HYE9780	CE	9C6KE122090027629	MARIA IVANIA PEREIRA DE LIMA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 100 BIZ	KMC4710	CE	9C2HA0700XR047087	ALBERTO PEREIRA BRITO	SEM FINANCIAMENTO
HONDANXR125 BROS ES	HXX0350	CE	9C2JD20204R014344	MARIA ELIONETE VIANA BEZERRA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN KS	OCL5631	CE	9C2JC4110BR409522	JOAO CLETON SOARES DE BRITO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 100 BIZ	HWI8561	CE	9C2HA070XWR022114	LUCAS ARSENI0 DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CBX 200 STRADA	HWJ1931	CE	9C2MC270XWR005765	SUELENE DALANE DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN	HWZ5493	CE	9C2JC30705R012124	EMANUEL MESSIAS CARVALHO FREIRES	FRANCISCO OTACILIO FELIPE DA LUZ
I/SHINERAY XY 150 5	OSE3833	CE	LXYPCKL06D0389079	SOLANGE GONCALVES DE PAULA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NVE6813	CE	9C6KE1220A0113235	JOSE LUIZ DE SOUSA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN KS	OCT0223	CE	9C2JC4110BR752344	DHONATA DA SILVA SOUZA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HWG2674	CE	9C2KC08104R043809	ANTONIO BEZERRA PAIXAO	SEM FINANCIAMENTO
IROS/ONE 125	OIM8563	CE	96ZNE1125CM002105	JOSE EGNALDO DE SOUSA ALMEIDA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TODAY	HUC0223	CE	9C2JC1801PPR02797	CARLOS JOSE MOREIRA DE SOUZA	SEM FINANCIAMENTO
HONDANXR150 BROS ES	HXY4323	CE	9C2KDD03307R043188	FRANCISCO GENILSON NUNES DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/XTZ 125K	OCP3293	CE	9C6KE1260A0018335	DARCI EL ALVES DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN	HOA7173	MA	9C2JC30705R108728	ROSSINI DA SILVA AZEVEDO	SEM FINANCIAMENTO
SHINERAY	S/P		LXXXCBL07C0526453	SEM CADASTRO	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NUQ0213	CE	9C6KE1220A0135618	MARIA DEJACIRA SILVA	SEM FINANCIAMENTO

HONDA/LEAD 110	NUX6353	CE	9C2JF2500AR009667	VALE DO JAGUARIBE LOCACAO LTDA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR 125K	HYE3124	CE	9C6KE092070133161	ALBERTO ALENCAR FILGUEIRAS OLIVEIRA JUNIOR	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR 125K	HWP9053	CE	9C6KE044050100027	MARIA GISELDA SOARES DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN ES	HVZ3875	CE	9C2JC3020YR028963	CICERO LUCIO PEREIRA	SEM FINANCIAMENTO
JTASUZUKI EN125 YES	HWT6065	CE	9CDNF41LJ8M118015	JOAO VITURINO ALVES	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR 125ED	HXC1455	CE	9C6KE042030009689	ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HWG3595	CE	9C2JC30101R170183	ANTONIO FRANCISCO DE LIMA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/POP100	NRD7255	CE	9C2HB02109R408887	GLEIDSON DE BRITO LETTE	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HWU6525	CE	9C2JC30102R224484	FRANCIVALDO BATISTA PEREIRA	SEM FINANCIAMENTO
DAFRAT/VS APACHE RTR 150	OCQ2034	CE	95VGF2M2ABM012572	FRANCISCO HONORATO DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN	HYO7005	CE	9C2JC30708R005084	MARCELO LIMA DOS SANTOS	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HWT3385	CE	9C2KC08504R026944	FRANCISCO CESAR DOS SANTOS SILVA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN ES	NRE3954	CE	9C2JC41209R058427	SEBASTIAO VIEIRA LETTE	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/125	HTY8124	CE	CG1252007120	ALENCAR RODRIGUES DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
JTASUZUKI EN125 YES	HYM0216	CE	9CDNF41LJ8M212755	CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
SUNDOWN/HUNTER 125 SE	HXX0584	CE	94J2XEC167M016825	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/XTZ 125K	NRB9197	CE	9C8KE126090004418	ANTONIO FERREIRA NETO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN	MNO7387	PB	9C2JC30707R032608	JOSE GONCALVES DE ALMEIDA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HVG5622	CE	9C2JC30214R633423	RODRIGO LINCOLN SILVA SANTOS	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR 125K	HXN4156	CE	9C6KE092060035805	ANTONIA SILVANY LOBO	SEM FINANCIAMENTO
SHI/PHOENIX	SP		LXXXCBL02B0512616	SEM CADASTRO	SEM FINANCIAMENTO
DAFRA/RIVA 150	OSM1654	CE	95V/C03D2DEM000285	LUNA VEICULOS E MULTIMARCAS LTDA ME	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 150 TITAN KS	NRE9406	CE	9C2KC15109R103059	LAILSON GOMES DA COSTA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/BIZ 125 KS	HYP3256	CE	9C2JA04108R053238	CICERO LUCAS DO NASCIMENTO OLIVEIRA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN	MPY4306	CE	9C2JC250VWWR194903	JOSE MARCOS DE SOUSA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN	HYY3886	CE	9C2JC30708R680379	JOAO MARCONDES DOS SANTOS	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN	HVG2135	CE	9C2JC250VVR185181	FRANCISCO ANTONIO FERREIRA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR 125K	HXT0315	CE	9C6KE092080141240	JOSE MARIA DO EVANGELHO	MAQUINAS LTDA
DAFRA/ZIG	NRB1446	CE	95V/U2H8ABM002891	LINDALVA GOMES SANTOS	SEM FINANCIAMENTO
DAFRAKANSAS 150	HYR1857	CE	95VCB1F288M003856	NARCISIO EUGENIO DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/POP 110I	PNN0747	CE	9C2JB0100GR004557	CAIO RODRIGUES BEZERRA	ADM DE CONS NAC HONDA LTDA

Planilha 1

YAMAHA/FACTOR YBR125 K	OCO9177	CE	9C6KE1520C0074133	JOSE CARLOS DOS SANTOS	SEM FINANCIAMENTO
JTASUZUKI EN125 YES	HYJ4017	CE	9CDNF41J8M230686	JOANA DARCI BARBOSA FIGUEIREDO	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	OCO8897	CE	9C6KE1520C0074853	ROBERIO ALVES DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/T115 CRYPTON K	PNV1317	CE	9C6KE1560C0010323	ROSANGELA SILVA GOMES	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN	HYK1167	CE	9C2JC30708R706321	RAIMUNDO ALVES OLIVEIRA SOBRINHO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 TITAN	HVT3807	CE	9C2JC250WWW/R221981	JOSE AGNALDO SOBRERA BARBOSA	SEM FINANCIAMENTO
IMUYANG WY50QT 2	S/1 EPLACAMENTO		LWYMC208F6A01381	SEM PRIMEIRO EMPLACAMENTO	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NUY5286	CE	9C6KE1520B0004453	GILSON SOARES DA SILVA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
HONDA/CG 125 TITAN	CNJ8827	SP	9C2JC250WWW/R031766	ANTONIO JUCEIR DA COSTA SOUSA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN ES	OFG0457	PB	9C2JC4120CCR574852	EVILASIO DA SILVA PEREIRA MARQUES	BCO PANAMERICANO SA
YAMAHA/CRYPTON T105E	HMY1507	CE	9C6KE020020053384	DIOGO PEREIRA DE AGUIAR	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/C100 DREAM	HWD4861	CE	9C2HA050WV/R017373	FRANCISCO SABINO SOBRINHO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/POP100	PMV9346	CE	9C2HB0210FR021559	LUCAS EVANGELISTA BIRO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/BIZ 100 ES	OUJ0187	CE	9C2HC1420DR005788	ISABEL CRISTINA DE SOUZA PEREIRA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 150 FAN ESI	OSL2096	CE	9C2KC1670DR498969	ALESSANDRO TEOFILO SANTOS	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN KS	OCR6876	CE	9C2JC4110BR822010	NEYRTA KELMA BARROSO LEMOS	AYMORE CRED FINAN INV SA
HONDA/CG150 FAN ESDI	OSJ4296	CE	9C2KC1680ER459260	SAMARA PEREIRA NEVES	ARARIPE VEICULOS LTDA
HONDA/CG 160 FAN ESDI	PMN9164	CE	9C2KC2200GR133715	CICERO ERICLES SOARES G DE OLIVEIRA	ADM DE CONS NAC HONDA LTDA
HONDA/POP100	OIM2396	CE	9C2HB0210CCR034217	FERNANDO VIEIRA DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	OSC8265	CE	9C6KE1950E0018586	CICERO RODRIGO DE SOUSA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 150 FAN ESI	OSR9487	CE	9C2KC1670CR442185	MINERVA SANTOS GONCALVES	ARARIPE VEICULOS LTDA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	OJU0673	CE	9C6KE1520C0089638	CICERA SOARES DOS SANTOS GOMES	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	OSJ5347	CE	9C6KE1950E0023500	FABIANO GONCALVES DOS SANTOS	YAMAHA ADMIN DE CONS LTDA
HONDA/CG 125 FAN KS	OSU9114	CE	9C2JC4110DR733329	FABIO JUNIOR PEREIRA DOS SANTOS	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 150 FAN ESI	OSS4072	CE	9C2KC1670DR428901	RANYEFERSON PEREIRA FEITOSA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/POP100	OIM0677	CE	9C2HB0210CCR026637	FRANCISCA APARECIDA DOS SANTOS	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN KS	ORY2533	CE	9C2JC4110DR741142	MARIA TEREZA P DOS SANTOS	BANCO HONDA S.A
DAFRAZIG 50	S/1 EPLACAMENTO		95VJK4F8DEM003553	SEM PRIMEIRO EMPLACAMENTO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG150 FAN ESDI	OCG5087	CE	9C2KC1680BR549489	FRANCISCO DEMONTIER MOURA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN KS	OIND608	CE	9C2JC4110CCR586731	JOSE MAURILIO DE ARAUJO SILVA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/T115 CRYPTON K	OSV0978	CE	9C6KE1560E0029228	REGINALDO GONCALVES DE MONTE	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A

HONDA/CG 125 FAN KS	OSN3647	CE	9C2JIC41100CR532789	FRANCISCO NORDOM ALVES BEZERRA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CB 300R	ODY1857	CE	9C2NCC4310BR101670	FRANCISCO THIAGO BESERRA DE SOUSA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 150 TITAN EX	OCL6951	CE	9C2KC1660BR510997	VALMIR ALVES DOS SANTOS	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR125 FACTOR E	OSQ8068	CE	9C6KE1930E0010541	EDINALDO JUNIO GOMES DE SOUZA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NVC5726	CE	9C6KE1520B0010108	ANA LOPES DE AGUIAR	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125I FAN	PMY4314	CE	9C2JC6900GR101271	IVONEIDE SILVA CELESTINO	ADM DE CONS NAC HONDA LTDA
HONDA/CG 125 FAN KS	OCL3945	CE	9C2JC4110BR510417	ABRAAO ALVES DE ALMEIDA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN KS	NUX5275	CE	9C2JC4110AR067935	CICERO JEAN RIBEIRO SILVA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN KS	OSV5797	CE	9C2JC4110ER710605	BOMFIM BORGES FERREIRA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN KS	NUY3421	CE	9C2JC4110AR592144	MARIA NILMA PEREIRA CAVALCANTE	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN KS	OIP1021	CE	9C2JC4110CR477483	JEFFERSON SANTANA DE LIMA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN KS	PML1560	CE	9C2JC4110ER725548	CICERO ALLEF DE ARAUJO ALVES	ADM DE CONS NAC HONDA LTDA
HONDA/CG 125 FAN KS	PNP2400	CE	9C6KE1950G0057050	ANTONIA BEZERRA LETTE LIMA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	NVD1564	CE	9C2JC4110AR621036	RAMON FERREIRA ALCANTARA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN KS	OSU0344	CE	9C2KC1670DDR491248	FABIANA MARIA DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 150 FAN ESI	NVC7170	CE	9C2JC4110BR423667	ANTONIO RIBEIRO HOLANDA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN KS	NUT6563	CE	9C2JC4220AR338660	JOSE HUMBERTO PEREIRA DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/BIZ 125 ES	NVC5582	CE	9C2JC4110AR572197	DELLEONE PEREIRA DE BRITO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN KS	OCP8342	CE	9C6KE1520B0043602	HEBERT FONTES LIRA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PMA1670	CE	9C2KC1680F R508565	LUIZ PAULO DA SILVA SOARES	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG150 FAN ESDI	ORS6752	CE	9C2KC1670DDR472623	SILVIO SOARES DE CALDAS	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 150 FAN ESI	POE7810	CE	9C2JB0100GR206089	FRANCINALDO BRAZ SILVA	ADM DE CONS NAC HONDA LTDA
HONDA/POP 110I	OHY0912	CE	9C6KE1520C0090295	ALTON DE CASTRO BRASIL	BANCO BRADESCO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	OCN0240	CE	9C2HB0210CR427086	MARIA CLEIDE LIMA DO NASCIMENTO	FINANCIAMENTOS S.A.
HONDA/POP100	OIL1473	CE	9C6KE1520C0088783	IVANIA MARIA FERREIRA GONCALVES	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	OCL2133	CE	9C6KE1520B0048141	MARIA MARTINS RODRIGUES	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	OCDD2497	CE	9C2JC4110CR411027	CICERA AUGUSTO DE LIMA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN KS	OCR5966	CE	9C2JC4110BR509950	JOSE RUBENS DOS SANTOS VIEIRA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN KS	PNH9577	CE	9C6KE1950G0055022	JOSE GOMES PAIXAO	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	OIL8972	CE	9C6KE1500C0045977	MARJORIE DOS SANTOS FERREIRA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	OSH8478	CE	9C6KE1950E0022280	CANDIDO ALEXANDRE DE FREITAS NETO	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1		CE			YAMAHA ADMIN DE CONS LTDA

Planilha 1

Página 27

HONDA/CG 150 TITAN ESD	OY09699	CE	9C2KC1650ER034420	FABIANA GONCALVES DE ABREU	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN KS	OC18009	CE	9C2JCA110CR463457	JOSE MARIA FERREIRA DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	OIB5159	CE	9C6KE1520C0108536	PAULO DE SOUSA	SEM FINANCIAMENTO
DAERAZIG	NUU9899	CE	95VFU2J8ABM003599	MARIA JOSE MACIEL DE LIMA SALES	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN KS	OSJ9284	CE	9C2JCA110DR741891	LEONARDO SANTANA CARDOSO	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/POP100	PMQ1478	CE	9C2HB0210FR008166	FRANCISCO DA SILVA SANTOS	ADM DE CONS NAC HONDA LTDA
HONDA/CG 150 FAN ESI	OSK8561	CE	9C2KC1670CR609449	FELIPE RAMON DANTAS SILVA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/BIZ 100 ES	OSH2246	CE	9C2HC1420DR048960	MARCELINO ALVES NUNES	ARARIPE VEICULOS LTDA
HONDA/BIZ 125 ES	NVC2127	CE	9C2JCA220AR395064	VALE DO JAGUARIBE LOCACAO LTDA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 150 TITAN KS	NRA0660	CE	9C2KC15109R046594	CICERO FRANCISCO DOS SANTOS	FRANCISCO OTACILIO FELIPE DA LUZ
HONDA/CG 125 FAN KS	OSI0706	CE	9C2JCA110CR522578	JOSE REGIVAN BENTO DO NASCIMENTO	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	OCO9836	CE	9C6KE1520B0071824	JOSE SIMPLICIO DA SILVA	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/CG 125 FAN KS	OSO9649	CE	9C2JCA110DR767504	ELVES GONCALVES PARENTE	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/BIZ 125 ES	OII0184	CE	9C2JCA4820CR042185	MARIA BERNARDINA DE AMORIM	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/LEAD 110	NVF5242	CE	9C2JF2500AR104979	JOSE GALDINO DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
HONDANXR150 BROS ES	OSM8749	CE	9C2KD0550CR007016	WILTON ESMERALDO HENRIQUE	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 150 FAN ESI	ORN9029	CE	9C2KC1670DR424058	ADRIANA RIBEIRO DE MORAES	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 150 FAN ESI	OSJ4522	CE	9C2KC1670DR471685	ANASTACIO SOUZA JUNIOR	POTY MOTOS LTDA
HONDA/BIZ 125 ES	NUZ8196	CE	9C2JCA4220AR383075	MARIA ISLEIDE DE LIMA SOARES	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN KS	OIG6681	CE	9C2JCA110CR316432	JUVENAL PINHEIRO PEIXOTO JUNIOR	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	PMK6476	CE	9C6KE1950F0036840	JOSE CLAUDIO DE SOUSA SANTOS	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/POP100	NVD8382	CE	9C2HB0210AR520456	PETRUCCIO BARBOSA DE SANTANA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/T115 CRYPTON K	OCN1490	CE	9C6KE1560C0009137	MARIA GILVANIR ALENCAR SILVA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	OST9084	CE	9C6KE1950E0009572	MARIA RAMI DO CARMO	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NUY7843	CE	9C6KE1220A0131656	RAINUNDO BRAZ CARDOSO	BV FINANCEIRA S A CFI
HONDA/CG 125 FAN KS	NUZ2550	CE	9C2JCA110BR441656	ALEXANDRE DE LIMA MATIAS	BANCO PANAMERICANO S A
YAMAHA/XTZ 125K	OCN8420	CE	9C6KE1260C0024267	JHONN DA SILVA PEREIRA	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	OST7202	CE	9C6KE1520D0126632	JAIIME VIEIRA DE ARAUJO	YAMAHA ADMIN DE CONS LTDA
HONDA/CG 125 FAN KS	OCJ9633	CE	9C2JCA110BR508109	CLAUDIO MARCOS RIBEIRO	SEM FINANCIAMENTO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	OIM0193	CE	9C6KE1520C0094009	JANAINA BERNARDO DA SILVA	YAMAHA ADMIN DE CONS LTDA

YAMAHA/FACTOR YBR125 K	0IK7412	CE	9CGKE1520C0087585	ADAO CARVALHO VIEIRA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
HONDA/CG 125 FAN KS	OCSE6052	CE	9C2JC4110BR504228	MARIA MIRIAN FERREIRA DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN KS	OS09412	CE	9C2JC4110DR719834	ANDRE LIBERATO DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
HONDA/CG 125 FAN KS	NRD6845	CE	9C2JC4110AR687044	DANIELE BEZERRA MONTEIRO	SEM FINANCIAMENTO
VW/GOL CL	HOU3547	CE	9BWZZZ30ZHT046108	FCO VICENTE ELIAS	SEM FINANCIAMENTO
FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	DRA5649	SP	9BD17301B54135246	JOSE FABIO TEMOTEO FERREIRA	SEM FINANCIAMENTO
FIAT/PALIO FIRE	KJW4129	PE	9BD17146752519079	GEANE DERCI DA SILVA	REAL LEASING SA
FORD/ESCORT L	HUB0417	CE	9BFZZZ54ZLB092599	JOSE FELIX PEREIRA	ARRENDAMENTO MERCANTIL
FIAT/UNO MILLE FIRE	HBV6994	CE	9BD15822554632426	ROMERITO BERNARDO JUSTINO	SEM FINANCIAMENTO
VW/1600	HVG1896	CE	9BWZZZ11ZEP014799	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA	SEM FINANCIAMENTO
FIAT/FIORINO IE	MZ13527	CE	9BD25504578785914	LUCAS FERNANDES BARBOSA	SEM FINANCIAMENTO
FORD/DEL REY GL	BHA1189	CE	9BFCCXL2KRBV23256	CICERO JOAO DO NASCIMENTO	SEM FINANCIAMENTO
VW/GOL 1.0	DYF3274	SP	9BWC405WX7P081345	ESUTA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	CIATTAUDEASING DE ARR MERCANTIL
GMMONTANA CONQUEST	JPR1557	BA	9BGXL80005C150628	ANDERSON FERREIRA SAMPAIO	SEM FINANCIAMENTO
VW/KOMBI	OCG2485	CE	9BWMF07X4CP003942	R. A. PROMOCOES E SERVICOS LTDA	BANCO VOLKSWAGEN S/A
IMP/VW GOL CL 1.6 MI	HVL3482	CE	8AWZZZ377VA902331	FCO DE ASSIS FEITOSA SOUZA	SEM FINANCIAMENTO
VW/GOL 16V	HPH0536	CE	9BWC415X8YP118456	BANCO ITAUCARD SA	SEM FINANCIAMENTO
VW/PARATI 16V SUNSET	HXL0708	CE	9BWD405X82T175673	MANOEL BORGES DE MOURA	ITAU UNIBANCO S.A.
FORD/VERONA 1.8I LX	HUY7639	CE	9BFZZZ54ZRB568698	MARIA SANTA ROCHA DE MEDEIROS	SEM FINANCIAMENTO
FORD/CORCEL II	HUK9304	CE	LB4JYL87198	MARIA ODETE ARAUJO DE SOUZA	SEM FINANCIAMENTO
FIAT/DUCATO COMBINATO	HZY6037	BA	93W231K2131011506	VALENTIM FLORENCIO DOS SANTOS	SEM FINANCIAMENTO
VW/GOL 1.0 CITY	DHH9432	SP	9BWC405X23T154329	LUIZ DANTAS DE ASSIS	SEM FINANCIAMENTO
FORD/KA FLEX	NNE4499	MA	9BFZK53A5BB230116	MANOEL CLEDISON SANTOS SOARES	BCO BRADESCO FINANC SA
VW/GOL 1.0	DVK1083	SP	9BWC405W38T085889	ADILSON DOS SANTOS	AYMORE CRED FIN INV SA
CITROEN/CG 3 GLX 14 FLEX	NQE9618	CE	935FC6KFVYBBS47765	ANA THERESA P MENDONCA LEITE	1131115522
FORD/COURIER 1.6 L	HWW3110	CE	9BFNSZ7PPA5B969167	GUIOVANI AGUIDO LEMBI	AYMORE CRED FIN INV SA
FORD/DEL REY GLX	KFJ2225	PE	9BFCCXL2KRBM04424	ERALDO SOARES DE FREITAS	BV FINANCEIRA S A CFI
FIAT/UNO MILLE FIRE	KIG7679	PE	9BD15802534408474	JULIO CESAR SILVA DE MIRANDA	SEM FINANCIAMENTO
VW/GOL 1000	HTZ0640	CE	9BWZZZ30ZNT138073	ANTONIO ROBERTO MENDES MARFINS	SEM FINANCIAMENTO
FORD/ESCORT 1.8 GL	BGH7641	PB	9BFZZZ54ZMB209411	JOSE LEANDRO DE MOURA	SEM FINANCIAMENTO

VW/GOL MI	HVJ5425	CE	9BWZZZ377VPS60738	MARIA DE JESUS DOS SANTOS SANTANA	AYMORE CRED FINAN INV SA
GM/KADETT S/LE	HVA5846	CE	9BGKS08ZLLC333808	FCO ANDRE ROMAO	SEM FINANCIAMENTO
FIAT/UNO CS IE	BOM3058	BA	9BD146000R5165617	GISELENE OLIVEIRA DO CARMO	SEM FINANCIAMENTO
FORD/VERSAILLES GL	HUN1388	CE	9BFZZZ33ZPP066733	ALBERGIO NONATO FERNANDES LOBO	SEM FINANCIAMENTO
GM/CHEVETTE L	JKU9323	BA	9BGTB11UPPC149761	ILDEFONSO RODRIGUES DA CONCEICAO	SEM FINANCIAMENTO
GM/CORSA HATCH MAXX	JHH0957	MG	9BGXH686808C125560	ANA SUZELLY DE SOUSA	BCO/BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
FIAT/STILO FLEX	HZA0508	CE	9BD19240R73050971	LUIZ ALVES PEIXOTO	BV FINANCEIRA S A CFI
FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	PGH6632	PB	9BD11818LD1228491	ANDREA CABOCLIO DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
FORD/FIESTA	MNF0880	CE	9BFZZZFHATB063251(REM)	ALEXSANDRO DE SOUZA RAMALHO	SEM FINANCIAMENTO
RENAULT/SCENIC AUT 1616V	JHU5965	DF	93YJA2B258J896048	JOSE DA LUZ ROCHA DO NASCIMENTO	SEM FINANCIAMENTO
I/JAC J3	PEI4951	PE	LJ1ZEKR12C4379383	CLEONICE PEREIRA DE SOUZA	BANCO PAN S A
TOYOTA/COROLLA XEI	MOJ2044	CE	9BR53AEB2Y5512179	MIL TON ROBERTO DOS SANTOS	SEM FINANCIAMENTO
VW/FOX 1.0	HYS6936	CE	9BWAA05Z094004943	FRANCINEIDE GONCALO ALVES	BANCO FINASA SA
GM/CELTA 2P LIFE	KJEA796	PE	9BGRZ08X05G226830	EUGENIO DE OLIVEIRA FREITAS	SEM FINANCIAMENTO
RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	MUW8836	AL	93YCB0Y054J427758	JOSE CICERO TERTO DA SILVA	BV FINANCEIRA S A CRED.FIN.INV
GMMONZA S/R	HWF3120	CE	9BG5JK087GB006110	EDIBERTO GREGORIO SIQUEIRA	SEM FINANCIAMENTO
FIAT/PALIO FIRE FLEX	JVU2592	PA	9BD17164G72947053	MARCO AURELIO PIMENTEL MOURA	SEM FINANCIAMENTO
GMMONTANA SPORT	MVJ9868	PE	9BGXH80005C149922	JOSE MARIVAL SENNA FERREIRA JUNIOR	BANCO BRADESCO
VW/FOX 1.0	HYZ4405	CE	9BWKAA05Z884097763	ROSANGELA MARIA GOMES	FINANCIAMENTOS S A
FORD/FIESTA STREET	KG00532	AL	9BFBRZFH5A5B448322	VICENTE GERONIMO FERREIRA	BRADESCO LEASING SA ARREND MERCANTIL
VW/GOL 16V	HWE5961	CE	9BWZZZ373WJT029677	ANTONIA VERAS FEITOSA	BANCO BMC S A
FORD/CORCEL II	HWF7481	CE	LB4KXM95359	FRANCISCO GONCALVES PEREIRA	SEM FINANCIAMENTO
GMMONZA CLASS EFI	KKS0439	PE	9BGJ111GPPB062755	EDSON BESERRA DE SOUSA	SEM FINANCIAMENTO
FIAT/STRADA WORKING	MUV5887	AL	9BD27801212780777	BANCO ITAULEASING S.A	SEM FINANCIAMENTO
GMMONTANA CONQUEST	HZA7800	CE	9BGXL80G06C175551	ALFA ARRENDAMENTO MERCANTIL S A	SEM FINANCIAMENTO
VW/LOGUS CL	HUJ8761	CE	9BWZZZ55ZRB451128	CLAUDIO DE SOUSA LIMA	SEM FINANCIAMENTO
FIAT/JUNO S	KFE7472	CE	9BD146000J3343207	MARCOS ANTONIO BEZERRA DA SILVA	SEM FINANCIAMENTO
FIAT/FIORINO WORKING	CGL1665	CE	9BD255393T8494401	VALDECI DE SOUZA	SEM FINANCIAMENTO
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	HUP0648	CE	9BFZZZ54ZRB580383	CONTINENTAL BANCO SA	SEM FINANCIAMENTO
FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	HHG3158	SC	9BD135019C2199770	CICERO PEREIRA DA SILVA	BV FINANCEIRA SA C F I

Página 1

Página 30

Planilha 1

GIMMONZA	CYY2188	SP	5G08SBB001035	FLORISVALDO PINHEIRO DE QUEIROZ	SEM FINANCIAMENTO
FIAT/UNO S	KG16345	PE	9BD146000K3441318	MIGUEL MARQUES DE MOURA	SEM FINANCIAMENTO
VW/PARATI 16V	CKT4917	SP	9BWZZZ374WT106897	NELI DALVINO DE SOUZA	SEM FINANCIAMENTO
FORD/ESCORT L	HVP5452	CE	9BFZZZ54ZLB059475	GIDEL DE QUEIROZ SOUSA	SEM FINANCIAMENTO
FIAT/FIORINO LX MPI	HVB4050	CE	9BD146000R8399902	ADRIANA REGIA SILVA ARRUDA	SEM FINANCIAMENTO
LOTE CANCELADO	LOTE CANCELADO		LOTE CANCELADO	LOTE CANCELADO	LOTE CANCELADO
FORD/FIESTA	KLJ5363	CE	9BFZF10B038078299	ALZERRI MARIA DE JESUS	BV FINANCEIRA S A CFI
PEUGEOT/207PASSION XR	ERB6434	CE	9362NKFVXBB008867	FRANCISCO DO NASCIMENTO LIMA	BV FINANCEIRA S A CFI

*Oberdan Nilo Brito da Silva*  
**OBERDAN NILO BRITO DA SILVA**

Presidente Comissão de Licitação

CPF: 308.012.223-20

*Getso Alves Cunha*  
**GETSO ALVES CUNHA**

Liciteiro Público Oficial

CPF: 476.348.474-53

## MEMBROS:

*José Antonio de Oliveira*  
**JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA**

CPF: 215.057.723-20

*Levy Matias Uchoa*  
**LEVY MATIAS UCHOA**

CPF: 056.998.093-33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**Palácio José Geraldo da Cruz****PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA**  
**VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM***Chefe de Gabinete - GAB*  
**Francisco Carlos Macêdo Tavares***Procurador Geral do Município - PGM*  
**Walberton Carneiro Gomes***Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM*  
**José Wilson de Melo***Secretário de Finanças - SEFIN*  
**Paulo André Pedroza de Lima***Secretária de Saúde - SESAU*  
**Francimones Rolim de Albuquerque***Secretária Municipal de Educação - SEDUC*  
**Pergentina Parente Jardim Catunda***Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*  
**Zulneide Rodrigues Parente***Secretário de Administração - SEAD*  
**José Tarso Magno Teixeira da Silva***Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*  
**Diogo dos Santos Machado***Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*  
**Cícero Roberto Sampaio de Lima***Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*  
**José Maria Ferreira Pontes Neto***Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*  
**Paulo César de Lima Andrelino***Secretário de Cultura - SECULT*  
**Vanderlúcio Lopes Pereira***Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*  
**José Bendimar de Lima Junior***Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*  
**Doriam Lucena Silva Matos***Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*  
**José Eraldo Oliveira Costa***Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*  
**Wilson Soares Silva**